# Concorrência Pública 01/2020

Processo Administrativo nº 07/2020

Protocolo nº 43117/2019

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Governo.

**Abertura:** 12/03/2020
**Horário:** 09h00min

**Vol. 04**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PROPONENTE: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.383.848/0001-87**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cep.: 04.543-121 – São Paulo/SP

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
## Processo Administrativo nº. 07/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

# CREDENCIAMENTO

## DATA: 25/08/2020

OBJETO: **"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.'**

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 897
Assinatura

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Comissão Permanente de Licitações**

Ref.: **Concorrência Pública nº 01/2020**
**Processo Administrativo nº 07/2020**

**OBJETO**: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

PROPONENTE: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.383.848/0001-87**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP.: 04.543-121 – São Paulo/SP

# CREDENCIAL

## ÍNDICE

- CARTA CREDENCIAL – ANEXO III

- DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

- CONTRATO SOCIAL

- **TERMO DE ENCERRAMENTO**

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

- CARTA CREDENCIAL – ANEXO III

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
Protocolo nº 43117/2019
Processo Administrativo nº. 07/2020
Tipo: Menor Preço Global

# ANEXO III

# CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref.: **Concorrência Pública nº 01/2020**
Processo Administrativo nº 07/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Alex Aílton de Oliveira,** CPF nº 027.330.736-30, documento de Identidade CREA-MG nº 140703024-8, na qualidade de responsável legal pela proponente **MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda,** vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **ALEX AILTON DE OLIVEIRA,** CPF nº **027.330.736-30**, CREA-MG sob nº 140703024-8, RG nº **22398378** SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

13º TABELIÃO

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2020.

Alex Ailton de Oliveira
Ident. 140703024-8 CREA-MG/ CPF 027.330.736-30
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
890
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP** - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Economico a(s) firma(s) de
ALEX AILTON DE OLIVEIRA (57052[illegible]).
SAO PAULO, 21 de Agosto de 2020 Em Test. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCREVENTE ND 0000/210820
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$9,85
C11098AB381872

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB038[illegible]872

Capital
13º Tabelião de

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 897 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 897 Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
Protocolo nº 43117/2019
Processo Administrativo nº. 07/2020
Tipo: Menor Preço Global

# ANEXO III

# CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref.: **Concorrência Pública nº 01/2020**
Processo Administrativo nº 07/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Alex Aílton de Oliveira,** CPF nº 027.330.736-30, documento de Identidade CREA-MG nº 140703024-8, na qualidade de responsável legal pela proponente **MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda,** vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **RONALDO DA SILVA LIMA,** CPF nº **093.173.718-41**, RG nº **20014588** SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

13º TABELIÃO

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2020.

Alex Ailton de Oliveira

**Alex Ailton de Oliveira**
Ident. 140703024-8 CREA-MG/ CPF 027.330.736-30
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES***
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Economico a(s) firma(s) de
ALEX AILTON DE OLIVEIRA (57052).
SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2020. Em Test. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCREVENTE Nº 0000/210820
Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$9,85
C11098AB381871

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0381871

13º Tabelião de Capital

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Paraná
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
Protocolo nº 43117/2019
Processo Administrativo nº. 07/2020
Tipo: Menor Preço Global

# ANEXO III

# CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Ref.: **Concorrência Pública nº 01/2020**
Processo Administrativo nº 07/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Alex Ailton de Oliveira,** CPF nº 027.330.736-30, documento de Identidade CREA-MG nº 140703024-8, na qualidade de responsável legal pela proponente **MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda,** vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **CLÁUDIO JOSÉ SIVIERI,** CPF nº **173.098.998-57**, RG nº **22398378** SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

13º TABELIÃO

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2020.

Alex Ailton de Oliveira
Ident. 140703024-8 CREA-MG/ CPF 027.330.736-30
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
893
Folha nº
Assinatura

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES***
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de:
ALEX AILTON DE OLIVEIRA (570525).
SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2020. Em Test. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCREVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade
C11098AB381870
Nº 0000/210820
Valor: R$9,85

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0381870

13º Tabelião de Notas Capital

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 007
Assinatura

# - DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
895
Folha nº
Assinatura

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CRISTIANE JOSINO PINHEIRO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
90002059628 SSPDS CE

CPF
231.989.073-49

DATA NASCIMENTO
05/12/1965

FILIAÇÃO
SIGEFREDO AUDISIO PINHEIRO
MARIA EUDOXIA JOSINO PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00943098245

VALIDADE
10/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/01/1989

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/01/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

51944844819
CE174488629

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847102319

PROIBIDO PLASTIFICAR
1847102319

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BB0826059

Cartório de Notas
CERTIFICAÇÃO:
APRESENTADA PELA PARTE,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
S.P. 21 Ago. 2020
HELIO FERNANDES DA SILVA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,70

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8600-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

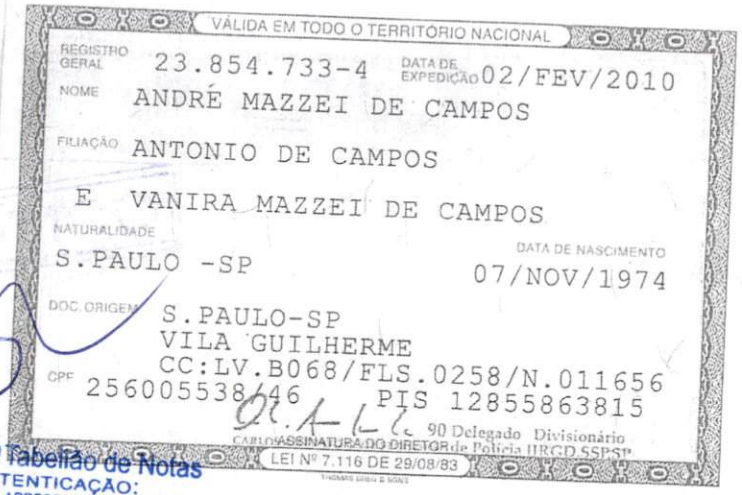
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.854.733-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/2010

NOME ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE CAMPOS

E VANIRA MAZZEI DE CAMPOS

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974

DOC. ORIGEM S.PAULO-SP
VILA GUILHERME
CC:LV.B068/FLS.0258/N.011656

CPF 256005538/46 PIS 12855863815

ASSINATURA DO DIRETOR 90 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BB0782648

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 21 JUL. 2020
Valerá somente com o selo de autenticidade
DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,70

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

009

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
897
Folha nº
Assinatura

EM BRANCO

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-MG**
Registro Crea Nº
MG0000112674D

Nome
ALEX AILTON DE OLIVEIRA

Data do Registro no CreaMG
14/02/2011

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1407030248
Data de Emissão
20/02/2019

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
**CREA-MG**

Nome
ALEX AILTON DE OLIVEIRA

Filiação
IONIDES PEREIRA DE OLIVEIRA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

| Nascimento | CPF | Doc. de Identidade | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 15/12/1975 | 027.330.736-30 | MG6690685 PCMG | BRASILEIRA |

Naturalidade
SAO SIMAO GO

| Tipo Sang. | Título de Eleitor | PIS/PASEP |
|---|---|---|
| O + | 112148840213 | |

Assinatura do Profissional

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BB0100411

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA FOTOSTÁTICA FOI APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
13 JUN. 2019
VALIDO SOMENTE COM O selo de autenticidade
HELIO FERNANDES DA SILVA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 303 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 21 JUL. 2020
DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BB0782666

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 998
Assinatura

011

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
AUTENTICAÇÃO
AU1098BB0782678

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 21 JUL. 2020
Valor somente com o selo de autenticidade
DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel. 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,70

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 899
Assinatura

012

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

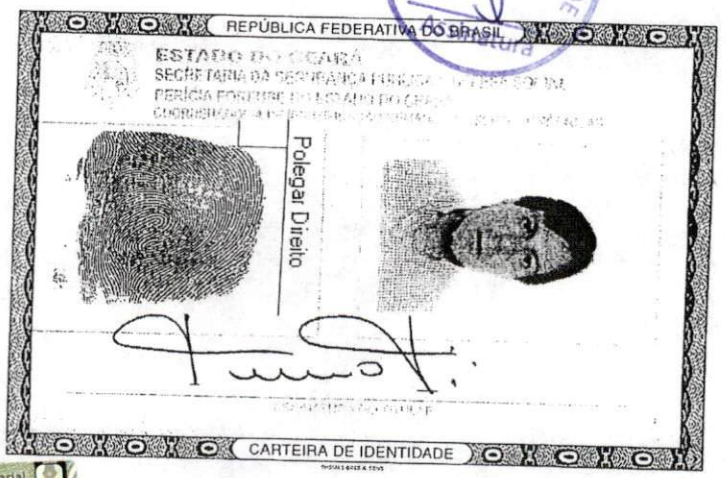


13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 23 MAR 2020
RENATO C... ESCREVENTE AUTORIZADO
Escrev... Rua Princesa ... 04601-001 - S...
CADA AU...

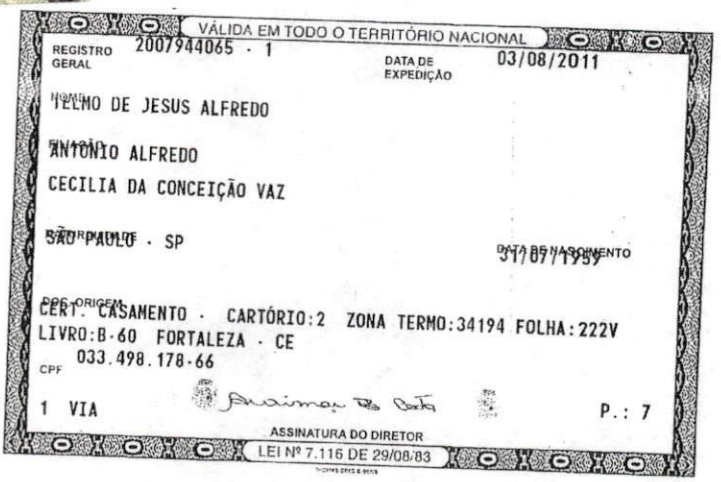

014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003002206701 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2009

NOME
MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COÊLHO CINTRA

FILIAÇÃO
ANTONIO TAVARES DAS CHAGAS
EDMA CARVALHO RANGEL DAS CHAGAS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1970

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:008276 FOLHA:088 V
LIVRO:B-015 FORTALEZA - CE

CPF 938.213.287-20

2 VIA

P.: 1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE 2013 03 AUTENTICAÇÃO HO913.127

SELO DE AUTENTICIDADE 2013 03 AUTENTICAÇÃO HO913.128

Autentico, para os devidos efeitos de direito, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

24 JAN 2018

Pedro Allison Duarte e Silva
Escrevente Autorizado

Rua Cel Vieira Nº 1000/A Centro Cep 83430-000 Telefone 3466-7777

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

# - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

N IF 389813 AUTENTICAÇÃO 03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

13° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES

# LIVRO 5233.- PÁGINAS 237/239.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de JUNHO, do ano DOIS MIL E VINTE (2020), na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, 10º Andar, conjunto 101, Vila Nova Conceição, nesta Capital, onde a chamado vim eu, escrevente do 13º Tabelião de Notas desta Capital, perante mim, compareceu como outorgante: **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, NIRE 35230998240, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conjunto 101, Vila Nova Conceição e suas filiais: inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0002-68, situada na Rua Joaquim Figueiredo, 68, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0003-49, situada na Rua Francisco Heronildes da Silva, 165, bairro Nova Betânia, Mossoró-RN; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0004-20, situada na Rua Israel, 13-B, bairro Jardim São Cristovão, São Luis-MA; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, 2436, bairro Lagoa Nova, Natal-RN; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0006-91, situada na Rua Bolívia, 245, edícula, bairro Chechino, Americana-SP; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0007-72, situada na Rodovia BR 116, nº 10.000-B, bairro Jangurussu, Fortaleza-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0008-53, situada na Rua Maria Catunda, nº 1608, bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral-CE; inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0009-34, situada na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Quadra 007, Lote 09/10/21/22, bairro Loteamento Esplanada, Parauapebas-PA; com seu contrato social consolidado em 08/08/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 439.957/19-9, em 19/08/2019, neste ato representada conforme cláusula décima primeira, de seu contrato social, por seu Diretor Executivo, **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 23.854.733-4 SSP/SP, CPF nº 256.005.538-46, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antonio Clemente, 382, Jardim São Paulo, eleito pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 5141919, em 11/05/2018 e ratificado na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro do 13° alteração do contrato social, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da empresa outorgante, posterior ao seu ato societário acima mencionado, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 498/20; por mim identificado conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **EQUIPE 01 - MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA,** brasileira, casada, engenheira civil, RG nº 2003002206701 SSP-CE, CPF nº 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400, ap. 1201, bloco B, Meireles, na cidade de Fortaleza-Ceará; **ALEX AILTON DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG sob nº 140703024-8, CPF nº 027.330.736-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Heliotropios, 355, Mirandópolis; **WALDEN MEIRELES PRATA,** brasileiro, casado, engenheiro, CNH-02912923005/DETRAN-CE, RG nº 458786/SSP-CE, CPF nº 073.486.903-78, residente e domiciliado na Rua Otacilio Mota, nº 97, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-Ceará; e, **TELMO DE JESUS ALFREDO**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2007944065-1 SSP-CE, CPF nº 033.498.178-66, residente e domiciliado na Rua Francisca Xerez, n° 140, apto 201, torre b, bairro Guararapes, na cidade de Fortaleza-Ceará; ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES**: os outorgados da EQUIPE 01 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de

Autenticação Digital
Conforme o paragrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42737568-1; Data: 2020-07-10 12:04:25
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/siteconsulta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 994
Assinatura

UFGU 03 AUTENTICACAO N. IF 399812

preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão(carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixos e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos *de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários* destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **EQUIPE 02 - JOSÉ MANUGUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 16865739 SSP-SP, CPF nº 125.511.038-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mapuá, nº 28, Chácara Monte Alegre; **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de licitações, RG nº 20014588 SSP-SP, CPF nº 093.173.718-41, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Guaxumã, nº 304, Vila Rio Branco, ao(s) qual(is) confere(m) os seguintes **PODERES**: os outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo *administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas;* impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixos e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. **É vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviço da Mobit – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda., do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do(s) seu(s) desligamento(s). Esta procuração é válida por 12 (doze) meses**, a contar desta data, devendo sempre ser observado os limites, restrições e atos permitidos pelo contrato social da outorgante em vigor, pela legislação e ao Código Civil Brasileiro. A outorgante na forma como vem representada, declara ainda que todos os elementos relativos à qualificação e identificação das procuradoras, bem como os dados referentes aos objetivos desta procuração, são inalteráveis e foram fornecidos e conferidos por ela, sem apresentação de prova documental, consequentemente assume a responsabilidade civil e criminal por sua veracidade, isentando o tabelião de qualquer responsabilidade, pela não aceitação, erro, incorreção ou equívoco, advindos das declarações da mesma, tendo conhecimento que eventuais incorreções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. De como assim o disse dou fé, lavrei o presente instrumento a pedido da parte, que o leu totalmente e achando-o em tudo

13º T.G.I. BEL Sup. Rua Pa...
Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 06/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://mobc.camscriptaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 427375882; Data: 2020-07-10 12:04:25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

# 13° TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES

conforme, o aceita e assina. Ao Tabelião: R$ 280,88, Estado: R$ 79,82, Secretaria da Fazenda: R$ 54,64, Imp.SP R$ 6,00, M.P R$ 13,48, R.Civil: R$ 14,78, Tribunal: R$ 19,28, Santa Casa: R$ 2,80, Total.: R$ 471,68. SELO DIGITAL Nº:1112031PR024790325062020I. Eu, Paulo César Trofino, escrevente, a lavrei. Eu, Gilberto Morelli, substituto, a subscrevo. (a.) /// ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS /// (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, ..... a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho ... da verdade

.....

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
GILBERTO MORELLI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

Tabelião de Notas
da Capital - SP
MORELLI
DO TABELIÃO
Isabel, 363 - São Paulo - SP

AGUIAR

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42737588-3; Data: 2020-07-10 12:04:25
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://ndoc.cartoriosguiar.com.br/site/consulta

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR – Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

# VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

**Código de Controle da Autenticação: 42737588-1 a 42737588-3**
**Número do pedido: 10767**
**Emitida em 10/07/2020 às 12:07:24**
**VÁLIDA até 10/07/2021 às 12:07:24**
**Solicitada eletronicamente por:**
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇAO E TECNOLOGIA**

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

**42737588**

AGUIAR GABRIEL ASIEU SOUZA:61221161300 Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguiar 2020.07.10 12:12:42 -01'00'

**CHAVE DIGITAL**
Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

a97f22aefb187ffa9e7d545da237ca90a8407b57cdfd3a3a3db6292b6c0d1cf5e7be4593f683414959c64e3551
99834a1b394d0bf19531cbd873391306d9743e

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
ASSINATURA



- CONTRATO SOCIAL

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mobit
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

# MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
## CNPJ 16.383.848/0001-87
## NIRE 35230998240
## 15º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

**AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.850-012, inscrita no CNPJ sob o nº 24.228.303/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23300039611, neste ato representada por sua Diretora **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

**MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Sala 04, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP 60.870-812, inscrita no CNPJ 19.517.939/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o NIRE Nº 23201820853, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª **JÚLIA RANGEL RÔLA ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 25/05/1986, engenheira civil, casada sob o regime de separação total de bens, inscrito no CPF nº 006.699.863-80, portador do RG nº 2001002342200, SSP-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís, 1200 – sala 811 – Torre Business, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.160-230.

As partes são sócias da sociedade empresária limitada, **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04.543-121, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35230998240, decidem alterar seu contrato social e o faz de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima, que versa sobre as incumbências do Conselho de Administração, importando validade a seguinte redação:

> ***Cláusula Décima**: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:*
>
> *a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;*
> *b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;*
> *c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;*
> *d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;*
> *e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;*



ITSK 03 AUTENTICAÇÃO N. IG 783161

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 345 do Provimento nº 260/2014-CGJCE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato. O(1) folha(s) é(são) digitalizada(s) e anexada(s). Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-1; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura



*f) Supervisionar o gerenciamento de risco;*

*g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;*

*h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;*

*i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;*

*j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;*

*k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;*

*l) Propor a política de dividendos da Sociedade;*

*m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;*

*n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;*

*o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;*

*p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;*

*q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;*

*r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e*

*s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.*

***Parágrafo Primeiro:*** *O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.*

***Parágrafo Segundo:*** *O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.*

***Parágrafo Terceiro:*** *As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta cláusula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os*

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-2; Data: 2020-08-20 09:17:04



OPLV 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783162

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 023
Assinatura



*poderes conferidos a devenão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os sócios, por **UNANIMIDADE**, resolvem **destituir** do cargo de administrador, na qualidade de Diretor Executivo, o Sr. **ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF sob o. nº. 256.005.538-46, portador da carteira de identidade nº. 238547334 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Clemente nº 382, Bairro Jardim São Paulo, São Paulo- SP, CEP 02.039-020, **indicando e nomeando**, neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, **a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período**.

Em razão da alteração proposta nessa CLÁUSULA, a Cláusula Décima Primeira passará a viger com a seguinte redação:

> ***Clausula Décima Primeira**: Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente Termo de Posse de Administrador, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.*
>
> ***Parágrafo Primeiro** – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.*
>
> ***Parágrafo Segundo** – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes resolvem alterar a Cláusula Décima Segunda, que versa sobre as competências da Diretoria Executiva, passando a ter a seguinte redação:

> ***Clausula Décima Segunda:** Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:*
>
> *a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar;*



UXTJ 03 AUTENTICAÇÃO N. IG 783159

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, declarando sob as penas da lei a veracidade. Data: 30/08/2020
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://nfsoc.certisnaguilar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-3; Data: 2020-08-30 09:17:04

PREF. FAZENDA DO RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura



*contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;*

*b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgastes; solicitar crédito ou cartão do BNDES, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;*

*c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;*

*d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;*

*e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;*

***Parágrafo Primeiro:*** *As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.*

***Parágrafo Segundo:*** *São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.*

***Parágrafo Terceiro:*** *Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo*

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://rdoc.cartorioaguiar.com.br/tr/consulta Cód. Autenticação: 468217364; Data: 2020-08-20 09:17:04



QRIO 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783155

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
902
Folha nº
Assinatura



*fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade.*

**CLÁUSULA QUARTA** – Por fim, decidem os Sócios, por unanimidade de votos, consolidar as demais cláusulas do Contrato Social que passam a vigorar com a redação abaixo:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A presente sociedade empresária, do tipo sociedade limitada, é constituída nos termos na Lei n.º 10.406/02 e girará sob a denominação MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ("Sociedade"), e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Provedores de acesso as redes de comunicações, Serviços de comunicação multimídia SCM, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Atividades auxiliares dos transportes terrestres, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Instalação de equipamentos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, Serviços de engenharia, Concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, Atividades de prestação de serviços de informação, Impressão de material de segurança, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Estacionamento de veículos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operações de radares para órgãos públicos, Fabricação de lâmpadas, Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação, Comercio atacadista luminárias, Comercio atacadista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, Comercio atacadista de pré-moldados, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Distribuição de energia elétrica, Geração de energia elétrica, Atividades de



NSUW 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783156

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta Tabelionato. O referido é verdade. Doc 18.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://nfdoc.certisnaguiar.com.br/certconsulta Cód. Autenticação: 46821736-5; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 003
Assinatura

coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Pesquisas de mercado e de opinião pública.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sede administrativa na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.543-121, e filiais nos endereços abaixo:

a) Cidade de Juazeiro do Norte – CE, NIRE 23900597428, inscrita no CNPJ 16.383.848/0002-68, localizada na Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Bairro Triângulo, CEP 63.040-780;
b) Cidade de Mossoró – RN, NIRE 24900293276, inscrita no CNPJ 16.383.848/0003-49, localizada na Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Bairro Nova Betânia, CEP 59607-477;
c) Cidade de São Luís – MA, NIRE 21900295657, inscrita no CNPJ 16.383.848/0004-20, localizada na Rua Israel nº 13-B, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.056-420;
d) Cidade de Natal – RN, NIRE 24900298669, inscrita no CNPJ 16.383.848/0005-00, localizada na Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Bairro Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.062-680;
e) Cidade de Americana – SP, NIRE 35905351796, inscrita no CNPJ 16.383.848/0006-91, localizada na Rua Bolívia n.º 245, edícula, Bairro Cechino, CEP 13.465-750;
f) Cidade de Fortaleza – CE, NIRE 23900628366, inscrita no CNPJ 16.383.848/0007-72, localizada na Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812.
g) Cidade de Sobral – CE, NIRE 23900642652, inscrita no CNPJ 16.383.848/0008-53, localizada na Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Bairro Domingos Olímpio, Sobral – CE, CEP 62.022-425,
h) Cidade de Parauapebas – PA, NIRE 15900481229, inscrita no CNPJ 16.383.848/0009-34, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 Lote 09/10/21/22, Bairro Loteamento Esplanada, CEP 68.515-000;

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios.

**Clausula Quarta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 24.712.142,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 24.712.142 (vinte e quatro milhões, setecentos e doze mil, cento e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuído na seguinte proporção:



KQMN 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783157

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 345 do Provimento nº 149/2014 CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado. O interessado poderá acessar o documento original através do endereço: http://indoc.certorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-6; Data: 2020-08-20 09:17:04
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.certorioaguiar.com.br/site/consulta

| SÓCIOS | N.º DE QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| AGLA PARTICIPAÇÕES S/A | 24.702.142 | R$ 24.702.142,00 |
| MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA | 10.000 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | **24.712.142** | **R$ 24.712.142,00** |

**Parágrafo Primeiro:** Cada quota do capital social da Sociedade é indivisível e confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser objeto de garantias, penhores e outros gravames.

**Parágrafo Terceiro:** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas e serem realizadas em moeda corrente nacional ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão de passivo e da apropriação de reservas registradas na contabilidade.

**Parágrafo Quarto:** No aumento de capital com a subscrição de novas quotas, é assegurado aos Sócios da Sociedade o direito de preferência na subscrição das novas quotas, observada a proporção de sua participação societária. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social.

## CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Oitava**: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e 1 (um) Diretor Executivo, residente e domiciliado no país, Sócio ou não, que agirá na representação da Sociedade e desempenhará as suas funções de acordo com a Lei e o presente Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro:** São condições para o exercício dos cargos de Diretor Executivo, de membro do Conselho de Administração e de membro do Conselho Fiscal, este se instaurado:

a) ter reputação ilibada e idoneidade moral; e
b) não estar impedido por lei especial, nem investigado ou condenado por qualquer infração, em especial, mas não exclusivamente à Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.certorioguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-7; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
905
Folha nº
Assinatura



**Parágrafo Segundo:** A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração, e eventualmente do Conselho Fiscal, dar-se-á em ato separado e declaração de desimpedimento para atuação no cargo.

**Parágrafo Terceiro:** A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Diretor Executivo será fixada pela Reunião de Sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor Executivo não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Cláusula Nona**: O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A Reunião de Sócios determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos a serem eleitos.

**Parágrafo Segundo:** Uma vez nomeados pelos Sócios, os conselheiros efetivos elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em caso de vacância, os conselheiros nomearão um substituto que ocupará o cargo até a próxima Reunião de Sócios, ocasião em que será eleito novo conselheiro, que completará o prazo de mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos, a Reunião de Sócios deverá proceder à nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Quarto:** O Conselho de Administração deverá se reunir 1 (uma) vez ao mês e sempre que for necessário aos interesses sociais.

**Parágrafo Quinto:** Os membros do Conselho de Administração deverão observar as regras de funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Conselho de Administração estabelecidas no Regimento Interno do órgão.

**Cláusula Décima**: Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente contrato social ou da lei, incumbe ao Conselho de Administração:

a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
b) Convocar a Reunião de Sócios, sempre que necessário ou exigido por lei;
c) Zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Sociedade se submeta;
d) Aprovar o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano anual de investimento e desenvolvimento da Sociedade;
e) Aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Sociedade;
f) Supervisionar o gerenciamento de risco;



RJBR 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783160

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014 CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado. Documento não assinado.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta
Cód. Autenticação: 46821736-8; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura



g) Fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelo Diretor Executivo e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Sociedade, examinando, a qualquer tempo, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações que entenda relevantes;
h) Manifestar-se sobre o relatório de administração e sobre as contas apresentadas pelo Diretor Executivo, bem como sobre as demonstrações financeiras da Sociedade;
i) Aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
j) Aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Sociedade, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
k) Escolher e destituir os auditores independentes, bem como alterar a política contábil e fiscal da Sociedade;
l) Propor a política de dividendos da Sociedade;
m) Deliberar e declarar, no curso do exercício social e até a Reunião de Sócios, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menos de tempo ou de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço;
n) Sempre que for o caso, fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Sociedade em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Sociedade participe;
o) Autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar;
p) Aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;
q) Deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Reunião de Sócios;
r) Aprovar a propositura pela Sociedade de qualquer medida ou ação, administrativa ou judicial ou extrajudicial, contra qualquer parte; e
s) Fortalecer e zelar pela imagem institucional da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a seu Vice-Presidente ou, ainda, a qualquer de seus membros, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Sociedade e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho poderá, a seu exclusivo critério, deliberar pela criação de comitês específicos, a ele vinculados.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações previstas em todas a alíneas do caput desta clausula, cabem exclusivamente ao Conselho de Administração, ou por procurador (es) indicado (s) por ele. As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.



RWPX 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783154

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46821738-9; Data: 2020-08-20 09:17:04
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://mobc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta

PREF. FAZENDO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

**Clausula Décima Primeira:** Os Sócios indicam e nomeiam como Diretora Executiva da Sociedade a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará. O mandato será de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do competente *Termo de Posse de Administrador*, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Parágrafo Primeiro** – O Diretor Executivo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, mediante realização de Reunião de Sócios ou em aditivo ao Contrato Social.

**Parágrafo Segundo** – O Diretor Executivo declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Segunda:** Compete ao Diretor Executivo a administração da Sociedade, praticando os atos e operações necessários ao seu regular funcionamento, tais como, mas não exclusivamente:

a) Representar a Sociedade perante Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Fornecedores e Prestadores, podendo firmar orçamentos; negociar; assinar; distratar; contestar; exigir pagamento de multas, reembolso de despesas, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de impostos; de contratos de prestação de serviços, consultoria, assessoria, terceirização de mão de obra, fornecimento de matéria prima e insumos, aluguéis, compras de materiais e equipamentos necessários às atividades da empresa;
b) Representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária em todo território nacional; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes e futuras, de natureza corrente, poupança, de investimentos, de seguros ou garantias; realizar transações via internet banking; solicitar, utilizar e cancelar Token ou qualquer outro meio de segurança; fazer operações de câmbio de qualquer natureza; solicitar extratos e saldos bancários; preencher e assinar formulários de cadastro e informações; realizar saques, pagamentos ou transferências; autorizar débitos e ou remeter ordens de pagamento e documentos de crédito, inclusive do exterior ou para o exterior; receber cartão magnético de débito; escolher, registrar, alterar e desbloquear senhas; promover aplicações e resgastes; solicitar crédito ou cartão do BNDS, BNB ou qualquer outra instituição financeira; contratar seguros, fiança bancária; assinar DUT, CRLV, vistorias de veículos;
c) Outorgar, em nome da Sociedade, procurações a terceiros;
d) Representar a Sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas e privadas, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;
e) Representar a Sociedade em licitações públicas, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos;



UWRR 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783164
Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://nfdoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 458217736-10; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDA DO RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

assinar contratos com o órgão público contratante, assinar termos de constituição de consórcio, contratos de constituição de sociedades de propósito específico, contratos de participação conjunta (joint venture agreements) e os demais atos e documentos necessários à operacionalização da licitação, inclusive outorgar procuração para terceiro(s), podendo o(s) procurador(es) representar a Sociedade isoladamente ou em conjunto;

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, nunca superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e quaisquer terceiros, os atos praticados pelo Diretor Executivo, pelos membros do Conselho de Administração ou por qualquer um dos Sócios, procuradores ou empregados que envolvam a constituição de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor ou desfavor de terceiros e Sócios, e empréstimos da Sociedade aos Sócios e administradores, exceto quando previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro:** Resta manifestamente vedado ao Diretor Executivo autorizar a assinatura de quaisquer contratos e a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou aleonerar bens sociais do ativo permanente, inclusive vender, doar, transferir, dar em garantia, hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, aprovar a obtenção de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil ou operações de crédito em geral, pela Sociedade;

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula Décima Terceira:** Obedecidas as disposições previstas nos artigos 1.066 a 1.070 da Lei n.º 10.406/02, é facultado aos Sócios, a qualquer momento, mediante aprovação prévia tomada em Reunião de Sócios, instaurar Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros, todos não Sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for aprovada, a Reunião de Sócios elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras do exercício para o qual o Conselho Fiscal foi instaurado.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.



ZOQQ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783165

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 345 do Provimento CNJ 149/2023-CGJ, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46821736-11; Data: 2020-08-20 09:17:04
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.certorioseguier.com.br/site/consulta

**Cláusula Décima Quinta:** Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Obedecido o disposto no art. 1.078 da Lei n.º 10.406/02, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para:

a) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) Designar administradores, quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros líquidos anualmente apurados terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios. No caso de distribuição de dividendos, é garantida a todos os Sócios sua participação proporcional.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros líquidos poderão, ainda, ser reinvestidos na Sociedade, desde que aprovado em Reunião de Sócios.

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em menores períodos de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, se existir.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Sexta:** Nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a outro sócio ou a terceiros sem previamente oferecer aos demais Sócios o direito de adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** O Sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro Sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito, os demais Sócios, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o Sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo:** O não exercício, por parte dos demais Sócios, do direito de preferência permitirá que o Sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas nas condições da proposta apresentada, observado, em qualquer situação, o disposto da cláusula Décima Sétima.

**Cláusula Décima Sétima:** Observadas as regras de direito de preferência previstas no parágrafo primeiro da cláusula Décima Sexta, caso um dos Sócios deseje alienar suas quotas a um terceiro, os demais Sócios poderão exigir, sob pena de nulidade da venda, que o terceiro também adquira as suas quotas pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas ao Sócio ofertado. Para este fim, os demais Sócios deverão comunicar, no prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula Décima-Sexta, sua intenção ao Sócio ofertado.



AVHI 03 AUTENTICAÇÃO N. IG 783163

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabeliorato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://mdoc.cartoriogolair.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 468231736-12; Data: 2020-08-20 09:17:04

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura



**Cláusula Décima Oitava:** Caso qualquer dos Sócios deseje se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão, por escrito, aos demais Sócios. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação, as quotas do Sócio retirante serão adquiridas pelos demais Sócios ou pela Sociedade, por valor a ser negociado, de boa-fé, entre os Sócios remanescentes e o Sócio retirante.

**Cláusula Décima Nona:** A Sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por saída de qualquer de seus Sócios, independentemente da razão, seja por retirada, exclusão, recuperação judicial ou falência, insolvência ou incapacidade legal de qualquer dos Sócios.

**Cláusula Vigésima:** Nos casos de dissolução da Sociedade, que somente ocorrerá por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, exercerá a função de liquidante o sócio majoritário, sendo que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação integral das obrigações, e o remanescente, se houver, dividido, proporcionalmente ao capital, entre os Sócios.

**Cláusula Vigésima Primeira:** A maioria dos Sócios poderá excluir da Sociedade um ou mais Sócios por justa causa, quando eles estiverem colocando em risco a continuidade da Sociedade, em razão da prática de atos de inegável gravidade, sendo que a referida exclusão será efetuada mediante alteração do presente contrato social. Nesta hipótese, a Sociedade levantará balanço patrimonial especial para fins de apuração e pagamento dos haveres do(s) Sócio(s) excluído(s), deduzidos os valores dos prejuízos causados pelo(s) mesmo(s), na forma permitida pelo artigo 1.085 da Lei n.º 10.406/02.

**Parágrafo Único:** A exclusão por justa causa de que trata a presente cláusula será determinada, necessariamente, em reunião especialmente convocada para este fim, garantido tempo hábil ao Sócio que se pretende excluir exercício do direito de defesa.

**Cláusula Vigésima Segunda:** As dúvidas oriundas do presente contrato social e os casos omissos serão resolvidos pelos Sócios com base na Lei 10.406/2002 (Código Civil) e, supletivamente, na Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

**Cláusula Vigésima Terceira:** Os Sócios declaram, neste ato, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades explicitadas acima, bem como estarem em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo, portanto, exercer atividade de empresário, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei n.º 10.406/02.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46821736-13; Data: 2020-08-20 09:17:04
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://mdoc.cartorioguiar.com.br/letteconsulta



QFQT 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783166

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

JUCESP

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.

**AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**
**Julia Rangel Rola Albuquerque**
**CPF: 006.699.863-80**

**MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA**
**Julia Rangel Rola Albuquerque**
**CPF: 006.699.863-80**

**CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**
**Diretora Executiva**
**CPF: 231.989.073-49**

**ANDRE MAZZEI DE CAMPOS**
**CPF: 256.005.538-46**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
269.761/20-2

JUCESP
05 AGO. 2020
JUCESP - PAULISTA

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 58/2014/CGJ-CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 468217736-14; Data: 2020-08-20 09:17:04



DROJ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783167

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 912
Assinatura



mobit
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
**CNPJ 16.383.848/0001-87**
**NIRE 35230998240**

# TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR

**Eleição realizada no 15º Aditivo ao Contrato Social em 27 de julho de 2020**

Na data de 27 de julho de 2020, às 14h., **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 90002059628 SSPDS-CE, CPF nº 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, bairro Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, compareceu na sede MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., a fim de tomar posse no cargo de Administradora, na qualidade de Diretora Executiva da sociedade, para o qual foi eleita por intermédio da 15º Alteração ao Contrato Social, celebrada na data de 27 de julho de 2020, sucedendo o Sr. ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS. O prazo do mandato para o cargo de Diretor Executivo é de 2 (dois) anos, **a contar desta data de posse**.

Neste ato, a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, acima qualificada, toma posse no cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** da **MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo. Indica o endereço acima para receber eventuais citações, intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão da sociedade.

A Diretora Executiva eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade. Declara, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos no artigo 1.011 do Código Civil e nos artigos 145 a 147 da Lei 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual foi eleita.

São Paulo - SP, 27 de julho de 2020.

**CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**
**CPF: 231.989.073-49**

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://gdoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta Cód. Autenticação: 46821736-15; Data: 2020-08-28 09:17:04



AGUIAR
UOMB 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 783168
AGUIAR
GABRIEL ABREU SOUSA61221161300 Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguiar 2020.08.30 09:25:31 -03'00'

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR – Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

# VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

**Código de Controle da Autenticação: 46821736-1 a 46821736-15**
**Número do pedido: 10889**
**Emitida em 20/08/2020 às 09:18:42**
**VÁLIDA até 20/08/2021 às 09:18:42**
**Solicitada eletronicamente por:**
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇAO E TECNOLOGIA**

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

**46821736**

AGUIAR 8º Tabelionato — GABRIEL ABREU SOUZA:61221161300 Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguiar 2020.08.20 09:26:58 -03'00'

**CHAVE DIGITAL**
Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

5992224bcba39f1e7a68e4439c170bd791af31705868b181144293804f5bdffa63fb1587120ad23b64221e7c4
77bd05a272b0ca2f78a248be4e949f26b3ea903

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
914
Folha nº
Assinatura



# MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ 16.383.848/0001-87**

**NIRE 35230998240**

## ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2020

**DATA E HORA**: 06 de Março de 2020, às 8:00 horas.

**LOCAL**: Rua Doutor Eduardo Sousa Aranha, nº 387, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP. 04.543-121.

**PRESENÇA**: Presentes todos os sócios, abaixo indicados, da MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., dispensada a convocação na forma do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

- **AGLA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Dom Luis n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.228.303/0001-24, com o seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), sob o NIRE n.º 23.300.039.611, neste ato representada por seus Diretores Julia Rangel Rola Albuquerque, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.699.863-80, portadora da carteira de identidade nº. 2001002342200, expedida pelo SSP-CE, e Marcus Pinto Rola Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.256.683-21, portador da carteira identidade (CHN) sob o nº. 0388736374, expedida pelo DETRAN-CE, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230, e

- **MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rodovia BR-116 n. 10.000 – A, sala 04, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.870-812, neste ato representada por sua sócia administradora Julia Rangel Rola Albuquerque, acima qualificada.

**MESA:** Julia Rangel Rola Albuquerque, como Presidente, e Marcus Pinto Rola Filho, como Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) Prorrogação do mandato atual dos membros do Conselho de Administração;

**DELIBERAÇÕES:** Após a lavratura das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios, por unanimidade, deliberam por:

Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações.

Prorrogar pelo período de mais 1 (um) ano, o mandato dos membros fixos do Conselho de Administração já eleitos em Ata de Reunião dos Sócios realizada no dia 19 de Abril de 2018: (i) **JÚLIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE**, brasileira, engenheira civil, casada sob o regime de separação de bens convencional, nascida em 25/05/1986, portadora da cédula de identidade

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 58/2014-CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 427587766-1; Data: 2020-07-10 12:13:22
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://indoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta

N. IF 389825 AUTENTICAÇÃO 03 XTBG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 015
Assinatura



RG nº 2001002342200 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 006.699.863-80, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; **(ii) MARCUS PINTO ROLA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 30/05/1988, portador da CNH nº 03887363674 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 029.256.683-21, com endereço comercial na Avenida Dom Luís n. 1.200, sala 811, Torre Business, Aldeota, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.160-230; **(iii) EDUARDO HENRIQUE SOERENSEN GARCIA**, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 49.059, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 733.463.817-49, com endereço comercial na Rua da Quitanda, nº 187, 8º Andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.091-005.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida, foi por todos assinada.

**ASSINATURAS:**

Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente

Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Sócio: AGLA PARTICIPAÇÕES S/A.
(representantes legais Julia Rangel Rola Albuquerque e Marcus Pinto Rola Filho)

Sócio: MITRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
(representante legal Julia Rangel Rola Albuquerque)

*Certifico que a presente é copia fiel da ata original lavrada no livro próprio.*

São Paulo, 06 de Março de 2020.

Julia Rangel Rola Albuquerque
Presidente

Marcus Pinto Rola Filho
Secretário

Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 42758786-2; Data: 2020-07-10 12:13:22
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação a confirmar no http://indoc.cartoriosaguilar.com.br/site/consulta

AGUIAR
GABRIEL ABREU SOUZA:63211161390 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 Cartório Aguiar 2020.07.10 12:24:19 -03'00'

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
204.226/20-0
JUCESP
JUN. 2020
JUCESP - PAULISTA

TDEW 03
AUTENTICACAO
N. IF 389826

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
916
Folha nº
Assinatura



NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR – Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

# VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

**Código de Controle da Autenticação: 42758766-1 a 42758766-2**
**Número do pedido: 10767**
**Emitida em 10/07/2020 às 12:15:50**
**VÁLIDA até 10/07/2021 às 12:15:50**
**Solicitada eletronicamente por:**
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇAO E TECNOLOGIA**

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

**42758766**

AGUIAR GABRIEL ABREU SOUZA:61221161200 Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguiar 2020.07.10 12:20:53 -03'00'

**CHAVE DIGITAL**
Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

44c18e966c63b8037bd0c6082aa62fb181434c31851fa73aeb33b716c5349e490d852156a495b94e69a9753b
165affa96d124d821066a21e66b42a3682c4f927

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliaes@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
917
Folha nº
Assinatura



# - TERMO DE ENCERRAMENTO

MOBIT MATRIZ
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, conj 101
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP: 04.543-121
FONE/FAX: +55 11 2371-4651

MOBIT
MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Rodovia BR 116, km 09, Nº 10.000 B - Jangurussu
Fortaleza/CE - CEP: 60.870-812
FONE: +55 85 4006-1200

mobit MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 911 Assinatura

Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2020.

À
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**Comissão Permanente de Licitações**

Ref.: **Concorrência Pública nº 01/2020**

**OBJETO**: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."

PROPONENTE: **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.383.848/0001-87**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, conj. 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP.: 04.543-121 – São Paulo/SP

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo encerra o **Credenciamento** que contém 041 folhas, numeradas sequencialmente de 001 a 041 e com os devidos documentos assinados pelo Representante legal da Empresa.

13º TABELIÃO

São Paulo/SP, 25 de agosto de 2020.

Alex Ailton de Oliveira

**Alex Ailton de Oliveira**
Ident. 140703024-8 CREA-MG/ CPF 027.330.736-30
Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 919
Assinatura

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES***
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
ALEX AILTON DE OLIVEIRA (570525).
SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2020. Em Test. da verdade.
HELIO FERNANDES DA SILVA - ESCREVENTE NO 0000/210820
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$9,85
C11098AB381869

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0381869

13º Tabelião de Notas Capital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
920
Folha nº
Assinatura

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

O abaixo assinado, CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade n.º 36306378/SSP PR e CPF/MF nº 735.472.719-91, na qualidade de responsável legal pela proponente **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, CNPJ nº 76.650.191/0001-07, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **TALES DA ROCHA SALLEM**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.513.095-9 SESP/PR e CPF nº 726.595.809-87, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 3324-1475

Selo nº bU3nY.uKZXN.IvI7j-TdHVd:FRRKW
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA (12840). *0056* F2YQ7V2X4-794352-10*. Dou fé.Curitiba-Paraná, 24 de agosto de 2020.
Em Testº de Verdade
Rafael Castro Rodrigues-Escrevente
Emol: R$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R$1,05, Selo: R$0,80
FADEP: R$0,21, ISS: R$0,17 - Total: R$6,42

2º RCPN 14º TAB.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

**CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**
DIRETOR PRESIDENTE
**ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
921
Folha nº
Assinatura

**ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
C.N.P.J. N.º 76.650.191/0001-07
52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2008, às 14:00 (quatorze) horas na Sede Social, sita nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, realizou-se a 52ª Assembléia Geral Extraordinária da ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, cujos documentos de constituição se acham devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n.º 103.669, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1974, com a presença de todos os acionistas, assim representando a totalidade (100%) do Capital Social, em consonância com as declarações e assinaturas apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas n.º 01, às folhas 34. Assim sendo, o Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Diretor Presidente, declarou-a devidamente instalada assumindo na ocasião a Presidência da Assembléia, na forma em que dispõe o Estatuto Social e convidando a mim, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA, para exercer as funções de Secretário da Assembléia. Composta a Mesa Diretora dos Trabalhos, solicitou-me o Sr. Presidente, proceder a leitura da Carta-Convite que fora dirigida e entregue pessoalmente a cada um dos senhores acionistas, documento esse concebido nos termos seguintes: "ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A., C.N.P.J./M.F. nº 76.650.191/0001-07 - CARTA-CONVITE - Prezado Acionista: Pelo presente convidamos V.S.ª a comparecer na sede social, sita à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho- Curitiba-PR, às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 de dezembro de 2008, para tomar parte na 52ª Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 52ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Consolidação do Estatuto Social b) Eleição de novo diretor c) Outros assuntos de interesse social. Sendo só o que oferece nesta oportunidade, reitero protestos de apreço, contando desde já o certo atendimento desta. Atenciosamente. Curitiba, 08 de novembro de 2008 (a) CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA - Diretor Presidente". Iniciados os trabalhos, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr. Presidente informou aos senhores acionistas que, devido a necessidade de consolidar e adaptar o Estatuto Social da Companhia, a Diretoria estudou atentamente os aspectos peculiares da Companhia e elaborou um projeto para Consolidação dos Estatutos Sociais, para ser examinado e discutido pelos senhores acionistas que, se for aprovado, passará a reger a estrutura societária da Companhia. O documento acima referido faço nesta, por inteiro transcrito. "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.- INSCRITA NO CNPJ/MF 76.650.191/0001-07 - ESTATUTO SOCIAL -**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO - Artigo 1º** - Sob a denominação de ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, está constituida uma sociedade por ações, regida pela Lei Federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1151, podendo, a critério da Diretoria criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional ou no Estrangeiro, obedecidas as normas legais e regulamentares existentes sobre a matéria, face aos objetivos sociais. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração dos serviços aéreos especializados de aerofotogrametria, fotografia aérea, prospecção aerogeofísica e geográfica, inspeção aérea; prestação a terceiros de serviços ...ionais especializados de engenharia, civil, cartográfica e geológica, compreendendo estudos, planos, ..., planejamentos, fiscalizações, supervisões, serviços de guincho mecânico de veículos, assessoria geral ...oria em operações rodoviárias operações de balanças rodoviárias e radares, consultoria técnica, viabilidade ...ica e técnica; programação computacional e serviços correlatos à programação e análise de sistemas de tratamento digital da informação e de imagens; entrada e processamento de dados; serviços de informação com banco de dados, planejamento, treinamento e consultoria em informática. **Artigo 4º** - A Sociedade, que vigerá por prazo indeterminado, poderá fundir-se, incorporar-se ou participar de outras sociedades, bem como, transformar-se, adotando outro tipo jurídico, por deliberação em Assembléia Geral. **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES, ESPÉCIE FORMA E VALOR - Artigo 5º** - O capital social é de R$. 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 6º** - Os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas terão preferência na subscrição de novas ações, guardadas a proporção com as já possuídas e respeitadas as condições estabelecidas na respectiva Assembléia Geral, concernentes às entradas e atos subseqüentes. **Artigo 7º** - As ações do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, sem que antes tenham sido oferecidas aos demais acionistas, mediante notificação à Diretoria que, por sua vez, dará ciência ao fato aos acionistas, para que exercitem ou não o direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ultrapassado o qual o alienante estará livre para realizar a transferência de suas ações a terceiros. **Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão sempre a brasileiros, consoante a legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** - O direito de preferência se manifesta quando exista igualdade de oferta de acionista a terceiro. **Artigo 8º** - As ações, indivisíveis perante a Sociedade, poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas que provisoriamente os substituam, satisfeitos os requisitos legais. **Artigo 9º** - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL** - Artigo **10º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exija. **Artigo 11º** - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada prioritariamente pelo Diretor Presidente, e realizada pela forma estabelecida na Lei, sendo dirigida pela Mesa composta de um Presidente e um Secretário, sendo o primeiro o Diretor-Presidente e o segundo, qualquer dos acionistas presentes, por escolha do primeiro. **Artigo 12º** - As deliberações tomadas serão por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei. **Artigo 13º** - A Assembléia Geral Ordinária, consoante o Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, tem competência privativa para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os Diretores e, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal. **Artigo 14º** - A Assembléia Geral Extraordinária, a qual cabe decidir sobre a reforma do Estatuto Social quer outros assuntos transcendentes da competência da Assembléia Geral Ordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representantes de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital votante; porém em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 15º** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Sociedade ou advogado. **CAPITULO IV - DA DIRETORIA - Artigo 16º** - A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidente, estes em número de dois, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretores Técnicos, estes em número de três, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, ...vendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos ...s mandatos. **Parágrafo Único**: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 17º** - As ...cisões da Diretoria serão tomadas por maioria. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria: a) por um de seus membros, convocar a Assembléia Geral; b) estabelecer a orientação geral dos negócios sociais; c) propor a reforma do Estatuto Social, quando julgar necessário; d) propor a distribuição de dividendos e a modificação do capital social; e) proceder o destaque de capital, para quaisquer dos estabelecimentos previstos no Artigo 2º do Estatuto Social; f) nomear os encarregados dos estabelecimentos referidos na alínea anterior; g) criar, fixando os respectivos vencimentos e gratificações, cargos e funções, que extinguirá, quando julgar ser da conveniência ou interesse social, organizando o quadro geral dos empregados da Sociedade; h) contrair empréstimos em estabelecimentos de crédito em geral, mesmo com garantia pignoratícia ou hipotecária, assumindo todas as correlativas obrigações, inclusive as de fiel depositária dos bens dados em garantia; i) elaborar e estabelecer o seu regimento interno; j) conceder licença aos seus membros e aos do Conselho Fiscal; k) estar representada por no mínimo 2 (dois) de seus membros, no ato da celebração de escrituras públicas, que onerem ou gravem o patrimônio social, no todo ou em parte, bem como as em que haja compra e venda de imóveis, ou hipoteca desses bens; l) estar presente, pela assinatura de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, nos atos constitutivos de sociedades, ou do penhor de bens sociais; m) resolver sobre a aplicação de fundos da Sociedade, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, comprar bens móveis e imóveis, bem como vender ou emprestar os do patrimônio social, observadas as restrições legais; n) resolver os casos não previstos no Estatuto Social e que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral; o) zelar pela fiel observância das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e de suas resoluções. **Artigo 19º** - A Diretoria, ou qualquer de seus membros, não pode envolver a responsabilidade social em aceites de favor, concessão de avais, fianças, cauções ou quaisquer outras obrigações por natureza gratuitas, estranhas ou contrárias ao interesse social, podendo, entretanto conceder essas garantias a empresas a ela coligadas ou por ela controladas. **Artigo 20º** - Compete ao Diretor Presidente: a) instalar e presidir as Reuniões da Diretoria; b) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais; c) representar a Sociedade em Juízo, ativa e passivamente, ou fora dele; d) constituir mandatários com poderes "ad judicia" e "ad negotia"; e) exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, com amplos poderes, observando a orientação estabelecida pela Diretoria; f) assinar, em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente, os certificados, títulos múltiplos, ou cautelas, que representem as ações do capital social; g) assinar, em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente quaisquer escrituras públicas ou particulares; h) avocar as funções dos Diretores Vice-Presidente nas faltas e impedimentos temporários, substituindo-o; i) assinar letras, duplicatas e cheque, bem como todos os papéis envolventes da responsabilidade social; sempre em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente e/ou com o Diretor Administrativo-Financeiro; j) receber e dar quitação; k) selecionar, controlar, promover e demitir funcionários; l) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas; m) assinar propostas e contratos de prestações de serviços em conjunto ou isoladamente; n) constituir mandatários o) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Único**: Nos impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidente, o qual ficará investido dos mesmos poderes do substituído, sem prejuízo de suas funções efetivas. **Artigo 21º** - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: a) orientar e fiscalizar os assuntos e trabalhos de natureza técnica e administrativa em que a Sociedade, por força de seus objetivos, tenha que se empenhar; b) elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, assessoria e desenvolvimento tecnológico; c) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de funcionários das áreas Administrativa, Técnica e Comercial; d) assinar letras, duplicatas, cheques e demais papéis que envolvam a responsabilidade social, sempre em conjunto com o Diretor Presidente e/ou o Diretor Administrativo-Financeiro; e) receber e dar quitação; f) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; g) assinar propostas e contratos de prestações de serviços em conjunto ou isoladamente; h) constituir mandatários; i) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Diretores Vice-Presidente serão obrigatoriamente exercidos por engenheiro civil, inscrito e legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o qual terá inteira responsabilidade pelo desempenho do setor técnico da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a ausência ou vaga no cargo do Diretor Vice-Presidente, a Sociedade contratará outro engenheiro civil, para substituir o antigo titular. **Parágrafo Terceiro** - Obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, projetos, anteprojetos, memoriais, cálculos, detalhes e outros trabalhos de ordem técnica, a Sociedade fará constar o nome e a assinatura do respectivo autor (responsável técnico), assim como, o número da sua carteira profissional e a menção de seu título de formatura. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) planejar, programar, supervisionar e controlar o setor financeiro da sociedade; b) emitir cheques e demais papéis referentes ao movimento bancário e comercial; c) assinar ordens de pagamento; d) receber e dar quitação; e) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de funcionários, nas áreas Administrativa e Financeira; f) ter sob sua guarda todos os livros e documentos pertinentes à contabilidade social; g) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; h) assinar propostas e contratos de prestação de serviços em conjunto ou isoladamente i) constituir mandatários; j) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Único**: As atribuições referidas nas letras "b" e "c" deverão ser realizadas e assinadas sempre em conjunto com o Diretor Presidente e/ou Diretores Vice-Presidente. **Artigo 23º** - Compete aos Diretores Técnicos: a) orientar e fiscalizar os assuntos e trabalhos de natureza técnica em que a Sociedade, por força de seus objetivos, tenha que se empenhar; b) elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, assessoria e desenvolvimento tecnológico; c) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de empregados das áreas Técnica e Comercial, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; d) receber e dar quitação; e) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; f) assinar propostas e contratos de prestações de serviços, em conjunto ou isoladamente; g) constituir mandatários; h) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Artigo 24º** - Nos casos de vaga na Diretoria, os Diretores em exercício escolherão entre os acionistas, quem o preencha provisoriamente até a Primeira Assembléia Geral Extraordinária. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo mais de uma vaga deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para proceder ao preenchimento definitivo delas. **Parágrafo Segundo** - O substituto definitivamente eleito servirá somente pelo tempo que restar para completar o prazo do Diretor Substituído. **Artigo 25º** - A remuneração mensal da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. **CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 26º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, observando o que dispõe o Art. 162, da Lei Federal nº 6.404/76. **Artigo 27º** - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios em que, a pedido de acionistas, representantes de, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, for instalado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terá início na data da sua instalação e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que vier a se realizar. **Artigo 28º** - O Conselho Fiscal somente poderá funcionar na presença de todos os seus membros, devendo, na falta ou impedimento de um deles ser convocado o suplente a quem competirá a substituição. **Parágrafo Único** - A convocação do suplente será feita preferindo-se o mais velho ao mais moço. **Artigo 29º** - O Conselho Fiscal terá a competência prevista no Art. 163, da Lei Federal nº 6.404/76. **CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 30º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando a 01 de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, na conformidade do disposto no Art. 176, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 6.404/76, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras a) balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; e d) demonstração dos fluxos de caixa. **CAPITULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Artigo 31º** - 0 lucro líquido apurado em cada exercício, na conformidade da legislação vigente, terá a seguinte destinação a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento), do capital social; b) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir institui-las; c) 25% (vinte a cinco por cento) sobre os lucros aos acionistas, a titulo de dividendos. **Artigo 32º** - Antes de se efetuar as destinações acima referidas, do resultado do exercício serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados; b) provisão para o imposto de renda. **Artigo 33º** - A Assembléia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao estabelecido, ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 34º** - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua distribuição, prescreverão em favor da Sociedade. **CAPITULO VIII - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 35º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos no Art. 206, da Lei Federal nº 6.404/76, inciso I, cumprindo, então, a Assembléia Geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que funcionará durante a liquidação. **CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Artigo 36º** - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos mediante a aplicação das normas da Lei Federal nº 6.404/76. **Artigo 37º** - O Estatuto Social entrará em vigor, satisfeitas as exigências legais, na data da sua aprovação. Amplamente discutido este projeto de Estatutos Sociais, artigo por artigo, foi levado à votação, que realizada trouxe a sua unânime aprovação. Em face desse resultado, o Sr. Presidente proclamou passar o Estatuto Social a viger com a nova redação. Na seqüência passando a enfocar a matéria do item "b" da Ordem do Dia da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a criação de mais um cargo de Diretor Vice-Presidente e havendo a necessidade do preenchimento desse cargo, passou-se então a eleição do novo Diretor. Assim, por unanimidade, foi eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72 residente e domiciliado nesta capital, à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649, cujo mandato será de 146 (cento e quarenta e seis) dias a partir de 08 de dezembro de 2008. Desta forma a Diretoria da Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. passou a ser assim constituída: a) Diretor Presidente: **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF nº 735.472.719-91, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 2 b) Diretores Vice-Presidente: **MARLUS COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649; e **WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 262.848-1-PR e CPF/MF nº 000.482.599-34, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Franz Schubert n.º 25 ; c) Diretor Administrativo-Financeiro: **CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF nº 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72, d) Diretores Técnicos: **VALTHER XAVIER AGUIAR**, brasileiro, casado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF nº 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 4; **JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.602-PR e CPF/MF nº 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Brigadeiro Franco, 2442 apto.1601; **AMAURI ALFREDO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691/PR e CPF/MF nº 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguaçu, nº 3001 apto. 1006, todos com mandato até a data de 02 de maio de 2009. A seguir o Sr. Presidente, em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo pronunciamento o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 52ª Assembléia Geral Extraordinária. Atendido as matérias dos itens "a" e "b" e "c" da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo os acionistas requererem-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em

*Continua na próxima página...*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2009
SOB NÚMERO: 20090602994
Protocolo: 09/060299-4, DE 12/02/2009
Empresa:41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
17 MAIO 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo ...

SELO FUNARPEN
5º Cartório de ... Curitiba / Paraná
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLI40264

...Continuação

tudo conforme e aprovada anteriormente e assinado por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 08 de dezembro de 2008. W.R.-Administração e Participações Ltda., representada pelo sócio Wellington Cavalcanti da Rocha; C.M.-Empreendimentos e Participações Ltda., representada pelo sócio Marlus Tadeu de Arruda Coelho, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

W.R.-Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

C.M.-Empreendimentos e Participações Ltda.
Marlus Tadeu de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 09 do Livro Registro de Atas nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Wellington Cavalcanti da Rocha
Secretário

Atesto que a presente via da 52ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária da empresa Esteio-Engenharia e Aerolevantamentos S/A., datada em 08 de dezembro de 2008, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07-01/13092/91 da Agência Nacional Aviação Civil, com 08 (oito) laudas devidamente carimbadas com o sinete deste Órgão Regulador.

Brasília, 26 de dezembro de 2008

Amanda Azevedo Siqueira

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20090043766 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 2009.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 8.000.000 (OITO MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Reinaldo Machado nº 1.151, em Curitiba-PR | 3.960.000 | 3.960.000,00 | 3.960.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Reinaldo Machado nº 1.151, em Curitiba-PR | 3.645.746 | 3.645.746,00 | 3.645.746,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF Nº 000482599-34 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 314.254 | 314.254,00 | 314.254,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | Brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF. 111326399-72 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 80.000 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| TOTAL | | 8.000.000 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |

Curitiba, 08 de dezembro de 2008

Wellington Cavalcanti da Rocha

Folha nº Assinatura

R$ 193,00 - 5985/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2009
SOB NÚMERO: 20090602994
Protocolo: 09/060299-4, DE 12/02/2009
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

**"Abel dos Santos, presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª REGIÃO – CRTR-PR,** no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, de 13 de outubro de 2008, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, classificação final, pontuação final e nome:

**100-Auxiliar de Serviços Gerais:** 83.50874/7,1,71.00,MARLI MARTINS DO NASCIMENTO;83.50398/0,2,70.00,CLAUDIO ROBERTO BONATTO; 83.50927/3,3,63.00, ALENCAR DA COSTA PERES;83.50567/7,4,61.00, ELISA DOS SANTOS RODRIGUES;83.50152/1,5,60.00,JANE RIBAS CORDEIRO;83.50470/3,6,59.00,ADRIANE DE FREITAS; 83.50078/6,7,55.00,MATILDE MIRANDA;83.50339/4,8,54.00,MARIA MADEIRA; 83.50421/2,9,52.00,CIRLENE LINO DE CARVALHO PAULA;83.50561/9,10,52.00, ALZIRA SOARES DA SILVA;83.50358/9,11,52.00,NATALINA DA SILVA CORAIOLA;83.50856/9,12,52.00, ALEXANDRA MELO SCHOFFEN;83.50887/1,13,50.00,TEREZINHA APARECIDA FERREIRA; 83.50465/0,14,49.00, CARLOS ANTONIO PEREIRA PARRA;83.50524/6,15,48.00,CAROLINA DE SOUZA SANTOS;83.50281/6,16,48.00,JOÃO ROBERTO DA SILVA; 83.50884/2,17,47.00, ALESSANDRA DE MENDONCA; 83.50888/8,18,47.00,LUZIA LAURINDO DOS SANTOS; 83.50702/1,19,46.00,MARLI DE JESUS; 83.50522/3,20,46.00, INES STEFAINSKI;83.50839/7,21,46.00,ANTONIA DE MORAES; 83.50760/1,22,45.00,KETHERINE TITO DOS SANTOS;83.50924/4,23,44.00, JAIR COUTINHO;83.50860/6,24,43.00,SILOE DE FATIMA BATISTA DA SILVA;83.50507/4,25,43.00,TEREZA JOUKOSKI TRENTIN;83.50527/5,26,43.00,ROSANGELA MARTINS DE CARVALHO;83.50523/0,27,42.00,KATIACILENE FERNANDES VEIGA ARAUJO;83.50105/3,28,42.00,NILCEIA GOMES FERREIRA;83.50072/8,29,42.00,BEATRIZ REGINA BANKHARDT;83.50001/1,30,40.00,MARIA DE LOURDES DA SILVA;83.50008/8,31,40.00,MARCOS GOMES DA SILVA;

**200-Técnico em Contabilidade:** 83.50185/7,1,73.00,ELISANGELA MIRIAM DA ROSA;83.50091/2,2,67.00,RODRIGO CORREA PEREIRA;83.50024/3,3,67.00,GUSTAVO EUGENIO DE GODOI;83.50913/2,4,60.00,ABNER ROGERIUS DA SILVA;83.50170/0,5,56.00,EUNICE NORIKO KURATA; 83.50077/0,6,56.00,ALEX SANDRO LOVATO;83.50493/3,7,55.00, ANDERSON SONIEVSKI DE OLIVEIRA;83.50435/3,8,54.00,GISELE AGGIO SLONKOWSKYJ;83.50228/8,9,53.00,SIMONE COLACO;83.50881/3,10,53.00,RAFAEL LUIZ ALBERTON;83.50642/9,11,50.00,ANGELITA DA SILVA GAVLOVSKI;83.50812/1,12,50.00, JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI;83.50813/8,13,49.00,ROBSON RIBEIRO;83.50553/6,14,49.00, DANIELE DE ANDRADE DAMACENO; 83.50797/2,15,47.00,MAIARA FONTANA;83.50242/0,16,46.00,WAGNER LUIZ ANDREATA WEISS; 83.50383/3,17,46.00, CRISTOVÃO BIASSIO ROLIM;83.50079/2,18,46.00,PAULO ROBERTO MOLLER;83.50750/6,19,45.00,SANDRA REGINA GOLINSKI PEDROZO;83.50285/1,20,42.00,ADRIANA FABRIS; 83.50262/1,21,42.00,LUIZ CARLOS MIBACH;83.50297/0,22,42.00,MARCO AURELIO SALLES SIEGERT;

**201-Agente Administrativo:** 83.50834/5,1,74.00,CINTIA TIEMI MIYABUKURO;83.50713/3,2,71.00,HELOISA FERNANDA PADILHA; 83.50922/1,3,70.00, RENATO BASILIO MEDVID;83.50823/3,4,68.00,FRANCIELI STELLA BOTELHO; 83.50873/0,5,67.00,MARIO JUNIOR;83.50842/8,6,64.00,GIORDANO DO AMARAL 0673/1,7,63.00,JOYCE ALINE SILVA VINHARSKI;83.50633/ LLIANA MOCELIN;83.50853/0,9,63.00,FABIO MARCELO IACHADO;83.50584/9,10,63.00,LUCAS DE FRANÇA DE 50918/4,11,62.00,ANDRE FELIPE DUNIN SILVÉRIO; 2,62.00, EVANS NEVES DE OLIVEIRA; 83.50743/ ATHALIA DOS SANTOS;83.50691/0,14,61.00,ERIKA ;83.50818/0,15,61.00,MARIANA ARAUJO CAPPELLO 50778/8,16,61.00,ISIS SCHMIDT SOARES;83.50891/ 9,17,61.00,EDER MICHALSKI;83.50846/3,18,60.00, RONALDO BINKOSKI; 83.50898/3,19,59.00,CAROLINA ISFER GARCIA SANTOS;83.50577/2,20,58.00,SONIA APARECIDA NEGRI;83.50859/ 8,21,57.00,ANDERSON ALFREDO ÁRCEGA KLAVA;83.50317/ 0,22,56.00,JONATA DE SOUZA DIEGOLI;83.50650/1,23,55.00,BEATRIZ CHAYENY LIVIERI;83.50619/7,24,55.00,THAISA NASCIMENTO ARAUJO;83.50837/4,25,54.00,RAFAEL ALCIDES GAVASSO;83.50936/ 2,26,54.00,WANICE LIRA DE SOUZA;83.50862/9,27,53.00,MARIA DE LOURDES DO REGO MONTEIRO;83.50661/3,28,53.00,CARLA REGINA LOBATO UCHOA;83.50613/9,29,53.00,KARLA CRISTINA NEGRI DOS SANTOS;83.50063/9,30,53.00,DANIEL VINICIUS DE SOUZA;83.50606/ 2,31,53.00,THAIS REGINA PESSIN;83.50652/4,32,52.00,MANOEL AUGUSTO DE FREITAS;83.50892/5,33,52.00,DEMONTHIE ALFARO DA SILVA;83.50915/5,34,51.00,LILIAN MACHADO CHAVES;83.50695/ 5,35,51.00,MARIA HELENA FLEISCHMAN;83.50709/6,36,50.00,SILVANA APARECIDA AGUIAR ESTRADIOTO;83.50906/6,37,50.00,MARCOS ANTONIO DE SORDI;83.50775/9,38,50.00,PAULA FURLANETO UJI;83.50845/7,39,48.00,LUIS HENRIQUE PIRES;83.50656/0,40,48.00, MARCIO AUGUSTO DITZEL SLOMPO;83.50724/5,41,48.00, ISABEL ANDRESSA DA SILVA PROENCA;83.50886/5,42,48.00,JULIANE APARECIDA FERREIRA;83.50576/6,43,48.00,ANA CLAUDIA HAMANN COSTA;83.50714/0,44,47.00,ANDRESSA ANDISSANLA DE OLIVEIRA SILVA;83.50756/4,45,47.00,ANDRESSA RODRIGUES;83.50784/ 8,46,46.00,CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS;83.50919/0,47,46.00,MARIA CRISTINA FLORIANO;

83.50780/2,48,46.00,KELLY DUTRA MARTINS;83.50938/5,49,46.00, FELIPE MARÇON;83.50882/0,50,45.00,CIBELE CAROLINE CAVICHIOLO; 83.50635/2,51,44.00,BARBARA CAROLINE DENK MAIA;83.50894/8,52,44.00,JOSIANE JANKOWSKI HIRUMA;83.50939/ 1,53,44.00,DANIELLE FIUZA DE AQUINO;83.50634/6,54,42.00,FABIANA AUGUSTA CORREA PIRES;83.50593/8,55,42.00,JULIANA DE PAULA CARDOSO;83.50677/7,56,40.00,HELENA DE COLLO RIBEIRO;83.50580/ 3,57,40.00,GRACIELE YUMI KASHIMA DI LASCIO;83.50785/ 4,58,40.00,MATHEUS RIBEIRO DE CAMPOS;

**300-Advogado:** 83.50419/8,1,91.00,GABRIELLE WOLF DAMASO DA SILVEIRA;83.50056/2,2,86.00,MILTON CESAR DA ROCHA;83.50041/ 5,3,86.00,CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA;83.50348/3,4,84.00, FERNANDA CLÁUDIA ROZZA WITHERS;83.50420/6,5,82.00,DORIAN CHRISTINA SCHIMIDT;83.50377/3,6,81.00,THIAGO FLORES CARVALHO;83.50413/0,7,81.00,FRANCISCO WEINHARDT WITHERS; 83.50326/0,8,80.00,LEOVANIR LOSSO LISBOA;83.50442/0,9,79.00, ERNANI MENDES SILVA FILHO;83.50332/0,10,78.00,GERALDO QUEIROZ JUNIOR;83.50504/5,11,78.00,SIMONE CHAPIESKI;83.50627/ 0,12,78.00,ANAHY ALVES DE QUADROS;83.50140/3,13,78.00, ALEXANDRE ROCHA PINTAL;83.50318/7,14,76.00,THAIS HRAST ESSENFELDER;83.50393/9,15,75.00,LIDIANA VAZ RIBOVSKI;83.50840/ 5,16,75.00,LEANDRO LEITE CARVALHO CAMPOS;83.50084/ 6,17,75.00,VIVIAN HEY WESCHER;83.50440/7,18,75.00,HELOISA CABRERA DIAS; 83.50408/6,19,75.00, ADEMAR PATUCCI JUNIOR;83.50316/4,20,74.00,DANIEL KRAVICZ; 83.50488/ 0,21,74.00,LORAINE COSTACURTA;83.50491/0,22,74.00,CARLA REGINA DE SOUZA;83.50148/4,23,73.00,MICHEL YOSHI KAWASAKI;83.50029/ 5,24,73.00,MARILIA ZAMONER;83.50106/0,25,72.00,GERMANA FONSECA CRESPO GARCIA;83.50128/3,26,70.00,ANDRE LUIZ MANSUR;83.50495/6,27,70.00,EDUARDO RIGONI;83.50300/0,2 JANAINA QUADRADO LOPES;83.50108/2,29,69.00, NATHALIE FERREIRA;83.50369/0,30,69.00,PAULO RICARDO VIDAL RODI JUNIOR;83.50223/6,31,69.00,CAMILLE ANDRESSA CORREA DA SILVA;83.50455/4,32,69.00,MARCIO ROBERTO CHAVES;83.50877/ 6,33,68.00,APARECIDO ALVES BORGES;83.50863/5,34,68.00,JOSE FERNANDO WISTUBA;83.50266/7,35,68.00,LUIS AUGUSTO KIKUCHI FREITAS;83.50509/7,36,68.00,CINTHIA ZAMIN CAVASSOLA;

**301-Contador:** 83.50234/8,1,82.00,SILEZE CRISTINA BORN;83.50141/ 0,2,81.00,ALVARO LUIZ ANDERSEN BALAO;83.50449/4,3,79.00,JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA;83.50895/4,4,75.00,ELTON KEISHI HIRUMA;83.50254/9,5,73.00,GLAUCIA CANDIDO DE JESUS;83.50473/ 2,6,70.00,FABIANA GABRIELA CORBARI;83.50929/6,7,69.00,ODAIR SALES;83.50205/8,8,66.00,LEANDRO CARLOS BONIERSKI;83.50182/ 8,9,66.00,MARIO SERGIO DO NASCIMENTO;83.50715/6,10,62.00,LUIZ ROBERTO TIMOTEO MAURER;83.50817/3,11,62.00,AMANDA MARZOLLO W LUIZ;83.50370/9,12,62.00,JOAO VICTOR HABINOSKI; 83.50028/9,13,57.00,DAVID FORTES DE CAMARGO NETO;83.50904/ 3,14,56.00,JUCELMA CRISTINA JACOB;83.50389/1,15,55.00, MARTHA SCHULZ DE ALMEIDA;83.50472/6,16,52.00, ADELEISE BORBA SANTI;83.50773/6,17,52.00, AGEO VENG; 83.50003/3,18,52.00, HAMILTON JULIO STRAUBE DA SILVA;83.50722/2,19,51.00,ROGERIO AUGUSTO MONTEIRO;83.50821/0,20,50.00, MONIKE CORDEIRO DE SOUZA;83.50489/6,21,48.00, ELIERSON LUIS DE OLIVEIRA LEAL;83.50060/0,22,47.00,IDENE HORN DESTCH; 83.50496/ 2,23,46.00,MARCIA KUBOTA;83.50917/8,24,40.00,LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

R$ 193,00 - 173/2008

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
## DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
## AVISO Nº 002/2009– CTRC/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC/DOP/DER, faz saber que a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, pelo protocolo 7.352.231-5/2008, requer reativação com desconto tarifário, do serviço complementar viagem parcial nº 001.0027-540 Medianeira – Foz do Iguaçu, com base nos artigos 21 e 29 do Decreto Estadual 1821/2000, conforme tabela de horário e preços abaixo:

| IDA | | | |
|---|---|---|---|
| Medianeira | 06.15 | 10.30 | 16.15 |
| S. M. do Iguaçu | 06.35 | 10.50 | 16.35 |
| Foz do Iguaçu | 07.15 | 11.30 | 17.15 |
| VOLTA | | | |
| Foz do Iguaçu | 08.30 | 14.45 | 18.15 |
| S. M. do Iguaçu | 09.10 | 15.25 | 18.55 |
| Medianeira | 09.30 | 15.45 | 19.15 |

Preços pretendidos:
De Medianeira para São Miguel do Iguaçu..... – R$ 3,00
De Medianeira para Foz do Iguaçu..... – R$ 8,00
De São Miguel do Iguaçu para Foz do Iguaçu – R$ 5,00

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos neste CTRC/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR DA CTRC/DOP/DER

R$ 312,00 - 171/2008

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
17 MAIO 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
(/) Paulo Eduardo Guimarães ( Esc. Juramentado)

5º Cartório de Notas
Curitiba / Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado pela internet no site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
923
Folha nº
Assinatura

**ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
**CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07**
46ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 11 de Abril de 2018. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 42vs Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDORIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 12 de março de 2018. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 46ª Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do lucro líquido auferido no exercício e das reservas de lucros; c) eleição da Diretoria para o período de 3 (três) anos a partir de 02/05/2018 e fixação dos honorários; d) outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, atendendo o item "a" da Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordinária, colocou sob exame, discussão e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Reservas de Lucros, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, documentos esses, regularmente publicados nas páginas nº 71 e 72 no Jornal "Diário Oficial do Estado do Paraná" no dia 06 de abril de 2018 e na página 3 no "Diário Comércio Industrias e Serviços" do dia 06 de abril de 2018. Os prazos de publicação previstos no art. 133 da Lei nº 6404/76 foram dispensados, nos termos do § 3º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Minuciosamente examinados e discutidos tais documentos, foram aprovados sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos. Atendendo o item "b", por unanimidade deliberou-se o seguinte: b.1) referendar a distribuição de dividendos autorizada pela Diretoria no período de janeiro a dezembro 2017; b.2) autorizar a distribuição de dividendos ao longo do ano de 2018, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado com base na reserva de lucros existente no balanço de 31/12/2017; b.3.) destinar o valor equivalente ao percentual de 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a reserva de lucros existentes no balanço de 31 de dezembro de 2017 para a aquisição de ativos ao longo de 3 (três) anos contados a partir de 11/04/2018; b.4) autorizar que o saldo da reserva de lucros do balanço aprovado fique em suspenso para futura utilização de conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, atendendo o item "c", passou-se à eleição da nova Diretoria, sendo eleitos por unanimidade para os cargos de Diretoria os seguintes membros, cujo mandato será de 3 (três) anos, a partir de 2 de maio de 2018: a) Diretor Presidente: CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF nº 735.472.719-91, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 2 CEP.82320-170; b) Diretor Vice-Presidente: MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751-5/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649 CEP. 82530-010; c) Diretor Administrativo-Financeiro: CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF nº 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72 CEP. 82600-660; d) Diretores Técnicos: VALTHER XAVIER AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF nº 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 4 CEP.82320-170; JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.602-PR e CPF/MF nº 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Chichorro Junior, 143, Apto. 202 CEP-80035-040; AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691-0/PR e CPF/MF nº 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguaçu, nº 3001 apto. 1006 CEP. 80240-031 e ROBERTO MONTANHINI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG- nº 1.152.929-SSP-PR e CPF/MF. 230.915.849-68 residente e domiciliado a Av. Visconde de Guarapuava, 4415 apto. 2002 Bairro Batel em Curitiba- Paraná -CEP.80240-010; com a remuneração mensal de até R$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para cada um, cujo valor poderá ser reajustado no mês de maio de cada ano, mediante deliberação dos acionistas, proposta esta que também foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Atendidas as matérias dos itens "a" "b" e "c", o Sr. Presidente em atendimento ao item "d", deixou livre a palavra e como dela ninguém desejou fazer uso, declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordinária. Atendido as matérias dos itens "a", "b", "c" e "d" da 46ª Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 11 de abril de 2018 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 05 do Livro Registro de Atas nº 20 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de abril de 2018

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Secretário

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182166414 por despacho de 02/05/2018

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A." COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ, À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.940.000 | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.468.619 | 5.468.619,00 | 5.468.619,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil CPF Nº 000482599-34 residente e | | 471.381,00 | 471.381,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | **12.000.000,00** | **12.000.000,00** |

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 338426218
Documento emitido em 07/05/2018 09:13:50.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA 19 MAR 2018 PARANÁ
CERTIFICO que esta foto cópia reproduzida é fiel do original apresentado neste cartório.
Selo de Autenticidade
FRU74364

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018
SOB NÚMERO: 20182695174
Protocolo: 18/269517-4, DE 08/05/2018
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código acima no site do DIOE: www.dioficial.pr.gov.br

42687/2018

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEF. FAZENDA RIO GRANDE 924 Folha nº Prefeitura

**ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
**CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07**
60ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 01 de julho de 2019. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 44 Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDORIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 01 de junho de 2019. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 60ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Apreciação do pedido de renúncia ao cargo dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO, b) Alteração do Artigo 16º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais nos termos da Proposta da Diretoria. c) Outros assuntos de interesse social. Iniciando os trabalhos da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr.Presidente apresentou os pedidos de renúncia dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO cargos estes para os quais foram eleitos na 46ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2018. Oportunidade em que se pronunciou o Sr. Carlos Lucidorio Trindade propondo um voto de louvor e agradecimento aos renunciantes pela valiosa e relevante colaboração prestada ao longo desses anos a Sociedade. A Assembléia em seguinda por unanimidade aprovou e deixou consignado o voto de louvor proposto. A seguir em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia pediu a palavra o Sr. Marlus Coelho lembrando aos demais presentes que tendo em vista a formalização da renúncia dos Diretores Técnicos nesta assembléia, e tendo em vista a orientação de uma consultoria especializada, que recomendou a redução de custos da Sociedade, a Diretoria propõe a extinção dos cargos de Diretores Técnicos, e com esse objetivo foi estabelecido por esta Diretoria a conveniência de se alterar o Artigo 16º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais. Propondo a Diretoria a nova redação com que passará a viger o Artigo 16º dos Estatutos Sociais: CAPITULO IV- DA DIRETORIA- ARTIGO- 16.º - "A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos seus mandatos. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução". Procedida a votação da matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Artigo 16.º do Estatuto Social a viger com a redação constante da Proposta da Diretoria Atendido as matérias dos itens "a" e "b" o Sr. Presidente em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária. O Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 01 de julho de 2019 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 10 do Livro Registro de Atas nº 22 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Secretário

A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194163709 em 22/07/2019

69670/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2019
SOB NÚMERO: 20191048135
Protocolo: 19/104813-5, DE 05/08/2019
Empresa:41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
AUTENTICAÇÃO SELO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 12 AGO 2019
Marcina Cristina Lor... Marilene ... Mariana ... Barbosa
Selo Digital de Autenticidade FGH12053
Selo Extrajudicial de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Diário OFICIAL
Autenticação Digital
A informação oficial do estado, ...ente.
DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 613804019
Documento emitido em 30/07/2019 09:27:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10488 | 30/07/2019 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
925
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Protocolo nº 43117/2019

Processo Administrativo nº. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global

## CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ELCIO ANTONIO BARDELI**, CPF nº 437.864.489-49, RG nº 3.879.137-0/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**, CPF nº 027.487.559-44, RG nº 6.767.360-3/PR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

(Conter firma reconhecida)

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZ. RIO GRANDE - TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364
Selo: jhpNO.xMvDN.IveoR - FyHcI.HRFUI
Consultar em http://funarpen.com.br
Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de
ELCIO ANTONIO BARDELI.
Fazenda Rio Grande-PR, 25/08/2020
Em test. da verdade
JAIR JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
926
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2003274812 |
| **NIRE (Sede)**<br>41204338089 | **CNPJ**<br>03.219.200/0001-28 | **Data de Ato Constitutivo**<br>17/05/2000 | **Início de Atividade**<br>15/06/1999 |

**Endereço Completo**
Travessa MADRE JULIA, Nº 78, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-160

**Objeto Social**
Instalação de equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informatica; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ELCIO ANTONIO BARDELI | 437.864.489-49 | R$ 990.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| EDISON ROBERTO BARDELLI | 316.923.629-68 | R$ 110.000,00 | Sócio | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ELCIO ANTONIO BARDELI | 437.864.489-49 | |
| **Nome** | **CPF** | **Término do mandato** |
| EDISON ROBERTO BARDELLI | 316.923.629-68 | |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>29/01/2020 | **Número**<br>20200591363 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 09:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JSLFQRE5**.

PRC2003274812

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
Assinatura

Pelo presente instrumento:

**ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49;

**EDISON ROBERTO BARDELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA,** com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160., com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.0433808-9 em 17/05/2000, e última alteração registrada sob o n° 20200048082 em 09/01/2020, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES

A Sociedade tem por objeto social as atividades:

**Instalação de outros equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9dd
Assinatura

informática; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089

Pelo presente instrumento:

ELCIO ANTONIO BARDELI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49;

EDISON ROBERTO BARDELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA., com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160., com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.0433808-9 em 17/05/2000, e última alteração registrada sob o n° 20200048082 em 09/01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 929 Folha nº Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA., com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 Bairro Cristo Rei – Curitiba-Paraná CEP: 80.050-160, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais. (Art. 997, II, NCCB.)

**Parágrafo Único** - A sociedade passa a utilizar como fantasia " Qflux Automação e Sistemas "

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

Instalação de outros equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade da empresa se deu no dia 15/06/1999 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e internalizado no ato da assinatura deste instrumento, é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
930
Folha nº
Assinatura

| Sócios | Quotas | R$ | % |
|---|---|---|---|
| Elcio Antônio Bardeli | 990.000 | 990.000,00 | 90,00% |
| Edison Roberto Bardelli | 110.000 | 110.000,00 | 10,00 |
| Total | 1.100.000 | 1.100.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo** – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLAÚSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **ELCIO ANTONIO BARDELI** e **EDISON ROBERTO BARDELLI,** supra qualificado, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro – Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelos administradores, individualmente e independentemente, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo Segundo – Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
931
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos *ultra-vires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, em ata de reunião.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS ASSUNTOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade;

b) Alteração do Contrato Social;

c) Transformação do tipo societário;

d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;

e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II - Pelos votos que representem mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;

b) Eleição e remuneração dos membros do Conselho fiscal, bem como seu Regulamento Interno;

c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;

d) Pedido de concordata;

e) Designação de administradores, quando feita em ato separado;

III - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 932
Assinat

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Até quatro meses após o fechamento do exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações exigidas por lei e as deliberações sobre a distribuição de lucros e perdas.

Parágrafo Primeiro – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira proporcional em relação a participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, fixando-lhes prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
933
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Primeiro – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
924
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres
Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento
Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL
O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VISÉGIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO
Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação civilista vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
935
Folha nº
Assinatura

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e condições.

Curitiba/PR, 27 de Janeiro de 2020.

Elcio Antônio Bardeli
Assinado digitalmente

Edison Roberto Bardelli
Assinado digitalmente

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
936
Folha nº
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 31692362968 | EDISON ROBERTO BARDELLI |
| 43786448949 | ELCIO ANTONIO BARDELI |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 09:00 SOB Nº 20200591363.
PROTOCOLO: 200591363 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000391140. NIRE: 41204338089.
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SPLICE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim (S
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cóp
reprográfica, extraída nestas Notas a qual confere c
o original, do que dou fé.

Votorantim 20 AGO. 2020

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125211 Robert... Pereira Alves
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC00285843

SELOS PAGOS POR VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 937
Assinatura

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda**., inscrita no CNPJ sob nº 06.965.293/0001-28, estabelecida na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, neste ato representada por seu Sócio - Administrador Sr. Marco Antonio Beldi, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado - Votorantim – SP, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) Sr(s). **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Christian Eduardo Adriano Davis,** brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portadora RG nº 22.686.000-0, **Hector Antonio Félix,** brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva,** brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Danielle Camargo Santos**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 293.799, CPF nº 292.505.538-97, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, **Filippo Clavijo Lo Presti**, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, a quem confere isoladamente, amplos poderes para o fim de representá-la em todos os atos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – PROTOCOLO Nº 43117/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, podendo inclusive apresentar propostas, receber intimações, autorização expressa para interpor e/ou desistir de recursos, assinar declarações, propostas, atas e documentos, participar da abertura da licitação, apresentando os documentos de habilitação e propostas, ter vistas aos autos, substabelecer com ou sem reservas de iguais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

VOTORANTIM - SP

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI - Tabelião | R. Antônio Fernandes, 97 – Centro – Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 – Tel.: (15) 3243-2788 – E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com

RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
MARCO ANTONIO BELDI
VOTORANTIM, 20/08/2020. Em test. da Verdade.
Escrevente Carimbo:823914 Custas:R$ 9,82 - Pedido: 156
Alg: 3959487383O5776
Selo(s): 193813-AA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS
Colégio Notarial do Brasil
125211
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11233AA0193813
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
...ORANTIM - SP
...RTA PEREIRA ALVES
...ente Autorizada
...ORANTIM - SP

SPLICE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
939
Folha nº
Assinatura

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
Leandro Bellotto Cauchioli
R. Antonio Fernandes, 97 - Votorantim(SP)
LICENCIADO. Autentico a presente cópia xerográfica, extraída nesta folha, que é fiel e conforme com o original, do que dou fé.
Votorantim
21 AGO. 2020
Aline Janelli
Escrevente Autorizada
Valor R$ 3,72
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
125211
AUTENTICAÇÃO
AU1233AC0028683

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr. **Filippo Clavijo Lo Presti,** CPF nº 450.790.478-10, RG nº 41.830.596-1-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI - Tabelião | R. Antônio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3243-2788 - E-mail: cartorio1votorantim@hotmail.com
RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO(S): 1
MARCO ANTONIO BELDI
VOTORANTIM, 21/08/2020 . Em test. da Verdade:
Escrevente Carimbo:823967 Custas: R$ 9,82 + Reembolso
Ato: 39598000099927
Selo(s): 193831 AA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM E
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
125211
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11233AA0193831

SPLICE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli Votorantim(SP) AUTENTICAÇÃO Aline Janelli Escrevente Autorizada Valor R$ 3,72 21 AGO 2020 Colégio Notarial do Brasil 125211 AUTENTICAÇÃO AU1233AC0028699

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 939 Assina

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr. **Flavio Ramos da Silva,** CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI – Tabelião TR: Antônio Fernandes, 97 – Centro – Votorantim/SP CEP: 18.110-170 – Tel.: (15) 3243-2788 – E-mail: cartiorivotorantim@hotmail.com RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE: MARCO ANTONIO BELDI VOTORANTIM, 21/08/2020 . Em test. da Verdade. Escrevente Carimbo: 27,96 Custas: R$ 9,8 Pio: 3759817083865 Selo(s): 193826-AA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Colégio Notarial do Brasil 125211 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11233AA0193826

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a Sra. **Elaine Cristina Xavier,** CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560.8-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

SPLICE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
Assinatura

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli Votorantim(SP)
AUTENTICAÇÃO AU1233AC0026597

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
941
Folha nº
Assinatura

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a Sra. **Sandra Marques Brito Unterkircher,** CPF nº 135.293.428-07, RG nº 16.776.346-5-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:1
MARCO ANTONIO BELDI
VOTORANTIM, 21/08/2020 . Em test. da Verdade.
Escrevente Carimbo:
Selo(s): 125211 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11233AA0193828

SPLICE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 942 Assinatura

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a Sra. **Marcella Cavalcanti Fonseca,** CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI – Tabelião – R. Antônio Fernandes, 97 – Centro – Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 – Tel.: (15) 3243-2788 – E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com
RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
MARCO ANTONIO BELDI
VOTORANTIM, 21/08/2020 Em test. da Verdade
Escrevente Carlano:823985 Custas:R$ 9,82 - Pedido
Selo(s): 1793
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colegio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
12521 FIRMA VALOR ECONOMICO 1
C11233AA0193829

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Leandro Bellotto Cauchioli Votorantim/SP
AUTENTICAÇÃO Original, do qual foi extraída nesta data. Votorantim 21 AGO. 2020
Aline Jacelli Escrevente Autorizada Valor R$ 3,72
Colegio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
12521 AUTENTICAÇÃO AU1233AC0028596
SELOS PAGOS POR ARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

SPLICE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
943
Folha nº
Assinatura

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

**PROTOCOLO Nº 43117/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

## ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 01/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Marco Antonio Beldi, CPF nº 794.694.698-87, RG nº 4.169.338-SSP-SP, na qualidade de responsável legal da proponente **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a Srta. **Beatriz Bueno de Oliveira,** CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6-SSP-SP, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Votorantim/SP, 20 de agosto de 2020.

Marco Antonio Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.338-SSP-SP

CPF: 794.694.698-87

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI – Tabelião | R. Antônio Fernandes, 97 – Centro – Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 – Tel.: (15) 3243-2788 – E-mail: cartorievotorantim@hotmail.com
RECONHECO P/ SEMELHANCA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE: 1
MARCO ANTONIO BELDI
VOTORANTIM, 21/08/2020. Em test. da Verdade.
Escrevente Carimbo(s): Custas: R$ 9,82 – Padrão: 21
Ato: 3959836140072046
Selo(s): 1736JA/A
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM
Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
115211
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11233AA0193830

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP
05 03 20

JUCESP PROTOCOLO
0.201.672/20-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 944
Assinatura

**SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

**Instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social**

**30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.397.007/0001-27, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.151.259, em sessão de 01.09.1997, neste ato devidamente representada, nos termos de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, abaixo qualificado;

(b) **ANTONIO ROBERTO BELDI,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.337-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na Cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901; e

(c) **MARCO ANTONIO BELDI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.169.338 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.694.698-87, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bloco D, Lageado, CEP 18.110-901, neste ato devidamente representado, por seu procurador, Sr. Antonio Roberto Beldi, acima qualificado.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221986-1
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87608-A40R;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP

05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 945
Assinatura

sócios representantes de ***mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social*** de **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0001-28, com seu Contrato Social, de 12.08.2004, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.395.232, em sessão de 17.08.2004, doravante referida como "Sociedade", tem entre si, justo e acordado, ***conforme reunião de sócios quotistas realizada em 13 de fevereiro de 2020, às 10:00h (dez horas),*** alterar o Contrato Social da sociedade, conforme segue:

1. Alterar o endereço da filial da Cidade de Bauru, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE: 35.903.392.720; o ***de*** Rua João Casarin, 2-40, Bairro Jardim Contorno, CEP 17.047-260, ***para*** Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Bairro Jardim Pagani, CEP 17.024-472, da mesma cidade;

2. Em razão do quanto deliberado acima, resolvem os sócios aprovar o ajuste do parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato social, reajustando a ordem das mesmas, que passará a ter a seguinte nova redação:

**"Cláusula Segunda Sede**

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130110707200422219986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130110707200422219986-2
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87609-I2JY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP

05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
946
Folha 3º
Assinatura

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,** na Rua Povoa de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,** na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0032-24 e registrada sob o NIRE 41.901.817.639, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,** na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0031-43; registrada sob o NIRE 35.905.852.299, com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; **que desempenha as**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-3
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87610-HI40;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 947
Assinatura



**atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Jardim Pagani, CEP 17.024-472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(h) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Professora Prosperina de Queiroz , nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17.024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0033-05 e registrada sob o NIRE 35.905.919.130; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(i) **na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo,** na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(j) **na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo,** na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(k) **na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo,** na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(l) **na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo,** na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(m) **na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo,** na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(n) **na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo,** na Rua Rui Barbosa, nº 1222,



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221986-4
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87611-3RJ6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 944
Assinatura



Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia; e**

(o) **na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo,** na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

**4.** Por fim, resolvem, os sócios, consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações acima indicadas, o qual passa a vigorar conforme segue:

## CONTRATO SOCIAL

## DA

## SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE 35.219.395.232

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28

**Cláusula Primeira Denominação**

A Sociedade girará sob a denominação de Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.

**Cláusula Segunda Sede**

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, local onde funcionará o seu escritório administrativo. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade possui as seguintes filiais com as respectivas atividades indicadas em cada uma delas:

(a) **na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,** na Rua Povoa de Varzem, nº 663, bairro Paquetá, CEP 31.340-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0009-85 e registrada sob o NIRE 31.999.173.770, **que desempenha a**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042219986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-5
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87612-DO8N;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
999
Folha nº
Assinatura



**atividade de serviços de engenharia;**

(b) **na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,** na Rua Boa Vista, sala 01, bairro industrial, Residencial Fabris III, CEP 85.601-728, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0032-24 e registrada sob o NIRE 41.901.817.639, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(c) **na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,** na Rua Vieira Bueno, nº 39, Bairro São Cristóvão, CEP 20.920-395, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0008-02 e registrada sob o NIRE: 33.901.140.144; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(d) **na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, na Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467/499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0003-90; registrada sob o NIRE 35.903.062.886; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(e) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Avenida Waldemar Alves, nº 3179, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-235, (em trâmites de transferência de endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0014-42 e registrada sob o NIRE: 35.904.223.000; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(f) **na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo,** com endereço na Rua Antônio Pedrucci – nº 179, Residencial Carazza, CEP: 16.072-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0031-43; registrada sob o NIRE 35.905.852.299, com atividade de serviços de engenharia, especificamente para sinalização em vias públicas; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(g) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Rua José Eduardo de Oliveira de Castro, nº 1-107, Jardim Pagani, CEP 17.024-472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0005-51 e registrada sob o NIRE 35.903.392.720; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-6
Data: 07/07/2020 14:57:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87613-66A7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura



(h) **na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo,** na Professora Prosperina de Queiroz , nº 1-98, Novo Jardim Pagani, CEP 17.024-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0033-05 e registrada sob o NIRE 35.905.919.130; **que desempenha as atividade de serviços de engenharia e serviços em sinalização em vias públicas conforme alíneas "b", "c", e "d" do contrato social;**

(i) **na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo,** na Rua Pompeu de Vitto, nº 499, Parque Via Norte, CEP 13065-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0023-33, e registrada sob o NIRE 35.904.888.192, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(j) **na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo,** na Rua Santos, nº 101, Jardim São Francisco, CEP: 11500-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0019-57 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.150; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(k) **na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo,** na Rua Manoel Pedro Junior, nº 685, Centro, CEP 09310-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0017-95 e registrada sob o NIRE: 35.904.888.133; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(l) **na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo,** na Rua Santa Terezinha, nº 205, Bairro Vila Yara, CEP: 06.026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0027-67 e registrada sob o NIRE 35.905.080.920, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia;**

(m) **na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo,** na Rua Rio Grande do Norte, nº 332, Jardim Murilo Macedo, CEP 19700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0022-52, e registrada sob o NIRE 35.904.888.184, **que desempenha a atividade de apoio administrativo;**

(n) **na Cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo,** na Rua Rui Barbosa, nº 1222, Centro, CEP 14.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0010-19 e registrada sob o NIRE: 35.904.061.417; **que desempenha a atividade de serviços de engenharia; e**

(o) **na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo,** na Rua Irmã Henriqueta, nº 150, Vila São Carlos, CEP 12070-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.293/0026-86 e registrada sob o NIRE 35.904.888.222, **que desempenha a atividade de serviços de engenharia.**

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-7
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87614-19W9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
951
Folha nº
Assinatura



**Cláusula Terceira Objeto Social**

A Sociedade tem por objeto:

a) Prestação de serviços relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registros de Infrações de Trânsito, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico; e a Comercialização, importação e exportação de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados;

b) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e eletrônica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas de segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviário e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

c) Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e ainda serviços de conservação em geral; e sinalização de vias urbanas, ruas e estacionamentos;

d) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização vertical em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, tais como modernização, otimização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura de rede de iluminação pública em geral;

e) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de Sistema Integrado de Controle de Tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas integrado de captura e reconhecimento eletrônico;



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042219986

Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-8
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87615-53IR;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
952
Folha nº
Assinatura



f) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;

g) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados;

h) Auditoria e processamento de imagens, gerenciamento e cadastramento de Autos de Infração convencionais e eletrônicos, microfilmagem, transmissão de dados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, CDs e microfilmes;

i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos Administrativos e de Defesa Prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;

j) Elaboração e execução de programas de Educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;

k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;

l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);

m) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV), em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento das imagens;



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130110707200422219986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130110707200422219986-9
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87616-UT3U;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
953
Folha nº
Assinatura



n) Exploração, administração de rodovias e praças de pedágio;

o) Locação de equipamentos;

p) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços, implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;

q) Indústria, comércio, importação e exportação de materiais e equipamentos relacionados à rastreabilidade em geral;

r) Elaboração e desenvolvimento de projetos e pesquisas na atualização e desenvolvimento de produtos plásticos, elétricos e eletrônicos para a rastreabilidade em geral;

s) Prestação de serviços de desenvolvimento, instalação, manutenção e de assistência técnica para produtos "hardware", "software" ou sistemas integrados de rastreabilidade em geral;

t) Prestação de serviço de inspeção técnica de veículos para atestar as reais condições dos itens de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;

u) Industrialização de equipamentos relativos ao Gerenciamento de Tráfego e Registro de Infrações de Trânsito e seus agregados, bem como a prestação dos demais serviços correlatos, tais como, gerenciamento, operação, manutenção, projeto e implantação dos equipamentos através de Sistema Integrado e Informatizado de Controle Eletrônico;

v) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de rede de distribuição de gás natural (canalização, instalação de cabos e demais serviços correlatos);



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042219986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-10
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87617-KGLQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
954
Folha nº
Assinatura



w) Construção civil inclusive instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulicas, de ar condicionado e cabines primárias de qualquer tipo;

x) Projetos e prestações de serviços técnicos de engenharia civil em geral;

y) Compra e venda de materiais de construção em geral;

z) Prestação de serviços nas áreas de informática, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros;

aa) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de telecomunicações;

bb) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção de sistemas de informática;

cc) Prestação de serviços nas áreas de telecomunicações, como desenvolvimento, instalação, implantação e manutenção de hardware e software, assessoria técnica, bancos de dados, eletrônica e outros.

dd) Desenvolvimento e licenciamento de softwares, incluindo os que permitem a realização de customizações; outorga de autorização de uso de programas de informática (software), incluindo os customizáveis;

ee) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda para atender às necessidades de clientes, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-11
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87618-74BU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
955
Folha nº
Assinatura



encomenda.

ff) Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, compreendendo os serviços de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia;

gg) Prestação de serviços de elaboração de projetos, implantação, gestão e operacionalização de sistemas fixos e portáteis de pesagem dinâmica e de sistemas complementares associados, incluindo, sem limitação, a emissão de AIIP e relatórios gerenciais;

hh) Gerenciamento de pátio para recolhimento e guarda de veículos infratores, por meio de operação de guincho e serviços correlatos; e

ii) Participação em outras sociedades, de qualquer natureza, como sócia, quotista ou acionista.

**Cláusula Quarta Prazo de Duração**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta Capital Social**

*O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente, é de R$ 146.610.226,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais), dividido em 146.610.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, e duzentas e vinte e seis) quotas iguais, com valor nominal de R$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:*

*(i) a sócia* ***SPLICE DO BRASIL – TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.*** *possui 146.609.226 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e nove mil e duzentas e vinte e seis) quotas no valor nominal total de (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-12
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87619-U9AT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº
Assinatura



*nove mil, duzentos e vinte e seis reais),*

*(ii) o Espólio de Alexandre Beldi Netto possui 510 (quinhentas e dez) quotas no valor nominal total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);*

*(iii) sócio* ***ANTONIO ROBERTO BELDI*** *possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais);*

*(iv) o sócio* ***MARCO ANTONIO BELDI*** *possui 170 (cento e setenta) quotas no valor nominal total de R$170,00 (cento e setenta reais); e*

*(v) o sócio* ***ANTONIO FÁBIO BELDI*** *possui 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal total de R$150,00 (cento e cinquenta reais).*

§1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Cláusula Sexta Administração**

A administração da Sociedade incumbe, individual e indistintamente, aos Senhores, como sócios-administradores: ***ANTONIO ROBERTO BELDI***, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.337-1 e inscrito no CPF sob o n.º 618.760.038-04, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; e ***MARCO ANTONIO BELDI***, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP n.º 4.169.338 e inscrito no CPF sob o n.º 794.694.698-87, residente e domiciliado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e como administradores não sócios os senhores: ***ALEXANDRE BEVEVINO BELDI***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob nº 43.464.975-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.020.128-64, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; ***JOÃO PAULO BARROS BELDI***, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG/SP/SSP n.º 24.956.307-1, inscrito no CPF sob o n.º 214.150.238-16, residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; ***PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO***, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/ME sob o nº



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221986-13
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87620-ZSL1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
957
Folha nº
Assinatura



588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo e ***RICARDO DE SOUZA ADENES***, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 410.163 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901 para os cargos de Administradores da Sociedade.

§1º. Caberá aos Administradores, individualmente, ou ao(s) procurador (es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados no §4º desta Cláusula, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

§2º. As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos Administradores, individualmente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

§3º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

§4º. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade deverão ser exercidos pelo(s) sócio(s) que representem a maioria do capital social, por si, ou através de procuradores com poderes especiais.

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221998 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221998 6-14
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87621-AUDB;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 958
Assinatura



**Cláusula Sétima** **Negócios Estranhos à Sociedade**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados pelos Administradores.

**Cláusula Oitava** **Cessão de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do(s) sócio(s) que represente(m), pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de seu capital social.

**Cláusula Nona** **Exercício Social**

O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras. O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2004.

**Cláusula Dez** **Deliberações dos Sócios**

Os sócios se reservam o direito de decidir e regular sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade e seus negócios, até a extensão permitida por lei e pelo presente Contrato Social. Com exceção das hipóteses em que a legislação aplicável exigir expressamente a aprovação por quorum qualificado, todas as decisões dos sócios devem ser tomadas (a) por resolução aprovada pelo voto afirmativo de sócio(s) que representem, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) do capital social total da Sociedade, em reunião de



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221998 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221998 6-15
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87622-DW1N;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
959
Folha nº
Assinatura



sócios; ou (b) por resolução por escrito assinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social da Sociedade, todas as quais serão vinculantes para a Sociedade e sua administração.

**Cláusula Onze** **Destinação do Lucro**

O lucro líquido anualmente apurado pela Sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

**Parágrafo Único.** Por deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

**Cláusula Doze** **Liquidação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios detentores da maioria do capital social.

**Cláusula Treze** **Continuação da Sociedade**

A retirada, a morte, a exclusão ou a insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042219986

Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-16
Data: 07/07/2020 14:57:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87623-62PB;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
062
Folha nº
Assinatura



data de ocorrência do evento.

**Cláusula Quatorze** **Alteração do Contrato Social**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

**Cláusula Quinze** **Lei de Regência**

O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002, no que se refere às sociedades limitadas, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Dezesseis** **Foro**

Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da vara distrital de Votorantim, Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Dezessete** **Declaração de Desimpedimento**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042221998

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042221998-17
Data: 07/07/2020 14:57:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87624-B7UN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
05 03 20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
961
Folha nº
Assinatura

18

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2020.

**SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.**
Antonio Roberto Beldi
**Diretor Presidente**

**MARCO ANTONIO BELDI** | **ANTONIO ROBERTO BELDI**

**Testemunhas:**

1. _____
Nome: Daniele Camargo Santos de Campos
RG: 34.072-871-1 - SSP/SP

2. Alex Aparecido Graciano
Nome: Alex Aparecido Graciano
RG: 25.077.836-X - SSP/SP

JUCESP
05 MAR 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
113.152/20-6
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Gisele S. M. Levy
OAB/SP 167.660

30ª. ACS – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13011070720042219986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13011070720042219986-18
Data: 07/07/2020 14:57:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87625-75WK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 062 Assinatura

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 15:23:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 130110707200422219986-1 130110707200422219986-18
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f6f71f208542e2b21251a6c05f0f12a790729e4a741fe266bd5524ad765cbc0123da508de45fcad17289fd382a1b95376

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Perkons

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
963
Folha nº
Assinatura

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

**Protocolo nº 43117/2019**
**Processo Administrativo nº. 07/2020**

**Tipo: Menor Preço Global**

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## CREDENCIAMENTO



Perkons S.A.
R. Inajá, 366 - Centro - 83324 050 - Pinhais PR Brasil
+ 55 41 3544-3232 | + 55 41 3663-3232 | contato@perkons.com

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR, 11 de FEV 2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizado
Gisely Sopa

PREFEITURA RIC... 964
Folh...
Assina...

Procuração Pública bastante que faz: **PERKONS S/A**, em favor de: **LEILA LARA DOS SANTOS**, na forma abaixo:

**S/A/I/B/A/M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim, Empregado Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **PERKONS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Inajá nº 366 - Bairro Centro, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná, CEP 83.324-050, inscrita no CNPJ sob nº 82.646.332/0001-02, NIRE nº 41300020728, neste ato representado por seu Diretor: **LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro eletricista, filho de José Rovilson de Oliveira Campos e de Maria Nancia Cunha de Oliviera Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.993-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp nº 128 - Sobrado nº 01, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.530-250, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "luiz.gustavo@perkons.com", em conformidade com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **03/02/2020**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **023**, em pasta própria nº **201-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **LEILA LARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, filha de Joaquim Lara dos Santos e de Paulina Selusnhaski de Lara, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.409.184-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 921.824.709-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião Stancki da Luz Junior, 700, Prive Bois de Boulogne, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná - CEP 83.330-360, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "leila.santos@perkons.com", a quem confere **os seguintes poderes: no território nacional**, sempre na esfera administrativa e em nome da empresa Outorgante, assinar e requerer informações, memorandos, ofícios, certidões negativas e outros expedientes, representando a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou entidade da administração pública direta e/ou indireta, bem como quaisquer dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de qualquer das esferas, seja federal, estadual, municipal ou distrito federal, inclusive junto à empresas públicas, de economia mista, autarquias, e em especial junto à Receita Federal e Estadual, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fundações ou outros entes estatais ou para-estatais; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Conselhos Regionais de Administração, em todos os estados da Federação; Conselho Federal de Engenharia, Departamentos de Estradas de Rodagem (DER); Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - (DNIT); Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN); Prefeituras Municipais, Institutos Estaduais de Pesos e Medidas (IPEM); Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), podendo ademais, requisitar e/ou adquirir editais de licitação, efetuar cauções, depósitos em garantias de propostas: participar e representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação realizadas que sejam e seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações; retirar documentação de instrução licitatório, projetos básico e executivos, demais dados e elementos que instruem atos convocatórios de licitações; subscrever e apresentar

8bfb-6d97-b8b7-7
26a8-58e7-8b67-c8eb
www.4tabnotas.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 965
Assinatura

declarações, cartas ofícios, expedientes ou demais termos ou documentos necessários em procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, em especial à documentação básica preliminar relativa à fase de habilitação jurídico - fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, bem como no que se refere à apresentação de proposta técnica, proposta comercial ou proposta de preços; participar e representar a Outorgante em licitações realizadas que sejam de seu interesse durante todas as fases e atos necessários e cabíveis, até mesmo após suas homologações e adjudicações para firmatura de seus consequentes contratos, podendo exercer todos os poderes requeridos para tais, ou seja, assinar papéis, documentos, formulários, guias, impugnar editais e documentações apresentadas por terceiros; formular ofertas e lances de preços, rubricar documentos em processos licitatórios, assinar compromissos e termos de constituição de consórcios de empresa, defender os interesses e direitos da representada, acordar e discordar, recorrer, obstar, desistir, renunciar, compor, transigir, atar e distratar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar desta data**. **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000005471089-3**, no valor de **R$ 18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, recolhido em data de **04/02/2020**. Protocolado nesta data sob nº 00458/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Joel Pereira dos Santos, Tabelião Substituto, o subscrevi. Emolumentos (R$ 74,23 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 0,80). ISSQN (R$ 2,97). FADEP (R$ 3,71). VRC (1 VRC = R$ 0,193). (a.a.) LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

**FUNARPEN**
SELO DIGITAL
Isnt8 . OhuGn . rD8Y8
JJeOC . qmwEt
Consulte: funarpen.com.br

EM TESTEMUNHO ____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
Gisely Sopa

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR 12 FEV. 2020
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.409.184-0**

POLEGAR ESQUERDO

Leila Lara Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.409.184-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2018

NOME: **LEILA LARA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: JOAQUIM LARA DOS SANTOS
PAULINA SELUSNHASKI DE LARA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, STA FELICIDADE
C.NASC=201, LIVRO=20A, FOLHA=11

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRN70790

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 22 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
966
Folha nº
Assi

**Ministério da Fazenda**
**Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**
**921.824.709-30**

**Nome**
**LEILA LARA DOS SANTOS**

**Nascimento**
**15/04/1976**

**CÓDIGO DE CONTROLE**
**D76B.C024.7014.7736**

**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**às 09:51:02 do dia 06/03/2020 (hora e data de Brasília)**
**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
967
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 326213820
Documento emitido em 18/05/2020 08:48:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10686 | 18/05/2020 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 114
Assin.

**XPLORE IMAGENS**
**CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A**
**ORDINÁRIA E EXTRAO**

Na forma do art. 124, Lei 6.4
Senhores Acionistas da Companhia **XPL**
reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e
no dia 10 de junho de 2020, as 18hs30 em
em 2º convocação, na sede da companhia
em Cascavel, Paraná. A fim de deliberar so
AGO - a) tomar contas da administração,
demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. AGE – a) aprovar reforma estatutária para atualização do capital social da empresa, em função de subscrição de ações e conversão de debentures; e b) demais assuntos pertinentes. Esta assembleia foi previamente convocada para 16 de abril de 2020, e cancelada em observância às orientações das autoridades competentes, na adoção de medidas de isolamento social para controle e prevenção da propagação dos efeitos da pandemia em decorrência da contaminação pelo Cívid-19 Cascavel, 09 de maio de 2020. Luiz Augusto Militão da Silva - Presidente

**39765/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Comercial JM e K ltda ME, CNPJ 04.414.145/0001-90 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento no imovel matricula n.13.398 a ser implantada Na rua amando cypriano da cunha,767, bairro Brasilia, Imbituva PR.

**40923/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo a ser implantada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

**40556/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Operação do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa instalada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/PR - CEP 84043-565.

**40858/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Senhor Gabriel Alan Meneghel de Paiva Neto, CPF 057.953.459-62 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Piscicultura Comercial a ser implantada na Fazenda Santo Antonio da Bela Vista, bairro Água do Meio- Santa Mariana- PR.

**40679/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LINO PEDRO GIACHINI E CESAR LUIS GIACHINI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA - TERMINACAO instalada NO LOTE RURAL Nº 60 - 1º e 2º PERIMETRO:XAXIM - CONCORDIA DO OESTE: TOLEDO: PARANA.

**40660/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação do aeroporto Municipal de Ponta Grossa a ser implantada Rua Mathias Grani, n 1001, Cará Cará, Ponta Grossa/PR - CEP 84043-565.

**40855/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JORGE FOELLMER RAMBO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ampliação da atividade de suinocultura ciclo completo instalada no Lote Rural nº 140-A, Linha Felicidade, Entre Rios do Oeste PR.

**40557/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

KLAZINA VIVIAN PETTER LOS, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF: 030.431.969-45 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada Chácara Papagaios Morro Pelado, s/n, Chácara Papagaios - Bom Sucesso - 84165-710 - Município de Castro/PR..

**40869/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOHN PETTER,brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 041.587.969-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Lavador de Veículos Pesados a ser implantada na Fazenda Xaxim I, Colônia Terra Nova, Castro, Pr.

**40866/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RUBENS RAFAEL SCHU torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada COMUNIDADE DE RIO MATO, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO-PR.

**40645/2020**

IENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público
e Operação para AVICULTURA DE POSTURA
ENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS
CESSÃO L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

**40811/2020**

BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S, torna público que recebeu do IAP, a Licença
révia nº 162679 com validade 22/07/2020 a ser
LOTES SUPERQUADRA N. 8-R-A, N. 8-R-B e
...ão-PR, com área 41.720,60 m2.

**40283/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Claimor Bottin, sob CPF: 335.270.16-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Suinocultura a ser implantada sob a matrícula 4.532,linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

**40548/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Claimor Bottin.sob CPF: 335.270.169-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Suinocultura instalada na matrícula 4.532, linha Piedade-Olaria, municipio Francisco Beltrão-PR.

**40550/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABIO HUGUIYOSHI SUGETA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para UNIDADE DE RECEBIMENTO, PADRONIZAÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS E SEMENTES DE SOJA, MILHO E TRIGO, instalada NA RODOVIA PR 160 - KM 93, MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR.

**40821/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMERSON GUERGOLET DA ROCHA, CPF:918.474.519-34 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE POSTURA instalada NO SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA, BAIRRO ÁGUA DAS PEROBAS , ABÁTIA/PR. LICENÇA ANTERIOR L.O:129823, VALIDADE:29/08/2020.

**40820/2020**

**PERKONS S/A**
**CNPJ 82.646.332/0001-02 – NIRE 41300020728**
**ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Inajá, nº 366, no bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas, no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos – Presidente e Regis Eidi Nishimoto – Secretário. **Convocação:** Fica dispensada a convocação conforme artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **a)** aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; **b)** distribuição de dividendos; **c)** Reeleição da Diretoria. **Deliberações: a)** A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passei à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2019, documentos esses todos publicados no Jornal Diário Indústria & Comércio, no dia 29/04/2020, nas páginas 25, 26, 27, 28 e 29 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 29/04/2020, páginas 50, 51, 52, 53 e 54, e anexados a esse documento, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. **b)** Em seguida o presidente submeteu à discussão e, após a votação, a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição dos lucros para conta de reservas de lucros, nos termos da proposta da Diretoria. Nessa mesma assembleia foi aprovada por unanimidade a distribuição dos dividendos dentro do previsto em orçamento. **c)** *Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Capitão Leônidas Marques, 893 – Casa 19 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Naudin Participações S/A (Walter Arvido Schause), Dargos Participações S/A (Samuel Dzintar Schause) e Laime Participações S/A (Donald Elmar Schause). Eu Regis Eidi Nishimoto, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Pinhais/PR, 29 de Abril de 2020.

Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos
Presidente

Regis Eidi Nishimoto
Secretário

Jonas de Oliveira Dionisio
Contador – CRC/RJ – 110739/O T-PR

Dargos Participações SA
Acionista

Laime Participações SA
Acionista

Naudin Participações SA
Acionista

Registrado na JUCEPAR sob o nº20202032825 em 13/05/2020

**41080/2020**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 969
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

**PERKONS S/A**
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728
**ATA DA 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 05 de dezembro de 2017. **HORA:** 16h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Donald Elmar Schause. **ORDEM DO DIA**: **(a)** reeleição e posse do Diretor Comercial e do Diretor Técnico da companhia. **(b)** Alteração do Capítulo V, Artigo 14º do Estatuto Social. **(c)** Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Comercial da Companhia, Sr. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade, **aprovam a reeleição e posse do atual Diretor Técnico da Companhia, Sr. Regis Eidi Nishimoto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná. O Diretor ora reeleito e empossado, terá prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. (b) Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia em seu Capítulo V, artigo 14º, paragrafo segundo e terceiro onde o item "(c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia" é removido do paragrafo segundo e passa a fazer parte do paragrafo terceiro, que em razão dessa alteração passa a vigorar com a seguinte redação Art. 14º - A Diretoria reunirseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia. Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas.
Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. Parágrafo Quarto – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados: (a) isoladamente, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo; (b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Quinto – Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alíneas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente, independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral. (c) Aprovado o projeto do Estatuto Social Consolidado, conforme redação previamente acordada pelos acionistas e que, devidamente rubricada pelos presentes compõe o anexo 1 desta ata.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [CERTIFICO que a presente é cópia fiel da ata lançada no livro de atas.]

**Luiz Gustavo C. de O. Campos** — Presidente da Assembléia
**Donald Elmar Schause** — Secretário da Assembléia

**PERKONS S/A**
CNPJ/MF Nº 82.646.332/0001-02
NIRE Nº 41300020728
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º - PERKONS S/A** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Art. 3º -** A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

**Art. 4º -** A sociedade tem por objeto social:

**(a)** fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos;
**(b)** desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização;
**(c)** participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia acionista, parceira ou consorciada;
**(d)** prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços;
**(e)** importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática;
**(f)** prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito;
**(g)** prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar;
**(h)** execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias;
**(i)** construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive;
**(j)** provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet;
**(k)** execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo;
**(l)** transformações ou modificações de veículos automotores;
**(m)** elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito;
**(n)** preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
**(o)** serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
**(p)** serviços de entrega rápida;
**(q)** atividades de cobranças e informações cadastrais;
**(r)** atividades de teleatendimento; e
**(s)** Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Art. 5º -** O Capital Social é de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia.

**Artigo 6º** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuirem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da assembléia geral que aprovou o aumento de capital.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuirem, independentemente de protesto por sobras.

**Parágrafo Terceiro** - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas.

**CAPÍTULO III – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 7º -** Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

**Parágrafo Único** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**Artigo 8º-** A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunirseá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembléias ordinária e extraordinária.

**Parágrafo Primeiro -** As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante.

**Parágrafo Segundo -** A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

**Artigo 9º -** Os acionistas poderão fazerse representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º. da Lei 6404/76.

**Artigo 10 -** À assembléia geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre:

**(a)** alteração do Estatuto Social da sociedade;
**(b)** fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais;
**(c)** aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos acionistas;
**(d)** estabelecimento da política de pagamento de dividendos;
**(e)** adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
**(f)** aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade;
**(g)** proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
**(h)** eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto;
**(i)** realização de operações de crédito de qualquer natureza com acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes;
**(j)** aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia;
**(k)** abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
**(l)** emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários;
**(m)** amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
**(n)** atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
**(o)** autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto;
**(p)** autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros;
**(q)** deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas.

**Art. 11** - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria.

**Parágrafo Único-** Todas as deliberações das assembléias serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes.

**Art. 12** - A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 13** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Terceiro** - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

**Parágrafo Quarto** – Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro.

**Art. 14** - A Diretoria reunirseá sempre que convocada por qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo Primeiro** - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto e a competência exclusiva da Assembléia.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas.

**Parágrafo Terceiro** – Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia.

**Parágrafo Quarto** – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados:

(a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo;
(b) no caso de operações de empréstimos e/ou financiamentos com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), caberá a qualquer um dos diretores assinar isoladamente, desde que expressamente autorizado em deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Quinto** – Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto nas alíneas (a) e (b) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, **isoladamente**, independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral.

**Art. 15** As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

**(a)** ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores;
**(b)** especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações;
**(c)** conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos;
**(d)** vedar o substabelecimento.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**Art. 16** - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, salvo se autorizado por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto, ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 17-** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedidos de acionistas, na forma da lei.

**Parágrafo Único** - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Art. 18-** O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas se outra deliberação não tomar a assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela assembléia geral, incluída a eventual participação a ser distribuída aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo-** Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim.

**CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 19 -** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20 -** Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Pinhais, 16 de Janeiro de 2017.

**Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos** — Presidente da Assembléia
**Donald Elmar Schause** — Secretário da Assembléia

*[Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social Consolidado, anexo à Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017 e lavrado no livro de atas da Companhia.]*
*ARQUIVADO NA JUCEPAR SOB N.20176622691 EM 21/12/2017*

127945/2017

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
970
Folha nº
Assinatura

**PERKONS S/A**

CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728

**ATA DA 36ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 12 de Novembro de 2018. **HORA:** 16h. **LOCAL:** Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE:**Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**:Donald Elmar Schause. **ORDEM DODIA:** (a)Alteração e Consolidação do Estatuto Social, conforme Acordo de Acionistas firmado. **DELIBERAÇÕESUNÂNIMES:** (a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes **aprovam a Alteração e Consolidação do Estatuto Social** que, devidamente rubricada pelos presentes, compõe o Anexo 1 desta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Donald Elmar Schause, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. Luiz Gustavo C. de O. Campos - Presidente da Assembléia, Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Acionistas: NAUDIN PARTICIPAÇÕES S. A, DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A, LAIME PARTICIPAÇÕES S/A. **Anexo 1 - Estatuto Social Consolidado. ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - PERKONS S/A** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83.324-050. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na cidade de Colombo, Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 458, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no. 388, inscrita no CNPJ sob n.º 82.646.332/0004-55; (c) Sucursal 1: na República do Equador, cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 y 1ero de Mayo, Edificio Fiesta, 2do Piso, Oficina 6; e (d) Sucursal 2: na República do Peru, cidade de Callao, no endereço Urb. Santa Marina Sur, Avenida Federico Fernandini, 471, CEP: C-01. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior. **Art. 3º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Art. 4º** - A sociedade tem por objeto social: **(a)** fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos; **(b)** desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de teleinformática em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização; **(c)** participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia Acionista, parceira ou consorciada; **(d)** prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços; **(e)** importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e teleinformática; **(f)** prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de teleinformática, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito; **(g)** prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar; **(h)** execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias; **(i)** construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive; **(j)** provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitam o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet; **(k)** execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo; **(l)** transformações ou modificações de veículos automotores; **(m)** elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito; **(n)** preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; **(o)** serviços de malote não realizados pelo [illegible] nacional; **(p)** serviços de entrega rápida; **(q)** atividades de cobranças e informações cadastrais; **(r)** atividades de teleatendimento; e **(s)** [illegible]sionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art.5º** -O Capital Social é de R$ 30.043.677,00 (trinta milhões quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais), dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. **Parágrafo Segundo -** As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelos Diretores da Companhia. **Artigo 6º -** Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuirem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia. **Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembléia geral que aprovou o aumento de capital. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de qualquer Acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais Acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuirem, independentemente de protesto por sobras. **Parágrafo Terceiro** - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais Acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos Acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, se nenhum Acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas. **CAPÍTULO III - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS - Artigo 7º.** A Companhia e os Acionistas observarão os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (quando existente) e/ou da Diretoria que contrariem o disposto em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Parágrafo Primeiro** - O presidente da Assembléia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração, conforme aplicável, não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos Acionistas e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia manterá disponível aos Acionistas em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Parágrafo Quarto** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 8º-** A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir se á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de Assembléias ordinária e extraordinária. **Parágrafo Primeiro** - As Assembléias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por Acionistas que representem, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do capital votante. **Parágrafo Segundo** - A Assembléia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e na sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um Acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Artigo 9º** - Os Acionistas poderão fazer se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (hum) ano, que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º. da Lei 6404/76. **Artigo 10** - A Assembléia geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sempre se observando o que disposto em Acordo de Acionistas, sendo que competirão exclusivamente à Assembléia Geral as deliberações sobre: **(a)** alteração do Estatuto Social da sociedade; **(b)** fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais; **(c)** aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como a redução do Capital Social para restituição aos Acionistas, exceto na hipótese de aumentos expressamente contemplados no Plano de Negócios em vigor de acordo com situações específicas previstas no Acordo de Acionistas; **(d)** estabelecimento da política de pagamento de dividendos; **(e)** adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76; **(f)** aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade; **(g)** proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; **(h)** eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto; **(i)** realização de operações de crédito de qualquer natureza com Acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes; **(j)** aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia; **(k)** abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; **(l)** emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários; **(m)** amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; **(n)** atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; **(o)** autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto; **(p)** autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros; **(q)** deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas. **Art. 11** - Compete ainda à Assembléia fixar a remuneração da diretoria. **Parágrafo Único**- Todas as deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria de votos dos Acionistas presentes, exceto: (i) se a legislação vigente estabelecer quórum mais elevado, que deverá ser expressamente mencionado na ata da Assembléia Geral em questão; ou (ii) se previsto de forma distinta em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Art. 12 -** A Assembléia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos Acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 13** - A Sociedade será administrada, para o momento, por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo Terceiro** - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Quarto** - Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo. **Parágrafo Quinto** - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro. **Parágrafo Sexto** - Os deveres e atribuições específicos dos Diretores serão aqueles estabelecidos no Estatuto Social, devendo os Diretores observar, no exercício de suas funções, o Plano de Negócios e os orçamentos anuais aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável. **Parágrafo Sétimo** - A aprovação de deliberações no âmbito da Diretoria dependerá do voto afirmativo da totalidade dos seus membros, exceto pelas matérias e valores trazidos a seguir que dependerão de aprovação em Assembleia de Acionistas: a) a aprovação das atividades operacionais superiores a R$3.000.000,00 (três milhões reais), individualmente consideradas; b) a aprovação de todas as atividades de compra e venda de ativos imobilizados acima de R$100.000,00 (cem mil reais), individualmente consideradas. **Parágrafo Oitavo** - Qualquer ato praticado por qualquer Diretor que envolva a Companhia em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social e expressamente proibido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito. **Art. 14** - A Diretoria reunir se á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, dos Acordos de Acionistas e a competência exclusiva da Assembléia. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance da Companhia, do mercado e das tendências mercadológicas. **Parágrafo Terceiro** - Compete ao Diretor Técnico: (a) propor melhorias e atualizações nos métodos e sistemas de produção, de acordo com o mercado; (b) acompanhar a atividade social sob o prisma técnico, avaliando permanentemente a performance da Companhia; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como assinatura de contratos, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, emissão de cheques ou outros títulos de crédito que vinculem a sociedade, operações de alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, e observada a competência da Assembléia Geral, ser assinados, uma vez aprovados conforme previsto no artigo anterior: (a) **isoladamente**, por um dos Diretores ou por um procurador, em operações no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), excetuando-se o disposto no parágrafo 5º abaixo. **Parágrafo Quinto** - Não se aplicam, para a assinatura de atos, contratos, propostas e demais documentos necessários para a participação da Companhia em processos licitatórios de seu interesse, o disposto na alínea (a) do parágrafo quarto acima, que deverão ser assinados por qualquer dos Diretores, ou por um procurador, isoladamente,independentemente dos valores envolvidos e/ou de deliberação da Assembléia Geral. **Art. 15** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: **(a)** ser assinadas isoladamente por qualquer um dos Diretores; **(b)** especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações; **(c)** conter prazo de validade de no máximo 3 (três) anos; **(d)** vedar o substabelecimento. **Parágrafo Primeiro** - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma. **Parágrafo Segundo** - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Art. 16** - É expressamente vedado aos membros da Diretoria, procuradores ou prepostos da sociedade prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, ou quaisquer outras modalidades de garantias a terceiros em negócios alheios ao objeto social ou que não sejam de interesse da sociedade, ou em desacordo com Acordos de Acionistas arquivado na sede da Companhia, salvo se autorizado por deliberação da Assembléia Geral, nos termos da letra "q" do artigo 10 deste estatuto,ocasião em que qualquer um dos diretores poderá assinar isoladamente os documentos que constituem a obrigação. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL - Art. 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedidos de Acionistas, na forma da lei. **Parágrafo Único** - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS - Art. 18** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembléia geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a lei e este Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado apurado no exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite previsto na lei. b) 25 % (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas se outra deliberação não tomar a Assembléia geral. c) poderão ser realizadas distribuições antecipadas de dividendos por conta de período base ainda não encerrado. d) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia geral, incluída a eventual participação a ser distribuída aos administradores da sociedade, consoante a proposta referida no "caput" deste artigo, atendidas as prescrições legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou em balanço especialmente levantado para esse fim, procedendo na forma do disposto neste Estatuto Social, em Acordo de Acionistas arquivado na sede social e na Lei das S.A. **CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 19** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia geral, observadas as disposições legais, cabendo à mesma Assembléia estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o conselho fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 20** - Os Acionistas desta Companhia ("Partes Envolvidas") assumem, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de proceder à solução de qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionada, direta ou indiretamente, a este Estatuto ("Conflito"), inicialmente mediante instauração de mediação pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná ("ARBITAC"). **Parágrafo Primeiro** - Caso o Conflito não seja resolvido por mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá instaurar arbitragem, na forma das condições seguintes, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, e suas alterações, e consoante o regulamento de mediação e arbitragem da ARBITAC, servindo esta Cláusula como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o §1º do art. 4º da Lei 9.307/96, na forma estabelecida abaixo. **Parágrafo Segundo** - Antes de iniciar qualquer procedimento arbitral ou de mediação, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar as demais para comparecer a uma reunião na qual se tentará resolver o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Caso não seja obtida uma resolução amigável, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito, o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela ARBITAC. **Parágrafo Terceiro** - A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento da ARBITAC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento ARBITAC"). As Partes declaram ter lido, conhecer, compreender e concordar com (i) o Regulamento ARBITAC, (ii) a tabela de custos da ARBITAC; e (iii) o corpo de árbitros desse centro, obrigando-se, de modo irrevogável e irretratável, a acompanhar suas eventuais e futuras atualizações. **Parágrafo Quarto** - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, conforme necessidade, cabendo a cada uma das Partes Envolvidas nomear um árbitro; e, os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras da ARBITAC. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente da ARBITAC. As Partes concordam que os árbitros e o Presidente do painel arbitral deverão, obrigatoriamente, ter experiência. Para fins de arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os árbitros a serem nomeados obedecerão ao disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96. **Parágrafo Sexto** - Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes Envolvidas, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida experiência quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas observarão o disposto no artigo 14º, da Lei Federal n? 9.307/96, de modo a garantir sua imparcialidade. **Parágrafo Sétimo** - A arbitragem será realizada no Município de Curitiba, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **Parágrafo Oitavo** - A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **Parágrafo Nono** - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo Dez** - A arbitragem será concluída nos prazos estabelecidos no Regulamento ARBITAC, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo Onze** - A arbitragem será sigilosa, devendo o sigilo ser observado mesmo após seu encerramento. **Parágrafo Doze** - As decisões da arbitragem serão tomadas pela maioria simples dos árbitros do Tribunal Arbitral, e serão finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei n º 9.307/96. **Parágrafo Treze** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento ARBITAC e, no caso de silêncio ou incompletude desta, os princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade. **Parágrafo Quatorze** - Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. **Parágrafo Quinze** - Para as medidas previstas no Parágrafo Quatorze, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não estejam submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **Parágrafo Dezesseis** - Caso existam mais de duas Partes Envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros. **Parágrafo Dezessete** - A presente cláusula arbitral é autônoma ao Estatuto, de modo que a eventual nulidade de qualquer de seus dispositivos, ou de sua totalidade, não implicará de forma alguma a nulidade deste instrumento. **Art. 21** - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Pinhais, 12 de Novembro de 2018. Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos - Presidente da Assembléia e Donald Elmar Schause - Secretário da Assembléia. Arquivado na JUCEPAR sob n. 20186025483, em 20/11/2018, Libertad Bogus - Secretária Geral.

130365/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1085886118
Documento emitido em 17/12/2018 10:24:04.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10335 | 14/12/2018 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GR
971
Folha
Assina

# Particulares

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TAIS DE OLIVEIRA LOPES NUNES 01675476900 - CNPJ: 32.505.592/0001-90 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA-SEMA, a Licença Simplificada para Lavanderia Domestica a ser implantada Rua Jorge Velho N487 Centro Londrina Paraná.

**112157/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A A DA SILVA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MOTOS EIRELI torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina/PR, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Francisco Gabriel Arruda, 260 - Conjunto Parigot de Souza 1 - 86081-000 - Londrina/PR.

**112414/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo a ser implantada na Rua Aleixo Nodari, 1569. Imbuial - Colombo/PR.

**112409/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Agua Mineral Imbuial LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para exportacao, engarrafamento, adicao de sais, aromatizantes e fabricacao e comercio de gelo instalada na Rua Aleixo Nodari, 1569. Imbuial - Colombo/PR.

**112412/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AAG - ASTUTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA - FILIAL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins Centro de Distribuições (Armazenamento e Transporte de Agrotóxico) a ser implantada na Rua Ronat Walter Sodré nº 2800 Bairro Santa Paula , Cidade Ibiporã - PR - CEP 86200-000.

**112239/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

**111527/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ADAO BRUDNICKI STANISZEWSKI, INSCRITO NO CNPJ N 02.480.939/0001-26 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREAIS instalada NA LOCALIDADE DO TAQUARAL DO BUGRE, MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL/PR.

**111526/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Agroporto - Remoção de Entulhos LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.498.918/0001-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para a atividade de coleta e transporte de resíduos de construção civil a ser implantada na Rua Padre Kentenich, 120, Jardim Alvorada, no município de Cornélio Procópio.

**112225/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

**112374/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aissar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 09.179.226/0001-76 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento Urbano a ser implantada à Rua Antonio Gomes de Lima, Siqueira Campos - PR.

**112383/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa AJC INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para o ramos de serraria a ser implantada Avenida GILDO PEREIRA DA LUZ 1420 Bom Jardim - Itaperuçu PR.

**112154/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ALESSANDRA CECLIA MARCOVICH torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada NA RUA JOAO BENICIO DE LUCCAS,56, FLORAI- PR.

**112717/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEIREIRA RIO CLARO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Compensados instalada na à Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, no município de Rio Azul - PR.

**112083/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de tanques de combustível a ser implantada na Rua Ebano Pereira, 211, Centro, no Município de Pitanga - PR.

**112318/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

**112762/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Principal, CNPJ 82.314.592/0001-80 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustivel para veiculos automotores instalada Avenida Dr. Victor do Amaral, n 1080, Centro, Araucaria/PR.

**112759/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Arauco do Brasil CNPJ 76.518.836/0021-98 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para operação do Tanque de Abastecimento de Diesel instalada Rodovia PR 281, Km 31,8 - Bairro Gramados, no município de Piên, Estado do Paraná..

**111071/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO PRAN LTDA, CNPJ: 28.146.531/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada RODOVIA BR 163, S/N, KM 46.1 - ZONA RURAL - 85730-000 - Pranchita/PR.

**112311/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bahoma Madeiras & Frutas Tropicais EIRELI -ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de madeira e artefatos instalada João Bettega, 4551 - Bairro Cidade Industrial CEP 81.350-000 - Curitiba PR.

**112979/2019**

**PERKONS S/A** - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728
**ATA DA 37ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 30 de Janeiro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Agrovação do Orçamento da Companhia para o ano de 2019. **DELIBERAÇÕES UNANIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2019, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes.

**Luiz Gustavo C. de O. Campos** — Presidente da Assembléia
**Regis Eidi Nishimoto** — Secretário da Assembléia

Acionistas:
NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A
LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

Registrado na JUCEPAR sob nr. 20190746165 em 11/01/2019

**112955/2019**

**PERKONS S/A** - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728
**ATA DA 38ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 25 de Setembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Revogação dos poderes de procurador legal e representante legal Sr. Vinicius Braga Teixeira da Companhia no Peru; **b)** Revogação da designação da Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, como contadora Pública Colegiada y Certificada; **c)** Designação do representante legal da Companhia no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Régis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES**: **a)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE ao Sr. Vinicius Braga Teixeira, Brasileiro, técnico eletrônico, portador da C.E. 001381990, residente na rua Calle José Gonzales, nº 422, Depto. 702 Miraflores, Lima, Peru; **b)** a contar do dia 25 de Setembro de 2019 fica revogada a procuração concedida na 32ª AGE a Sra. Silvia Gladys Loayza Aguilar, Peruana, contadora Pública Colegiada y Certificada, Portadora da DNI 08843154, residente na rua Calle Pascal, Nº 330, Urbanizacion la calera de la merced surquillo, Lima, Peru, como revisora fiscal da sociedade no Peru; **c)**

fica aprovada a designação do Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú, como representante legal da sociedade no Peru, a quem é outorgado poderes para em nome da sociedade outorgante, realizar todos os atos compreendidos no objetivo social, tendo capacidade judicial e extrajudicial da companhia, para todos os efeitos legais, com base nas restrições dispostas no Estatuto da Companhia, ato de gestão que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandado, assim como subscrever a documentação pública ou privada de estilo, com todas as clausulas, que sejam necessárias, considerando também poderes para que execute todos os tipos de atividades bancárias, crédito e financeiro, operações e contratos; Gerenciar e obter vínculos; Abrir, fechar e gerenciar contas correntes, poupança, depósitos, títulos ou qualquer outro tipo; Faça depósitos, retire fundos, girar e sobre girar cheques nas referidas contas; Estabeleça depósitos fixos ou indefinidos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Régis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, em Curitiba-PR, 25 de Setembro de 2.019 [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 25 de Setembro de 2019

**Luiz Gustavo C. de O. Campos** – Presidente da Assembléia
**Regis Eidi Nishimoto** – Secretário da Assembléia

Registrado na JUCEPAR sob nr 20196059445 em 02/10/2019

**113111/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DENIZIA DIAS CAMARGO torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para fornos de produção de carvão vegetal n 170379 a ser implantada End. Estrada Areiao Rio do Meio, Lote n 38-A, Lote n 38, Distrito de Três Bicos, Cândido de Abreu-PR, válida 08/09/2025.

**112294/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores a ser implantada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

**112458/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Comercio de Combustiveis Santaria Ltda, CNPJ: 29.364.000/0001-52 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores instalada na Rodovia dos Minerios - PR 092, km 26,5 a 27, Santaria, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.540-000.

**112465/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA, CNPJ: 72.510.480/0001-41, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências instalada rua Souza Naves nº 3248, Centro, Cascavel Paraná.

**111754/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERAMICA NATUREZA LTDA - ME , CNPJ 04.783.300/0001-45 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO METALICOS - FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO REFRATARIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUCAO instalada NA RUA ISABEL DONATO,S/N, NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR, CEP 87680-000.

**112839/2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. ABERTURA: 06 de Dezembro de 2019, 09h10min; na sede administrativa do CISCOPAR – Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao02@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-1021. Toledo, 14 de Novembro de 2019. Cleci Maria Rambo Loffi - Presidente do CISCOPAR.

**112282/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Clamm Tur Transporte Ltda-ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para lavagem de veiculos leves e pesados,com validade de 11/11/2020 a ser implantada BR 158, nº9380, bairro Bela Vista, Pato Branco, Pr.

**113063/2019**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Granja de Matrizes a ser implantada na Linha Km 127, s/n, Laranjeiras do Sul - PR - Validade 18/11/2021.

**112886/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL- CISLIPA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/219. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS–** Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares (Consumo), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/12/2019 ás 14:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, nº1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 meses. Paranaguá, 14 de novembro de 2019. Pregoeiro Izabelle Garcia Domingues- Portaria nº 79/2019.

**112531/2019**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOº 008/2019**
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição gratuita, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$609.706,00** (seiscentos e nove mil setecentos e seis reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: das 08h00min do dia 21/11/2019 às 08h29min do dia 05/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 05/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

**AVISO IMPORTANTE**: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 05/12/2019.

**112528/2019**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

**AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 009/2019**
MODALIDADE: Pregão – na forma Eletrônica

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas, andador, bengala e muleta, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender demanda dos pacientes atendidos no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações e quantidades constantes no edital. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$154.848,50** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: das 08h00min do dia 22/11/2019 às 08h29min do dia 06/12/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 06/12/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06/12/2019, às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com.

**AVISO IMPORTANTE**: OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até a data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 06/12/2019.

**112557/2019**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

18607100000146 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL INDUSTRIAL COLINA DOURADA a ser implantada SOBRE O IMÓVEL 235-A-B-1 DA GLEBA CASCAVEL, OBJETO DA MATRICULA Nº 81317 DO 1º RI. PERIMETRO URBANO DE CASCAVEL.

**112389/2019**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
9
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

*Olympio Trombini por seus procuradores Wladimir Olympio Trombini Filho, Andrea Trombini Bertoldi e Giuliana Trombini, Renato Alcides Trombini, Berenice Lacombe Trombini, Lenomir Trombini, Luis Sergio Trombini e GSM Administração e Participação S/A, representada por Renato Alcides Trombini.* ***LENOMIR TROMBINI*** *- Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20197904572, em sessão de 23/01/2020.*

**9264/2020**

***UNO PARTICIPAÇÕES S.A.***
*CNPJ/MF – 16.785.846/0001-14 - NIRE – 41300085021*

***ATA DA 3ª* ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

***DATA, HORA E LOCAL:*** *12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº 4214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 808250-085.* ***PRESENÇA:*** *Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social.* ***CONVOCAÇÃO:*** *Carta-convite dirigida a todos os acionistas.* ***MESA:*** *Alceu Gugelmin Júnior – Presidente. Elir Martins da Silva – Secretária.* ***ORDEM DO DIA: a)*** *Proposta para aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), correspondentes a 82.439.700 (oitenta e dois milhões, quatrocentas a trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, mediante distribuição de Lucros Acumulados constante do balanço patrimonial em dezembro/2018;* ***b)*** *Formalização do boletim de subscrição e homologação do aumento do Capital Social, com a consequente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social;* ***c)*** *Reeleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Outros assuntos de interesse social.* ***DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a)*** *Contando com 100% (cem por cento) dos acionistas, foi aprovada a proposta para o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), proveniente de distribuição de lucros acumulados apurados em balanço patrimonial de 2018, que correspondem a 82.439.700 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e setecentas) novas ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais serão distribuídas na proporção da participação de cada sócio, sendo 82.439.692 (oitenta e duas milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e seiscentas e noventa e duas) para acionista Due Solutions LLP, pessoa jurídica de direito privado, constituída e operando de acordo com as leis inglesas, Companhia nº OC404122, com sede no 3RD Floor, 5 Lloyds Avenue, London, EC3N3AE, England, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.222.955/0001-40, neste ato representada por Alceu Gugelmin Júnior, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4.214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade RG nº 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.578.569-00, e 08 (oito) para o acionista Alceu Gugelmin Junior, acima qualificado.* ***b)*** *Preenchido e assinado o Boletim de Subscrição relativo ao aumento do Capital Social, conforme Anexo I. Em continuidade, foi homologado o aumento do Capital Social em mais R$ 82.439.700,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais), passando de R$ 21.900.852,00 (vinte e um milhões, novecentos mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Em consequência do decidido, o caput do Artigo Quinto do Estatuto Social passa a ter a redação assim consolidada: "****ARTIGO QUINTO*** *– O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 104.340.552,00 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), representado por 104.340.552 (cento e quatro milhões, trezentas e quarenta mil e quinhentas e cinquenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal."* ***c)*** *São declarados reeleitos e empossados como diretores* ***ALCEU GUGELMIN JÚNIOR****, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro florestal, CI/CREA 8.444-D/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 4214, 4º andar, conj. 401, bairro Batel – Curitiba (PR), CEP 80250-085, portador da Cédula de Identidade sob nº 932.699-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393.578.569-00, como* ***DIRETOR PRESIDENTE****, e* ***ELIR MARTINS DA SILVA****, brasileira, solteira, maior, economista, residente e domiciliada na Rua Leon Tolstoi, nº 962, bairro Lindóia – Curitiba (PR), CEP 81010-90, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.299.004-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 353.889.199-00, como* ***DIRETORA VICE-PRESIDENTE****, os quais assinam o Termo de Posse neste ato e declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade, cujo mandato vencerá na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2022, devendo permanecer nos cargos até a posse da nova Diretoria eleita. Por proposta do acionista Alceu Gugelmin Júnior, foi aprovado que fique em suspenso a atribuição de remuneração pró-labore aos membros da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária do próximo exercício, quando, se julgado oportuno, serão fixados valores de remuneração.* ***LAVRATURA E LEITURA DA ATA:*** *Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls. 12 a 15 do Livro 01 desta empresa, escriturado através de processamento de dados, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.* ***ACIONISTAS PRESENTES:*** *Due Solution LLP e Alceu Gugelmin Júnior. Assinatura:* **ALCEU GUGELMIN JÚNIOR** *Secretário. Arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200611500, em sessão de 30/01/2020.*

**9352/2020**

**PERKONS S/A**
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728

**ATA DA 39ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 27 de Dezembro de 2019. **HORA:** 14:30h. **LOCAL**: Rua Inajá, nº 366, Centro, Pinhais/PR. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convite remetidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas. **PRESENÇAS**: Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no livro de Presença de Acionistas. **MESA: PRESIDENTE**: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos. **Secretário**: Regis Eidi Nishimoto. **ORDEM DO DIA**: **(a)** Aprovação do Plano de Negócios e Orçamento da Companhia para o ano de 2020. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: *(a) Passando a Ordem do Dia, os acionistas presentes* **aprovam o Plano de Negócios e o orçamento proposto pela diretoria da Companhia para o ano de 2020, o qual foi entregue uma cópia do documento aprovado (DRE e DFC) e se encontra devidamente assinado e arquivado na sua sede.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembléia, peloSr. Presidente e pelos acionistas presentes.

**Luiz Gustavo C. de O. Campos**
Presidente da Assembléia

**Regis Eidi Nishimoto**
Secretário Assembléia

Acionistas:

NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A

LAIME PARTICIPAÇÕES S/A

Registrado na JUCEPAR sob nº 20200002953 em 10/01/2020

**9392/2020**

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha 73 Assin

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa ADVANCED CIRCUITRY INTERNATIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais - SSMA, a Licença Simplificada para fabricação de componentes eletrônicos, a ser implantada a Rua Euclides da Cunha Ribas no 412 Bairro Jardim Atuba, Município de Pinhais-PR.

**9559/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis (LO-18/0541, válida até 30/04/2020), instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

**9545/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Florida Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 73.368.011/0001-00, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, instalada à Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 425 Cabral Curitiba PR.

**9547/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco/ PR. Licença nº 34196. Vencimento 04/05/2020.

**9409/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Tupi, 4188, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco estado do Paraná.

**9413/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, Palmas/ PR. Licença nº 108533. Vencimento 23/02/2020.

**9118/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TERRA SUL, INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Rodovia PR 449, Km 4, s/nº, município de Palmas estado do Paraná.

**9119/2020**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

Servopa Caminhoes Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 23/01/2021 para Manutencao e reparacao mecanica de veículos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, nº21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

**8876/2020**

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Servopa Caminhoes Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Manutencao e reparacao mecanica de veículos automotores situada à Rod. BR 116, Km 9, n.21130, Cidade Industrial, Curitiba/Pr.

**8882/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A A ALBA E CIA LTDA, CNPJ 77.856.219/0001-11 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Ind. Diversas. Fabricacao de produtos diversos nao especificados anteriormente (Marcenaria) instalada Principal, s/n, Pq. Industrial, Palotina-PR.

**9328/2020**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 274
Assin.

**PERKONS S/A**
CNPJ nº 82.646.332/0001-02
NIRE nº 41300020728

**ATA DA 40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 26 de Novembro de 2.019. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** Geração e Ampliação de poderes para os diretores e Representantes legais para representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru. **MESA**: Presidente: Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos, Secretário: Regis Eidi Nishimoto. **CONSIDERAÇÕES: a)** Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a geração dos poderes concedidos aos diretores *Régis Eidi Nishimoto brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 6.111.376-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.912.739-40, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 227 – ap. 901 – bairro Cabral, em Curitiba, Paraná e Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.976.993-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.886.509-01, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, nº 128 – sobrado 1 – bairro Jardim das Américas, em Curitiba, Paraná*, bem como a ampliação dos poderes do Representante Legal da Sociedade no Peru *Sr. Jose René Cuervo Aragón, Colombiano, engenheiro eletrônico, portador da C.E. 000770950, residente na Avenida Federico Fernandini, nº 471, Urbanización Santa Marina, Callao, Perú* para que possam representar a empresa Perkons S.A – Sucursal no Peru com os poderes descritos a seguir: I. REPRESENTAÇÃO LEGAL 1) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante as seguintes entidades correspondentes ao Estado Peruano: Autoridades políticas, administrativas, judiciais, empresas de direito público, empresas estatais de direito privado, empresas de economia mista, organismos públicos e autoridades; 2) Representar à empresa, com amplitude de faculdades, diante toda classe de pessoas naturais e jurídicas em geral; 3) Solicitar e defender, direitos de propriedade industrial e intelectual, incluindo marcas de fábrica, serviços, patentes, desenhos, lemas, modelos industriais, comerciais e análogos; autorizações sanitárias. Para tais fins, poderá apresentar ou solicitar registros, permissões, licenças ou declarações juradas; encontrando-se facultado para assinar todos os documentos que sejam necessários e participar nas diligências requeridas, contando com o poder de celebrar acordos, conciliações e transações; 4) Celebrar e executar negócios, acordando qualquer tipo de condições ou assinando os documentos que sejam necessários para isto; 5) Representar os interesses da empresa diante de entidades públicas ou empresas privadas; 6) Pagar, diante das autoridades governamentais do Estado Peruano, os impostos, direitos, encargos ou contribuições que tenham se gerado em relação à empresa. Assim mesmo, respeito a estas dívidas, celebrar e assinar parcelamentos (Fracionamentos), adiamentos ou convênios de dívida tributária ou administrativa. II REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PERANTE AS ENTIDADES NACIONAIS 1) Representar a empresa com os poderes gerais e especiais de representação descritas no Art. 126º do T.U.O. da Lei 27444 – Lei de Procedimento Administrativo Geral. III REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL 1) Alienar ou adquirir a título oneroso, sob qualquer modalidade, toda classe de bens; 2) Importar ou exportar toda classe de bens; 3) Negociar, celebrar, assinar, prorrogar, ceder ou resolver todo tipo de atos ou contratos com qualquer pessoal natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira; entre outros, de forma enunciativa: acordo de confidencialidade, depósito, frete, conhecimento de embarque, transporte, armazenagem, comodato, fornecimento, maquila, usufruto, seguro, aluguel, corretagem, prestação de serviços ou compra-venda; 4) Receber de terceiros quaisquer direitos de garantia, assim como outorgar seus respectivos levantamentos ou cancelamentos. IV. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL 1) Representar, em julgamento ou fora dele, os direitos da empresa com as faculdades gerais e especiais de mandato descritas nos *Artículos* 74º e 75º do *Código Processual Civil Peruano*; estando, em consequência, plenamente facultado para exercer a representação judicial, sem reserva nem limitação alguma; estando habilitado para interpor todo tipo de recursos, exceções, oposições, recursos impugnatórios ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa da empresa em qualquer processo, de qualquer natureza ou via procedimental, diante autoridades judiciais peruanas de qualquer hierarquia, jurisdições ou competência, contando com as faculdades de executar e cobrar valores e custos processais. Da mesma forma, exercerá, sem limitação alguma, as faculdades especiais contidas no *Artículo* 75º do *Código Processual Civil Peruano*, estando habilitado para realizar todos os atos de disposição de direitos substantivos, demandar, contra demandar, responder demandas ou reconvenções, desistir do processo ou de pretensões, celebrar conciliações judiciais ou extrajudiciais, convidar ou o ser convidado à conciliação, comparecer à audiência de conciliação, dispor dos direitos, matéria de conciliação, e assinar a ata correspondente, compromisso, submeter à arbitragem as reivindicações controversas, substituir ou delegar a representação processual ou qualquer ato processual que resulte necessário para a defesa dos interesses sociais. Adicionalmente, poderá demandar medidas cautelares, fora ou dentro do processo, oferecer contra cautelas, desistir das medidas cautelares interpostas, interpor todos os recursos impugnatórios necessários no processo cautelar, solicitar medidas para sua futura execução forçada, tais como o embargo, sequestro ou qualquer outro ato especial que resulte necessário para a defensa dos interesses sociais. Finalmente, poderá interver em leilões, judiciais ou extrajudiciais, de bens; tendo faculdades para retirar e depositar certificados de consignação diante do *Banco de la Nación*. 2) Representar à empresa, para efeitos trabalhistas diante os tribunais ou autoridades administrativas trabalhistas, de forma irrestrita e ilimitada, contando com as faculdades dispostas pelo *Artículo* 48º do Decreto Lei Nº 25593 e seus homólogos na Lei Nº 26636. Da mesma forma, representa-la em processos administrativos de segurança social ou previdenciária, tanto no correspondente ao sistema público ou privado de aposentadoria. V. REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA OU FINANCEIRA 1. Autorizar ordens de pagamento ou transferências bancárias, incluída a transmissão de ordens de pagamento, bem seja de forma presencial ou via sistemas informáticos. 2. Fazer ou executar toda classe de operações bancárias, financeiras, comerciais ou creditícias respeito aos cheques. 3. Retirar ou dispor em efetivo dos fundos depositados nas contas bancárias. 4. Requerer ou outorgar cancelamentos ou recibos. 5. Assinar os documentos que sejam necessários para a constituição de garantias mobiliarias e imobiliárias. 6. Aceitar, endossar, prorrogar, protestar e descontar letras de cambio, vales e notas promissórias. 7. Estabelecer depósitos a prazo fixo ou indefinido. 8. Solicitar, renovar, cancelar e executar cartas fianças e qualquer outro tipo de garantias financeiras. 9. Contratar cofres de segurança, ingressando bens e retirando-os quando assim o ache conveniente. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia].

Curitiba, 26 de Novembro de 2019

**LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS**
Presidente da Assembleia

**RÉGIS EIDI NISHIMOTO**
Secretário da Assembleia

**EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**
Acionista

REGISTRADA NA JUCEPAR SOB Nº 20200124730 EM 15/01/2020.

**9357/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

**8389/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

G H JACOMELI ALIMENTOS EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL a ser implantada EM QUATRO BARRAS NA ESTRADA DO POCINHO SEM NUMERO.

**9091/2020**

HOSPITAL DO ROCIO
COMUNICADO

O Hospital do Rocio registra que o Edital para Seleção Pública aos Programas de Residência encontra-se disponível no site do Hospital do Rocio ou pelo e-mail: ouvidoria@hospitaldorocio.com.br

**9364/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPAMIX CONSTRUCOES CONCRETAGENS LTDA CNPJ 07.195.468/0001-28 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO a ser implantada RUA SOUZA NAVES S/N LOTE 71 GLEBA CASCAVEL. LI 174763. VALIDADE 08/01/2021.

**9451/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Atacadão S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercado; carga e descarga a ser implantada Rodovia BR 116, n 014717 - bairro Xaxim.

**8863/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81.639.791/0001-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para extração mineral de arenito e beneficiamento a ser implantada na Fazenda São Virgílio, município de Tamarana/PR.

**8852/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DOIS SALTOS EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Geração de Energia tipo CGH com potência de 2,0 MW instalada no Rio dos Patos Zona Rural do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

**9087/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cervejarias Kaiser Brasil S/A 19900000000842 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Produção de Cerveja - Ampliação a ser implantada Av. Tocantins 199, Cará-Cará Ponta Grossa PR.

**8388/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Ibema Companhia Brasileira de Papel, CNPJ 80.228.885/0010-00, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para sua unidade de Armazenamento, Distribuição de Papel Cartão e Refeitório, Licença de Operação nº113247-R1, com validade até 30/06/2020, instalada na Rua Ladislau Gembaroski, nº 567, Município de Araucária - PR.

**8987/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença Prévia para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

**9151/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Instituto Educacional Pinhais Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Instalação para prestação de serviços de ensino infantil e fundamental a ser implantada à Rua Jandaia do Sul, 737, Emiliano Perneta, Pinhais, PR.

**9153/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

J & J PRESTES EMPREITEIRA LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Produção de carvão vegetal instalada Boa Vista - Inacio Martins PR.

**8754/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MECANICA FRONTEIRA LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para INDUSTRIA METALURGICA instalada no Parque Industrial V s/n Município de Santa Helena.

**48691/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MULTI - BARRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para FABRICACAO DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS a ser implantada na rua primeiro de maio, n 696, bairro estacao, CEP 83705-310 NA CIDADE DE ARAUCARIA NO ESTADO DO PARANA.

**48868/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MULTI - BARRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para FABRICACAO DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS instalada na rua primeiro de maio, n 696, bairro estacao, CEP 83705-310 NA CIDADE DE ARAUCARIA NO ESTADO DO PARANA.

**48870/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Metal Vidros EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e revestimento de metais a ser implantada Rua Wenceslau Marek, 250 Barracão D Aguas Belas São José dos Pinhais - PR.

**48800/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.S.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI - ME inscrito sob CNPJ 24.329.790/0001-11 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada Rua Heitor da Rocha Kramer, SN - Centro - 85148-000 - Campina do Simão/PR.

**46636/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O. DESCHER ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para INDUSTRIA METALURGICA a ser implantada no Parque Industrial V s/n Município de Santa Helena.

**48676/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O. DESCHER ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para INDUSTRIA METALURGICA a ser implantada no Parque Industrial V s/n Município de Santa Helena.

**48689/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

P. N. BITTENCOURT E F. BASSO LTDA.; CNPJ: 11.747.152/0001-79 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a Licença Simplificada para IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO a ser implantada NA AVENIDA BRASIL, N 12.053, SANTA CRUZ. CASCAVEL/PR.

**48889/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa PILAR FORTE PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI cnpj nº 34.727.687/0001-83 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para atividade de fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de esquadrias de metal, além de estruturas pré-moldadas de concreto com validade de 04 de junho de 2022 a ser implantada na Linha Invernadinha, s/n, zona rural, Chopinzinho Paraná..

**49024/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº 04/2020. Tipo de Licitação Menor Preço - Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas na Comunidade Linha São Valentin conforme Convênio nº 048/2020-SEI. Dia: 10/07/2020 às 09h na Prefeitura, Rua Barão de Capanema, 134. Edital e informações na Prefeitura, site: www.vitorino.pr.gov.br, e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 ou fone: (46) 3227.1222. Fernando Sinhorini - Presidente da CL

**48769/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INST...

RIO DO COBRE ENERGIA LTDA torna púb... Renovação da Licença de Instalação para PCH ... implantada RIO DO COBRE, KM 19, MARQU...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LI...

RECUPERADORA DE VEICULOS SWIECI... requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambie... Simplificada para atividade de serviços de l... de veículos automotores, com comércio varej... implantada na Av. Doutor Luiz Passos, n 892, Pi... de Foz do Iguaçu-PR.

**48843/2020**

**PERKONS S/A** - CNPJ nº 82.646.332/0001-02 / NIRE nº 41300020728
**ATA DA 41ªASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA**: 02 de Junho de 2.020. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: a) deliberar sobre a constituição de consórcio. **MESA**: Presidente: Regis Eidi Nishimoto, Secretário: Jonas de Oliveira Dionisio. **CONSIDERAÇÕES**: a) Ordem do Dia, a constituição do Consórcio com a finalidade de Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistema de apoio à gestão de trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções de tecnológicas integradas, tudo de acordo com as exigências técnicas descritas no edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico 24.033/2019 – Processo 009456/2018-84 da Prefeitura Municipal do Natal – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU-NATAL/RN., nos seguintes moldes: i) Constituição de Consórcio que terá a denominação "CONSÓRCIO NATAL SEGURA". ii) Da participação - O Consórcio será composto exclusivamente pelas empresas SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500, Várzea, CPNJ 24.144.040/0001-75, doravante designada simplesmente SERTTEL ou EMPRESA LIDER; PERKONS S.A, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, 366, Centro, CNPJ 82.646.332/0001-02, doravante designada simplesmente PERKONS ou SEGUNDA CONSORCIADA e FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA., com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Sala 105, Centro Empresarial 1, Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, CEP. 12247-016, CNPJ 73.688.517/0001-99, doravante designada simplesmente FOTOSENSORES ou TERCEIRA CONSORCIADA; iii) O Consórcio será composto pelas empresas acima identificadas e qualificadas, e terá a seguinte proporção econômica e financeira: EMPRESA LÍDER (Serttel) 34,00% (trinta e quatro por cento), SEGUNDA CONSORCIADA (Perkons) 33,00% (trinta e três por cento) e TERCEIRA CONSORCIADA (Fotosensores) 33,00% (trinta e três por cento). Em seguida não foram tratados mais nenhum assunto correlato a presente ATA. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Jonas de Oliveira Dionisio, Secretário da Assembleia e pelo Sr. Presidente. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia] Curitiba, 02 de Junho de 2020

**REGIS EIDI NISHIMOTO** — Presidente da Assembleia
**JONAS DE OLIVEIRA DIONISIO** — Secretário da Assembleia

Registrado na JUCEPAR sob o nº20202624153 em 06/06/2020

**48865/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RITMO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NAO FERROSOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para reciclagem de metais e fundicao ate 02/06/2022 instalada na Rua Joao Mocelin,161, jd. Osasco, Colombo/PR.

**48107/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Rotter e Carrari LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.152.900/0001-30 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de preservação e tratamento de madeira instalada na Rua Anchieta, nº 973, centro, no município de Cornélio Procópio/PR.

**49004/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pesqueiro Energia S.A torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Linha de Transmissão de 138 kV Beira Rio Sengés a ser implantada no município de Sengés PR..

**49043/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Rotter e Carrari LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.152.900/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de preservação e tratamento de madeira instalada na Rua Anchieta, nº 973, centro, no município de Cornélio Procópio/PR.

**49006/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEMENTES CONDOR LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas (n 182594-R2, válida até 29/05/2026 instalada BR 369, KM 499, Corbélia, Estado do Paraná.

**47271/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

..., CNPJ 03.400.446/0001-00 torna público que ...eração para (AMPLIACAO) FABRICACAO DE ... instalada RODOVIA CELSO GARCIA CID KM ... E-PR.

**48764/2020**

...ERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

... COMERCIO DE COMPENSADOS ...a público que irá requerer ao IAP, a Licença ...adeira laminada e de chapas de madeira ... na ROD BR-373 KM 248,s/n,município de ...

**49142/2020**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 383754320
Documento emitido em 10/06/2020 09:12:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10703 | 10/06/2020 | PÁG. 43
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GR. 975 Folha r Assinat

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

Empresa Fácil PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** PERKONS SA

**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada

**Protocolo:** PRC2003329900

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41300020728 | 82.646.332/0001-02 | 18/07/1991 | 18/07/1991 |

**Endereço Completo**
Rua INAJA, Nº 366, CENTRO - Pinhais/PR - CEP 83324-050

**Objeto Social**
FABRICAÇÃO,COMERCIALIZAÇÃO,INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E DE TELEINFORMÁTICA EM GERAL,EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA CONTROLE,FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO E PRODUTOS AFINS E CORRELATOS; B-DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E DE TELEINFORMÁTICA EM GERAL;EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA CONTROLE,FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO,SOFTWARE EM GERAL,E OUTROS PRODUTOS AFINS E CORRELATOS,BEM COMO SUA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO; C-PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS,NA CONDIÇÃO DE SÓCIA ACIONISTA,PARCEIRA OU CONSORCIADA; D-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS,POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS,DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; E-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS,MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS,PRODUTOS ACABADOS,TECNOLOGIA E SERVIÇOS NA ÁREA ELETRO-ELETRÔNICA E TELEINFORMÁTICA; F-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO,OPERAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DEINFORMAÇÕES,INCLUSIVE IMAGENS,DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS,DE TELEINFORMÁTICA,DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO; G-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO,GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE IMPRESSÃO POR QUAISQUER MEIOS,DE DOCUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA,MALA-DIRETA,AUTOS DE INFRAÇÃO,EXTRATOS,IMAGENS,ENVELOPAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS,INCLUSIVE ENTREGA DOMICILIAR; H-EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS,ELÉTRICAS,ELETROTÉCNICAS,ELETRÔNICAS E DE TELECOMUNICAÇÃO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO E NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL,EM VIAS URBANAS E RODOVIAS; I-CONSTRUÇÃO,OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA INCLUSIVE; J-PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES REALIZANDO AS ATIVIDADES QUE POSSIBILITAM O ACESSO DIRETO DE USUÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS EM COMPUTADORES,PRODUZIDAS OU COMPILADAS POR TERCEIROS,ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,INCLUSIVE DA INTERNET; K-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA(SCM);PRESTADOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL,NO REGIME PRIVADO,QUE POSSIBILITAM A OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO,EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA,UTILIZANDO QUAISQUER MEIOS,A ASSINANTES DENTRO DE UMA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,CARACTERIZANDO-SE COMO SERVIÇO FIXO DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO; L-TRANSFORMAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; M-ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS DE SGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO; N-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; O-SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; P-SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; Q-ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO E, S-CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.

| Capital Social | Prazo de Duração |
|---|---|
| R$ 30.043.677,00 (trinta milhões e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 30.043.677,00 (trinta milhões e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais) | Indeterminado |

**Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF**

| Nome da pessoa | Término do mandato | Cargo |
|---|---|---|
| LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS<br>015.886.509-01 | 28/04/2023 | Diretor |
| **Nome da pessoa** | **Término do mandato** | **Cargo** |
| REGIS EIDI NISHIMOTO<br>028.912.739-40 | 28/04/2023 | Diretor |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 06/06/2020 | 20202624153 | 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

**1- NIRE:** 41901214497 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
**Endereço Completo**
(LOS RIOS, Nº 606 Y, 1ERO DE MAYO EDIFÍCIO FIESTA 2DO PISO OFICINA 6 , CIDADE DE GUAYAQUIL, , , CEP:xx.xxx-xxx)

**2- NIRE:** 41901347535 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
**Endereço Completo**
(RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 388 , VILA AMELIA, Pinhais, PR, CEP:83330200)

**3- NIRE:** 41901447904 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
**Endereço Completo**
(AV. FREDERICO FERNANDINI, Nº 471, URB. SANTA MARINA SUR CEP C-01 , CIDADE DE CALLAO - PERU, , , CEP:xx.xxx-xxx)

**Observações:**
OFÍCIO 6545626 REFERENTE A MEDIDA CAUTELAR FISCAL 5036249-42.2012.404.7000/PR DA 1ª VF EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA. " PROCEDER À AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DAS EMPRESAS SUPRA." PROTOCOLO: 12/603400-1, 12/603401-0, 12/603402-8, 12/603403-6, 12/603404-4, 12/603405-2, 12/603406-0, 12/603407-9, 12/603408-7, 12/603409-5, 12/603410-9, 12/603411-7, 12/603412-5 E 12/603413-3 EM 05/09/2012.
OFÍCIO 426/12 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11516.722673/2011-91 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA. " PROCEDER A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS DE SAMUEL DZINTAR SCHAUSE, CPF 085.236.229-34, NAS EMPRESAS SUPRA, DEVENDO A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS ARROLADOS SER COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA. " PROTOCOLO: 12/353818-1, 12/353817-3, 12/353816-5, 12/353815-7 E 12/353814-9 EM 17/07/2012.
OFÍCIO 420/12 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11516.722674/2011-36 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA. " PROCEDER A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS DE WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE, CPF 610.417.859-68, NAS EMPRESAS SUPRA, DEVENDO A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS ARROLADOS DEVERÁ SER COMUNICADO A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA." PROTOCOLO: 12/353812-2 E 12/353813-0 EM 17/07/2012.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 08:15:52 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SVMMF1W**.

PRC2003329900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.976.993-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.976.993-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2018

NOME: LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

FILIAÇÃO: JOSE ROVILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
MARIA NUNCIA CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS=18188, LIVRO=77B, FOLHA=9

CPF: 015.886.509-01

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRN70771

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 22 NOV. 2019
Rosana Lustosa de Freitas
Escrevente Autorizada
Valido somente
de autentic

PREF. FAZENDA RIO
071
Folha
Assina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.111.376-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.111.376-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2013

NOME: **REGIS EIDI NISHIMOTO**

FILIAÇÃO: TOMAZ TOKUHITI NISHIMOTO
MARIA FUQUICO UCHIDA NISHIMOTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS=9709, LIVRO=38B, FOLHA=290

CPF: 028.912.739-40

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FQH34249

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução
do documento apresentado
nesta Serventia.
Curitiba-PR 03 MAIO 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 971
Assinatura

PROPONENTE:

**ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**

CNPJ: 76.650.191/0001-07

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 79

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

## HABILITAÇÃO

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO G
981
Folha
Assi

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## HABILITAÇÃO

ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

AGOSTO/2020

01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 912
Assinatura

## 1. ÍNDICE



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

# ÍNDICE

Folha


1. ÍNDICE ____ 2
2. CARTA DE APRESENTAÇÃO ____ 4
3. ESTATUTOS-ELEIÇÃO ____ 6
4. CNPJ ____ 14
5. CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL ____ 16
6. CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL ____ 18
7. FGTS ____ 21
8. FAZENDA FEDERAL ____ 23
9. CNDT ____ 25
10. FAZENDA ESTADUAL ____ 27
11. FAZENDA MUNICIPAL ____ 29
12. FALÊNCIA ____ 31
13. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES / ÍNDICES ____ 35
14. CREA ____ 40
15. DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO ____ 46
16. CREA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ____ 48
17. QUALIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ____ 52
18. DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA ____ 81
19. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO ____ 83
20. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ____ 85
21. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO ____ 87


03


Membro da Federação CEG
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº
Assinatura

## 2. CARTA DE APRESENTAÇÃO

04

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CBQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 985
Assinatura

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Prezados Senhores,

A empresa **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 76650191/0001-07, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado 1151, bairro Prado Velho, em Curitiba - Paraná, telefone (41) 3271-6000, e-mail comercialeng@esteio.com.br , neste ato representado por seu Diretor Presidente Carlos Valério Avais da Rocha, abaixo assinado, vem apresentar sua "Habilitação" para execução dos serviços objeto do Edital em referência.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**
DIRETOR PRESIDENTE
**ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**

05



Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

## 3. ESTATUTOS-ELEIÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
987
Folha nº
Assinatura

**ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
C.N.P.J. N.º 76.650.191/0001-07
52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2008, às 14:00 (quatorze) horas na Sede Social, sita nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, realizou-se a 52ª Assembléia Geral Extraordinária da ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, cujos documentos de constituição se acham devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n.º 103.669, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 1974, com a presença de todos os acionistas, assim representando a totalidade (100%) do Capital Social, em consonância com as declarações e assinaturas apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas n.º 01, às folhas 34. Assim sendo, o Sr. CARLOS VALÉRIO AVÁIS DA ROCHA, Diretor Presidente, declarou-a devidamente instalada assumindo na ocasião a Presidência da Assembléia, na forma em que dispõe o Estatuto Social e convidando a mim, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA, para exercer as funções de Secretário da Assembléia. Composta a Mesa Diretora dos Trabalhos, solicitou-me o Sr. Presidente, proceder a leitura da Carta-Convite que fora dirigida e entregue pessoalmente a cada um dos senhores acionistas, documento esse concebido nos termos seguintes: "ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A., C.N.P.J./M.F. nº 76.650.191/0001-07 - CARTA-CONVITE - Prezado Acionista: Pelo presente convidamos V.S.ª a comparecer na sede social, sita à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho- Curitiba-PR, às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 de dezembro de 2008, para tomar parte na 52ª Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 52ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Consolidação do Estatuto Social b) Eleição de novo diretor c) Outros assuntos de interesse social. Sendo só o que oferece nesta oportunidade, reitero protestos de apreço, contando desde já o certo atendimento desta. Atenciosamente. Curitiba, 08 de novembro de 2008 (a) CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA - Diretor Presidente". Iniciados os trabalhos, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr. Presidente informou aos senhores acionistas que, devido a necessidade de consolidar e adaptar o Estatuto Social da Companhia, a Diretoria estudou atentamente os aspectos peculiares da Companhia e elaborou um projeto para Consolidação dos Estatutos Sociais, para ser examinado e discutido pelos senhores acionistas que, se for aprovado, passará a reger a estrutura societária da Companhia. O documento acima referido faço nesta, por inteiro transcrito. "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.- INSCRITA NO CNPJ/MF 76.650.191/0001-07 - ESTATUTO SOCIAL -**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E DURAÇÃO - Artigo 1º** - Sob a denominação de ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A, está constituída uma sociedade por ações, regida pela Lei Federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1151, podendo, a critério da Diretoria criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional ou no Estrangeiro, obedecidas as normas legais e regulamentares existentes sobre a matéria, face aos objetivos sociais. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração dos serviços aéreos especializados de aerofotogrametria, fotografia aérea, prospecção aerogeofísica e geográfica, inspeção aéreas; prestação a terceiros de serviços profissionais especializados de engenharia, civil, cartográfica e geológica, compreendendo estudos, planos, projetos, planejamentos, fiscalizações, supervisões, serviços de guincho mecânico de veículos, assessoria geral e assessoria em operações rodoviárias operações de balanças rodoviárias e radares, consultoria técnica, viabilidade conômica e técnica; programação computacional e serviços correlatos à programação e análise de sistemas de tamento digital da informação e de imagens; entrada e processamento de dados; serviços de informação com nco de dados, planejamento, treinamento e consultoria em informática. **Artigo 4º** - A Sociedade, que vigerá por prazo indeterminado, poderá fundir-se, incorporar-se ou participar de outras sociedades, bem como, transformar-se, adotando outro tipo jurídico, por deliberação em Assembléia Geral. **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES, ESPÉCIE FORMA E VALOR - Artigo 5º** - O capital social é de R$. 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 6º** - Os acionistas inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas terão preferência na subscrição de novas ações, guardadas a proporção com as já possuídas e respeitadas as condições estabelecidas na respectiva Assembléia Geral, concernentes às entradas e atos subseqüentes. **Artigo 7º** - As ações do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, sem que antes tenham sido oferecidas aos demais acionistas, mediante notificação à Diretoria que, por sua vez, dará ciência ao fato aos acionistas, para que exercitem ou não o direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ultrapassado o qual o alienante estará livre para realizar a transferência de suas ações a terceiros. **Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão sempre a brasileiros, consoante a legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** - O direito de preferência se manifesta quando exista igualdade de oferta de acionista a terceiro. **Artigo 8º** - As ações, indivisíveis perante a Sociedade, poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas que provisoriamente os substituam, satisfeitos os requisitos legais. **Artigo 9º** - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o interesse social o exija. **Artigo 11º** - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada prioritariamente pelo Diretor Presidente, e realizada pela forma estabelecida na Lei, sendo dirigida pela Mesa composta de um Presidente e um Secretário, sendo o primeiro o Diretor-Presidente e o segundo, qualquer dos acionistas presentes, por escolha do primeiro. **Artigo 12º** - As deliberações tomadas serão por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei. **Artigo 13º** - A Assembléia Geral Ordinária, consoante o Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, tem competência privativa para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os Diretores e, quando for o caso, os membros do Conselho Fiscal. **Artigo 14º** - A Assembléia Geral Extraordinária, a qual cabe decidir sobre a reforma do Estatuto Social quer outros assuntos transcendentes da competência da Assembléia Geral Ordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representantes de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital votante; porém em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 15º** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Sociedade ou advogado. **CAPITULO IV - DA DIRETORIA - Artigo 16º** - A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidente, estes em número de dois, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretores Técnicos, estes em número de três, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos seus mandatos. **Parágrafo Único**: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 17º** - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria: a) por um de seus membros, vocar a Assembléia Geral; b) estabelecer a orientação geral dos negócios sociais; c) propor a reforma do Estatuto al, quando julgar necessário; d) propor a distribuição de dividendos e a modificação do capital social; e) ceder o destaque de capital, para quaisquer dos estabelecimentos previstos no Artigo 2º do Estatuto Social; f) nomear os encarregados dos estabelecimentos referidos na alínea anterior; g) criar, fixando os respectivos vencimentos e gratificações, cargos e funções, que extinguirá, quando julgar ser da conveniência ou interesse social, organizando o quadro geral dos empregados da Sociedade; h) contrair empréstimos em estabelecimentos de crédito em geral, mesmo com garantia pignoratícia ou hipotecária, assumindo todas as correlativas obrigações, inclusive as de fiel depositária dos bens dados em garantia; i) elaborar e estabelecer o seu regimento interno; j) conceder licença aos seus membros e aos do Conselho Fiscal; k) estar representada por no mínimo 2 (dois) de seus membros, no ato da celebração de escrituras públicas, que onerem ou gravem o patrimônio social, no todo ou em parte, bem como as em que haja compra e venda de imóveis, ou hipoteca desses bens; l) estar presente, pela assinatura de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, nos atos constitutivos de sociedades, ou do penhor de bens sociais; m) resolver sobre a aplicação de fundos da Sociedade, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, comprar bens móveis e imóveis, bem como vender ou emprestar os do patrimônio social, observadas as restrições legais; n) resolver os casos não previstos no Estatuto Social e que não sejam da competência privativa da Assembléia Geral; o) zelar pela fiel observância das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e de suas resoluções. **Artigo 19º** - A Diretoria, ou qualquer de seus membros, não pode envolver a responsabilidade social em aceites de favor, concessão de avais, fianças, cauções ou quaisquer outras obrigações por natureza gratuitas, estranhas ou contrárias ao interesse social, podendo, entretanto conceder essas garantias a empresas a ela coligadas ou por ela controladas. **Artigo 20º** - Compete ao Diretor Presidente: a) instalar e presidir as Reuniões da Diretoria; b) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais; c) representar a Sociedade em Juízo, ativa e passivamente, ou fora dele; d) constituir mandatários com poderes "ad judicia" e "ad negotia"; e) exercer a administração geral dos negócios e bens sociais, com amplos poderes, observando a orientação estabelecida pela Diretoria; f) assinar, em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente, os certificados, títulos múltiplos, ou cautelas, que representem as ações do capital social; g) assinar, em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente quaisquer escrituras públicas ou particulares; h) avocar as funções dos Diretores Vice-Presidente nas faltas e impedimentos temporários, substituindo-o; i) assinar letras, duplicatas e cheque, bem como todos os papéis envolventes da responsabilidade social; sempre em conjunto com um dos Diretores Vice-Presidente e/ou com o Diretor Administrativo-Financeiro; j) receber e dar quitação; k) selecionar, controlar, promover e demitir funcionários; l) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas; m) assinar propostas e contratos de prestações de serviços em conjunto ou isoladamente; n) constituir mandatários o) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Único**: Nos impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Vice-Presidente, o qual ficará investido dos mesmos poderes do substituído, sem prejuízo de suas funções efetivas. **Artigo 21º** - Compete aos Diretores Vice-Presidentes: a) orientar e fiscalizar os assuntos e trabalhos de natureza técnica e administrativa em que a Sociedade, por força de seus objetivos, tenha que se empenhar; b) elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, assessoria e desenvolvimento tecnológico; c) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de funcionários das áreas Administrativa, Técnica e Comercial; d) assinar letras, duplicatas, cheques e demais papéis que envolvam a responsabilidade social, sempre em conjunto com o Diretor Presidente e/ou o Diretor Administrativo-Financeiro; e) receber e dar quitação; f) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; g) assinar propostas e contratos de prestações de serviços em conjunto ou isoladamente; h) constituir mandatários; i) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Diretores Vice-Presidente serão obrigatoriamente exercidos por engenheiro civil, inscrito e legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o qual terá inteira responsabilidade pelo desempenho do setor técnico da Sociedade. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a ausência ou vaga no cargo do Diretor Vice-Presidente, a Sociedade contratará outro engenheiro civil, para substituir o antigo titular. **Parágrafo Terceiro** - Obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, projetos, anteprojetos, memoriais, cálculos, detalhes e outros trabalhos de ordem técnica, a Sociedade fará constar o nome e a assinatura do respectivo autor (responsável técnico), assim como, o número da sua carteira profissional e a menção de seu título de formatura. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) planejar, programar, supervisionar e controlar o setor financeiro da sociedade; b) emitir cheques e demais papéis referentes ao movimento bancário e comercial; c) assinar ordens de pagamento; d) receber e dar quitação; e) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de funcionários, nas áreas Administrativa e Financeira; f) ter sob sua guarda todos os livros e documentos pertinentes à contabilidade social; g) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; h) assinar propostas e contratos de prestação de serviços em conjunto ou isoladamente i) constituir mandatários; j) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Parágrafo Único**: As atribuições referidas nas letras "b" e "c" deverão ser realizadas e assinadas sempre em conjunto com o Diretor Presidente e/ou Diretores Vice-Presidente. **Artigo 23º** - Compete aos Diretores Técnicos: a) orientar e fiscalizar os assuntos e trabalhos de natureza técnica em que a Sociedade, por força de seus objetivos, tenha que se empenhar; b) elaborar os anteprojetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, assessoria e desenvolvimento tecnológico; c) propor a contratação, movimentação, promoção e demissão de empregados das áreas Técnica e Comercial, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; d) receber e dar quitação; e) representar a Sociedade em licitações públicas e privadas, em conjunto ou isoladamente; f) assinar propostas e contratos de prestações de serviços, em conjunto ou isoladamente; g) constituir mandatários; h) zelar pelo fiel cumprimento das Leis, do Estatuto Social, das deliberações da Assembléia Geral e das resoluções da Diretoria. **Artigo 24º** - Nos casos de vaga na Diretoria, os Diretores em exercício escolherão entre os acionistas, quem o preencha provisoriamente até a Primeira Assembléia Geral Extraordinária. **Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo mais de uma vaga deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para proceder ao preenchimento definitivo delas. **Parágrafo Segundo** - O substituto definitivamente eleito servirá somente pelo tempo que restar para completar o prazo do Diretor Substituído. **Artigo 25º** - A remuneração mensal da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. **CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 26º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, observando o que dispõe o Art. 162, da Lei Federal nº 6.404/76. **Artigo 27º** - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios em que, a pedido de acionistas, representantes de, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, for instalado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terá início na data da sua instalação e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que vier a se realizar. **Artigo 28º** - O Conselho Fiscal somente poderá funcionar na presença de todos os seus membros, devendo, na falta ou impedimento de um deles ser convocado o suplente a quem competirá a substituição. **Parágrafo Único** - A convocação do suplente será feita preferindo-se o mais velho ao mais moço. **Artigo 29º** - O Conselho Fiscal terá a competência prevista no Art. 163, da Lei Federal nº 6.404/76. **CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 30º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando a 01 de janeiro e terminando a 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, na conformidade do disposto no Art. 176, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 6.404/76, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras a) balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; e d) demonstração dos fluxos de caixa. **CAPITULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS - Artigo 31º** - 0 lucro líquido apurado em cada exercício, na conformidade da legislação vigente, terá a seguinte destinação a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento), do capital social; b) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir instituí-las; c) 25% (vinte a cinco por cento) sobre os lucros aos acionistas, a título de dividendos. **Artigo 32º** - Antes de se efetuar as destinações acima referidas, do resultado do exercício serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados; b) provisão para o imposto de renda. **Artigo 33º** - A Assembléia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao estabelecido, ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 34º** - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua distribuição, prescreverão em favor da Sociedade. **CAPITULO VIII - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 35º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos no Art. 206, da Lei Federal nº 6.404/76, inciso I, cumprindo, então, a Assembléia Geral nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que funcionará durante a liquidação. **CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Artigo 36º** - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos mediante a aplicação das normas da Lei Federal nº 6.404/76. **Artigo 37º** - O Estatuto Social entrará em vigor, satisfeitas as exigências legais, na data da sua aprovação. Amplamente discutido este projeto de Estatutos Sociais, artigo por artigo, foi levado à votação, que realizada trouxe a sua unânime aprovação. Em face desse resultado, o Sr. Presidente proclamou passar o Estatuto Social a viger com a nova redação. Na seqüência passando a enfocar a matéria do item "b" da Ordem do Dia da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a criação de mais um cargo de Diretor Vice-Presidente e havendo a necessidade do preenchimento desse cargo, passou-se então a eleição do novo Diretor. Assim, por unanimidade, foi eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72 residente e domiciliado nesta capital, à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649, cujo mandato será de 146 (cento e quarenta e seis) dias a partir de 08 de dezembro de 2008. Desta forma a Diretoria da Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. passou a ser assim constituída: a) Diretor Presidente: **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF nº 735.472.719-91, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 2 b) Diretores Vice-Presidente: **MARLUS COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649; e **WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 262.848-1-PR e CPF/MF nº 000.482.599-34, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Franz Schubert n.º 25 ; c) Diretor Administrativo-Financeiro: **CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF nº 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72, d) Diretores Técnicos: **VALTHER XAVIER AGUIAR**, brasileiro, casado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF nº 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 4; **JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.602-PR e CPF/MF nº 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Brigadeiro Franco, 2442 apto.1601; **AMAURI ALFREDO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691/PR e CPF/MF nº 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguaçu, nº 3001 apto. 1006, todos com mandato até a data de 02 de maio de 2009. A seguir o Sr. Presidente, em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo pronunciamento o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 52ª Assembléia Geral Extraordinária. Atendido as matérias dos itens "a" e "b" e "c" da 52ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo os acionistas requererem-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em

*Continua na próxima página...*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2009
SOB NÚMERO: 20090602994
Protocolo: 09/060299-4, DE 12/02/2009
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 27 ABR. 2017
☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☒ Marilene Boaro Romero
☐ Mariana Konkel Barbosa

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLE78656
Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.

...Continuação

tudo conforme e aprovada unanimemente e assinado por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 08 de dezembro de 2008. W.R.-Administração e Participações Ltda., representada pelo sócio Wellington Cavalcanti da Rocha; C.M.-Empreendimentos e Participações Ltda., representada pelo sócio Marius Tadeu de Arruda Coelho, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

W.R.-Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

C.M.-Empreendimentos e Participações Ltda.
Marius Tadeu de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 09 do Livro Registro de Atas nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Wellington Cavalcanti da Rocha
Secretário

Atesto que a presente via da 52ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária da empresa Esteio-Engenharia e Aerolevantamentos S/A., datada em 08 de dezembro de 2008, está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07-01/13092/91 da Agência Nacional Aviação Civil, com 08 (oito) laudas devidamente carimbadas com o sinete deste Órgao Regulador.

Brasília, 26 de dezembro de 2008

Amanda Azevedo Siqueira

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20090043766 por despacho em sessão de 0 de fevereiro de 2009.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA ESTEIO-ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTOS S.A., COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 8.000.000 (OITO MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Reinaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 3.960.000 | 3.960.000,00 | 3.960.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Reinaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 3.645.746 | 3.645.746,00 | 3.645.746,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF Nº 000482599-34 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 314.254 | 314.254,00 | 314.254,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | Brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF. 111326399-72 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 80.000 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| TOTAL | | 8.000.000 | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 |

Curitiba, 08 de dezembro de 2008

Wellington Cavalcanti da Rocha

R$ 194,00 - 5985/20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2009
SOB NÚMERO: 20090602994
Protocolo: 09/060299-4, DE 12/02/2009
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

**TMAbel dos Santos, presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª REGIÃO – CRTR-PR,** no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008; de 13 de outubro de 2008, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, classificação final, pontuação final e nome:

**100-Auxiliar de Serviços Gerais:** 83.50874/7,1,71.00,MARLI MARTINS DO NASCIMENTO;83.50398/0,2,70.00,CLAUDIO ROBERTO BONATTO; 83.50927/3,3,63.00, ALENCAR DA COSTA PERES;83.50567/7,4,61.00, ELISA DOS SANTOS RODRIGUES;83.50152/1,5,60.00,JANE RIBAS CORDEIRO;83.50470/3,6,59.00,ADRIANE DE FREITAS; 83.50078/ 6,7,55.00,MATILDE MIRANDA;83.50339/4,8,54.00,MARIA MADEIRA; 83.50421/2,9,52.00,CIRLENE LINO DE CARVALHO PAULA;83.50561/ 9,10,52.00, ALZIRA SOARES DA SILVA;83.50358/9,11,52.00,NATALINA DA SILVA CORAIOLA;83.50856/9,12,52.00, ALEXANDRA MELO SCHOFFEN;83.50887/1,13,50.00,TEREZINHA APARECIDA FERREIRA; 83.50465/0,14,49.00, CARLOS ANTONIO PEREIRA PARRA;83.50524/ 6,15,48.00,CAROLINA DE SOUZA SANTOS;83.50281/6,16,48.00,JOÃO ROBERTO DA SILVA; 83.50884/2,17,47.00, ALESSANDRA DE MENDONCA; 83.50888/8,18,47.00,LÚZIA LAURINDO DOS SANTOS; 83.50702/1,19,46.00,MARLI DE JESUS; 83.50522/3,20,46.00, INES STEFAINSKI;83.50839/7,21,46.00,ANTONIA DE MORAES; 83.50760/ 1,22,45.00,KETHERINE TITO DOS SANTOS;83.50924/4,23,44.00, JAIR COUTINHO;83.50860/6,24,43.00,SILOÉ DE FATIMA BATISTA DA SILVA;83.50507/4,25,43.00,TEREZA JOUKOSKI TRENTIN;83.50527/ 5,26,43.00,ROSANGELA MARTINS DE CARVALHO;83.50523/ 0,27,42.00,KATIACILENE FERNANDES VEIGA ARAUJO;83.50105/ 3,28,42.00,NILCEIA GOMES FERREIRA;83.50072/8,29,42.00,BEATRIZ REGINA BANKHARDT;83.50001/1,30,40.00,MARIA DE LOURDES DA SILVA;83.50008/8,31,40.00,MARCOS GOMES DA SILVA;

**200-Técnico em Contabilidade:** 83.50185/7,1,73.00,ELISANGELA MIRIAM DA ROSA;83.50091/2,2,67.00,RODRIGO CORREA PEREIRA;83.50024/ 3,3,67.00,GUSTAVO EUGENIO DE GODOI;83.50913/2,4,60.00,ABNER ROGERIUS DA SILVA;83.50170/0,5,56.00,EUNICE NORIKO KURATA; 83.50077/0,6,56.00,ALEX SANDRO LOVATO;83.50493/3,7,55.00, ANDERSON SONIEVSKI DE OLIVEIRA;83.50435/3,8,54.00,GISELE AGGIO SLONKOWSKYJ;83.50228/8,9,53.00,SIMONE COLACO;83.50881/ 3,10,53.00,RAFAEL LUIZ ALBERTON;83.50642/9,11,50.00,ANGELITA DA SILVA GAVLOVSKI;83.50812/1,12,50.00, JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI;83.50813/8,13,49.00,ROBSON RIBEIRO;83.50553/6,14,49.00, DANIELE DE ANDRADE DAMACENO; 83.50797/2,15,47.00,MAIARA FONTANA;83.50242/0,16,46.00,WAGNER LUIZ ANDREATA WEISS; 83.50383/3,17,46.00, CRISTOVÃO BIASSIO ROLIM;83.50079/ 2,18,46.00,PAULO ROBERTO MOLLER;83.50750/6,19,45.00,SANDRA REGINA GOLINSKI PEDROZO;83.50285/1,20,42.00,ADRIANA FABRIS; 83.50262/1,21,42.00,LUIZ CARLOS MIBACH;83.50297/0,22,42.00,MARCO AURELIO SALLES SIEGERT;

**201-Agente Administrativo:** 83.50834/5,1,74.00,CINTIA TIEMI MIYABUKURO;83.50713/3,2,71.00,HELOISA FERNANDA PADILHA; 83.50922/1,3,70.00, RENATO BASILIO MEDVID;83.50823/ 3,4,68.00,FRANCIELI STELLA BOTELHO; 83.50873/0,5,67.00,MARIO YER;83.50842/8,6,64.00,GIORDANO DO AMARAL 0673/1,7,63.00,JOYCE ALINE SILVA VINHARSKI;83.50633/ LLIANA MOCELIN;83.50853/0,9,63.00,FABIO MARCELO ACHADO;83.50584/9,10,63.00,LUCAS DE FRANÇA DE 50918/4,11,62.00,ANDRE FELIPE DUNIN SILVÉRIO; 2,62.00, EVANS NEVES DE OLIVEIRA; 83.50743/ ATHALIA DOS SANTOS;83.50691/0,14,61.00,ERIKA ;83.50818/0,15,61.00,MARIANA ARAUJO CAPPELLO 50778/8,16,61.00,ISIS SCHMIDT SOARES;83.50891/ 9,17,61.00,EDER MICHALSKI;83.50846/3,18,60.00, RONALDO BINKOSKI; 83.50898/3,19,59.00,CAROLINA ISFER GARCIA SANTOS;83.50577/2,20,58.00,SONIA APARECIDA NEGRI;83.50859/ 8,21,57.00,ANDERSON ALFREDO ÁRCEGA KLAVA;83.50317/ 0,22,56.00,JONATA DE SOUZA DIEGOLI;83.50650/1,23,55.00,BEATRIZ CHAYENY LIVIERI;83.50619/7,24,55.00,THAISA NASCIMENTO ARAUJO;83.50837/4,25,54.00,RAFAEL ALCIDES GAVASSO;83.50936/ 2,26,54.00,WANICE LIRA DE SOUZA;83.50862/9,27,53.00,MARIA DE LOURDES DO REGO MONTEIRO;83.50661/3,28,53.00,CARLA REGINA LOBATO UCHOA;83.50613/9,29,53.00,KARLA CRISTINA NEGRI DOS SANTOS;83.50063/9,30,53.00,DANIEL VINICIUS DE SOUZA;83.50606/ 2,31,53.00,THAIS REGINA PESSIN;83.50652/4,32,52.00,MANOEL AUGUSTO DE FREITAS;83.50892/5,33,52.00,DEMONTHIE ALFARO DA SILVA;83.50915/5,34,51.00,LILIAN MACHADO CHAVES;83.50695/ 5,35,51.00,MARIA HELENA FLEISCHMAN;83.50709/6,36,50.00,SILVANA APARECIDA AGUIAR ESTRADIOTO;83.50906/6,37,50.00,MARCOS ANTONIO DE SORDI;83.50775/9,38,50.00,PAULA FURLANETO UJI;83.50845/7,39,48.00,LUIS HENRIQUE PIRES;83.50656/0,40,48.00, MARCIO AUGUSTO DITZEL SLOMPO;83.50724/5,41,48.00, ISABEL ANDRESSA DA SILVA PROENCA;83.50886/5,42,48.00,JULIANE APARECIDA FERREIRA;83.50576/6,43,48.00,ANA CLAUDIA HAMANN COSTA;83.50714/0,44,47.00,ANDRESSA ANDISSANLA DE OLIVEIRA SILVA;83.50756/4,45,47.00,ANDRESSA RODRIGUES;83.50784/ 8,46,46.00,CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS;83.50919/0,47,46.00,MARIA CRISTINA FLORIANO;
83.50780/2,48,46.00,KELLY DUTRA MARTINS;83.50938/5,49,46.00, FELIPE MARCON;83.50882/0,50,45.00,CIBELE CAROLINE CAVICHIOLO; 83.50635/2,51,44.00,BARBARA CAROLINE DENK MAIA;83.50894/8,52,44.00,JOSIANE JANKOWSKI HIRUMA;83.50939/ 1,53,44.00,DANIELLE FIUZA DE AQUINO;83.50634/6,54,42.00,FABIANA AUGUSTA CORREA PIRES;83.50593/8,55,42.00,JULIANA DE PAULA CARDOSO;83.50677/7,56,40.00,HELENA DE COLLO RIBEIRO;83.50580/ 3,57,40.00,GRACIELE YUMI KASHIMA DI LASCIO;83.50785/ 4,58,40.00,MATHEUS RIBEIRO DE CAMPOS;

**300-Advogado:** 83.50419/8,1,91.00,GABRIELLE WOLF DAMASO DA SILVEIRA;83.50056/2,2,86.00,MILTON CESAR DA ROCHA;83.50041/ 5,3,86.00,CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA;83.50348/3,4,84.00, FERNANDA CLÁUDIA ROZZA WITHERS;83.50420/6,5,82.00,DORIAN CHRISTINA SCHIMIDT;83.50377/3,6,81.00,THIAGO FLORES CARVALHO;83.50413/0,7,81.00,FRANCISCO WEINHARDT WITHERS; 83.50326/0,8,80.00,LEOVANIR LOSSO LISBOA;83.50442/0,9,79.00, ERNANI MENDES SILVA FILHO;83.50332/0,10,78.00,GERALDO QUEIROZ JUNIOR;83.50504/5,11,78.00,SIMONE CHAPIESKI;83.50627/ 0,12,78.00,ANAHY ALVES DE QUADROS;83.50140/3,13,78.00, ALEXANDRE ROCHA PINTAL;83.50318/7,14,76.00,THAIS HRAST ESSENFELDER;83.50393/9,15,75.00,LIDIANA VAZ RIBOVSKI;83.50840/ 5,16,75.00,LEANDRO LEITE CARVALHO CAMPOS;83.50084/ 6,17,75.00,VIVIAN HEY WESCHER;83.50440/7,18,75.00,HELOISA CABRERA DIAS; 83.50408/6,19,75.00, ADEMAR PATUCCI JUNIOR;83.50316/4,20,74.00,DANIEL KRAVICZ; 83.50488/ 0,21,74.00,LORAINE COSTACURTA;83.50491/0,22,74.00,CARLA REGINA DE SOUZA;83.50148/4,23,73.00,MICHEL YOSHI KAWASAKI;83.50029/ 5,24,73.00,MARILIA ZAMONER;83.50106/0,25,72.00,GERMAN FONSECA CRESPO GARCIA;83.50128/3,26,70.00,ANDRE LUIZ ACHE MANSUR;83.50495/6,27,70.00,EDUARDO RIGONI;83.50300/0,28,70.00 JANAINA QUADRADO LOPES;83.50108/2,29,69.00, NATHALIE FERREIRA;83.50369/0,30,69.00,PAULO RICARDO VIDAL RODR JUNIOR;83.50223/6,31,69.00,CAMILLE ANDRESSA CORREA SILVA;83.50455/4,32,69.00,MARCIO ROBERTO CHAVES;83.50877/ 6,33,68.00,APARECIDO ALVES BORGES;83.50863/5,34,68.00,JOS FERNANDO WISTUBA;83.50266/7,35,68.00,LUIS AUGUSTO KIKUCH FREITAS;83.50509/7,36,68.00,CINTHIA ZAMIN CAVASSOLA;

**301-Contador:** 83.50234/8,1,82.00,SILEZE CRISTINA BORN;83.50141 0,2,81.00,ÁLVARO LUIZ ANDERSEN BALAO;83.50449/4,3,79.00,JEA APARECIDO ROMANO DA SILVA;83.50895/4,4,75.00,ELTON KEISH HIRUMA;83.50254/9,5,73.00,GLAUCIA CANDIDO DE JESUS;83.50473 2,6,70.00,FABIANA GABRIELA CORBARI;83.50929/6,7,69.00,ODAIR SALES;83.50205/8,8,66.00,LEANDRO CARLOS BONIERSKI;83.50182 8,9,66.00,MARIO SERGIO DO NASCIMENTO;83.50715/6,10,62.00,LUIZ ROBERTO TIMOTEO MAURER;83.50817/3,11,62.00,AMANDA MARZOLLO W LUIZ;83.50370/9,12,62.00,JOAO VICTOR HABINOSKI 83.50028/9,13,57.00,DAVID FORTES DE CAMARGO NETO;83.50904 3,14,56.00,JUCELMA CRISTINA JACOB;83.50389/1,15,55.00, MARTHA SCHULZ DE ALMEIDA;83.50472/6,16,52.00, ADELEISE BORBA SANTI;83.50773/6,17,52.00, AGEO VENG; 83.50003/3,18,52.00, HAMILTON JULIO STRAUBE DA SILVA;83.50722/2,19,51.00,ROGERIO AUGUSTO MONTEIRO;83.50821/0,20,50.00, MONIKE CORDEIRO DE SOUZA;83.50489/6,21,48.00, ELIERSON LUIS DE OLIVEIRA LEAL;83.50060/0,22,47.00,IDENE HORN DESTCH; 83.50496/ 2,23,46.00,MARCIA KUBOTA;83.50917/8,24,40.00,LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

R$ 1.[illegible],00 - 173/2008

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
## DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
## AVISO Nº 002/2009– CTRC/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC/DOP/DER, faz saber que a empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, pelo protocolo 7.352.231-5/2008, requer reativação com desconto tarifário, do serviço complementar viagem parcial nº 001.0027-540 Medianeira – Fo Iguaçu, com base nos artigos 21 e 29 do Decreto Estadual 1821/ conforme tabela de horário e preços abaixo:

| IDA | | | |
|---|---|---|---|
| Medianeira | 06.15 | 10.30 | 16.15 |
| S. M. do Iguaçu | 06.35 | 10.50 | 16.35 |
| Foz do Iguaçu | 07.15 | 11.30 | 17.15 |
| VOLTA | | | |
| Foz do Iguaçu | 08.30 | 14.45 | 18.15 |
| S. M. do Iguaçu | 09.10 | 15.25 | 18.55 |
| Medianeira | 09.30 | 15.45 | 19.15 |

Preços pretendidos:
De Medianeira para São Miguel do Iguaçu..... – R$ 3,00
De Medianeira para Foz do Iguaçu..... – R$ 8,00
De São Miguel do Iguaçu para Foz do Iguaçu – R$ 5,00

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos neste CTRC/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR DA CTRC/DOP/DER

R$ 312,00 - 171/2008

10º TABELIONATO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2010
SOB NÚMERO: 20102741573
Protocolo: 10/274157-3, DE 26/03/2010
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO- ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br .

# ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07

54ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 08 de janeiro de 2010. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 34vs Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA. Convocação: Por Carta-Convite datada de 08 de dezembro de 2009. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 54.ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) com a respectiva alteração estatutária. b) Outros assuntos de interesse social. Sendo o que oferece nesta oportunidade, reitero protestos de apreço, contando desde já com o atendimento desta. Atenciosamente. Curitiba, 08 de dezembro de 2009. (a) CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA - Diretor Presidente" Iniciados os trabalhos, e objetivando decidir a matéria do item "a" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente apresentou a seguinte Proposta da Diretoria:- "Proposta da Diretoria"- A Diretoria desta Sociedade pelo seu Diretor Presidente infra-assinado, considerando a expansão de suas atividades sociais, e em decorrência, obrigando-se a participar com frequência de Concorrências Nacionais e Internacionais nas quais quase sempre são exigidos Capital Social integralizado de montante substancial, e visando não interromper a marcha ascencional dessa expansão, vem apresentar, aos senhores acionistas proposta para elevação do Capital Social de R$. 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$.12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo que, para esse aumento de capital será aproveitado parcela dos Lucros Acumulados, importância esta registrada no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009, no valor de R$. 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Outrossim, caso essa proposta de aumento de capital venha a ser aceita, complementando-a, propõe-se que as ações provenientes desse aumento sejam distribuidas aos senhores acionistas na mesma proporção das anteriormente possuídas. Da mesma forma, vai consignada a nova redação com que passará a viger o Artigo 5º dos Estatutos Sociais: Artigo 5º - O Capital Social é de R$.12.000.000,00 (doze milhões de reais), representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$.1,00 (Hum real) cada uma. Curitiba, 08 de janeiro de 2010 (a) Carlos Valério Avais da Rocha -Direrto Presidente. Procedida a leitura do documento acima transcrito, o Sr.Presidente determinou que se procedesse a votação da matéria, o que ocorreu, sendo a mesma em tudo aprovada conforme a respectiva "Proposta da Diretoria". Em face desse resultado, o Sr. Presidente declarou estar definitivamente aumentado o Capital Social, passando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais em consequência, a viger assim estruturado: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$. 12.000.000,00 (doze milhões de reais) representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de R$.1,00 (Hum real) cada uma". Atendido a matéria do item "a" o Sr. Presidente em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 54.ª Assembléia Geral Extraordinária. Atendido as matérias dos itens "a" e "b" da 54.ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da Sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinado por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 08 de janeiro de 2010 (aa). W.R.-Administração e Participações Ltda., representada pelo sócio Wellington Cavalcanti da Rocha; C.M.-Empreendimentos e Participações Ltda., representada pelo sócio Marlus Tadeu de Arruda Coelho, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA, CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Marlus Tadeu de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 06 do Livro Registro de Atas nº 05 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.
Curitiba, 08 de janeiro de 2010

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Wellington Cavalcanti da Rocha
Secretário

Atesto que a presente via da 54ª Assembléia Geral Extraordinária e anexo, datados de 08 de janeiro de 2010, da sociedade empresária Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A., somando 03 (três) laudas, foram previamente aprovados por esta Agência Nacional Aviação Civil, em observância ao Artigo 184, caput, do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); chacelaram-se, pois, com o sinete deste Órgão Regulador as laudas do documento, o qual confere com o que se encontra no processo nº 07-01/13092/91, da Agência Nacional Aviação Civil -ANAC

Brasília, 01 de março de 2010
Agostinho Moura dos Santos
Especialista em Regulação de Aviação Civil
Matrícula SIAPE nº 1460354

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Reinaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.940.000 | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Reinaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.468.619 | 5.468.619,00 | 5.468.619,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF Nº 000482599-34 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 471.381 | 471.381,00 | 471.381,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | Brasileiro,casado, administrador de empresas, CPF. 111326399-72 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 120.000 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | 12.000.000 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |

Curitiba, 08 de janeiro de 2010

Wellington Cavalcanti da Rocha

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20101363753 por despacho em 12/03/2010.

Imprensa Oficial
Departamento de Imprensa Oficial do Estado
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2010
Funcionário Autorizado
Nº do Diário: 8187
Data: 25/03/2010

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 14º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA 19 MAR. 2020 PARANÁ
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.
Wellinton Luiz Nardin
Escrevente Juramentado

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14.º TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRU74218

084

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
990
Folha nº
Assinatura

**ESTEIO-Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**
**CNPJ - N.º 76.650.191/0001-07**
**56.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 12 de abril de 2012. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 37 Mesa: Presidente Sr. **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**, Secretário Sr. **WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA**. Convocação: Por Carta-Convite datada de 02 de abril de 2012. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas:. e assinaturas apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas nº 01, às folhas 37 Assim sendo, o Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Diretor Presidente, declarou instalada a assembléia geral, assumindo a Presidência na forma em que dispõe o Estatuto Social e convidando a mim, WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA, para exercer as funções de Secretário. Composta a Mesa Diretora dos Trabalhos, solicitou-me o Sr. Presidente, proceder a leitura da Carta-Convite que fôra dirigida e entregue pessoalmente a cada um dos senhores acionistas, nos termos seguintes: "ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S/A, CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07 - CARTA-CONVITE - Prezado Acionista: Pelo presente convidamos V.Sa. a comparecer na sede social, situada na Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1151 - Bairro Prado Velho - em Curitiba-Estado do Paraná, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de abril de 2012, para tomar parte na 56ª Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 56ª Assembléia Geral Extraordinária: **a)** Ratificação das deliberações tomadas pela 55ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2011 nos seguintes assuntos: a.1) Alteração do Artigo 16.º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais nos termos da Proposta da Diretoria. a.2) Eleição de Novo Diretor para exercer o cargo a ser criado, se aprovada a alteração do Artigo 16.º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais. a.3) Outros assuntos de interesse social. **b)** Alteração do **Artigo 7º § 2º** e Capitulo IX- Das disposições gerais e finais do Estatuto Social, em razão de inclusão de cláusula obrigatória consignada no Art.4º, II, "d" das instruções Reguladoras aprovadas pela Portaria nº 190/GC-5 de 20/03/2001. c) Outros assuntos de interesse social. Sendo só o que oferece nesta oportunidade, reitero protestos de apreço, contando desde já o certo atendimento desta. Atenciosamente Curitiba, 02 de abril de 2012. (a) CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA - Diretor Presidente" Iniciando os trabalhos da **56.ª** Assembléia Geral Extraordinária, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr.Presidente ratificou os termos da Proposta da Diretoria consignada na 55ª Assembléia Geral Extraordinária, cujo teor faço transcrito adiante - Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A, CNPJ Nº 76650191/0001-07 - "Proposta da Diretoria" - Em reunião dos membros infra assinados, foi estabelecida por esta Diretoria a conveniencia de se alterar o Art. **16º** do Capitulo IV dos Estatutos Sociais, tendo em vista a criação de mais um cargo de Diretor Técnico. Outrossim, a Diretoria recomenda a nova redação com o que passará a viger o ART. **16º** dos Estatutos Sociais- **CAPITULO IV - DA DIRETORIA - Artigo 16º** - A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidente, estes em número de dois, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretores Técnicos, estes em número de quatro, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos seus mandatos. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução. Procedida a votação da matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Artigo 16.º do Estatuto Social a viger com redação constante da Proposta da Diretoria. Ratificando a matéria do item "b" da Ordem do Dia da 55ª Assembléia Geral Extraordinária, passou-se então à eleição do novo Diretor, sendo eleito por unanimidade para o cargo de Diretoria o seguinte, o qual permanecerá no cargo até que se complete o mandato dos demais membros da Diretoria. a) para Diretor Técnico ROBERTO MONTANHINI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG - nº 1.152.929-SSP-PR e CPF. 230.915.849-68 residente e domiciliado a Av. Visconde de Guarapuava, 4415 apto. 2002 Bairro Batel em Curitiba- Paraná - CEP.80240-010. O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e fé pública. Desta forma, a Diretoria da ESTEIO-Engenharia e Aerolevantamentos S.A., passou a ser assim constituída: CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF nº 735.472.719-91,residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 2 b) Diretores Vice-Presidente: MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649; e WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 262.848-1-PR e CPF/MF nº 000.482.599-34, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Schubert n.º 25; c) Diretor Administrativo-Financeiro: CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF nº 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72, d) Diretores Técnicos: VALTHER XAVIER AGUIAR, brasileiro, casado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF nº 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 4; JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.602-PR e CPF/MF nº 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Brigadeiro Franco, 2442 apto.1601; AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691/PR e CPF/MF nº 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguaçu, nº 3001 apto. 1006 e ROBERTO MONTANHINI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG- nº 1.152.929-SSP-PR e CPF/MF. 230.915.849-68 residente e domiciliado a Av. Visconde de Guarapuava, 4415 apto. 2002 Bairro Batel em Curitiba- Paraná -CEP.80240-010. Atendido as matérias dos itens "a" e "b" da 55ª Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia da 55ª Assembléia Geral Extraordinária, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 55.ª Assembléia Geral Extraordinária. Discutido os assuntos e por corresponder inteiramente ao interesses da Sociedade as deliberações tomadas na 55ª Assembléia Geral Extraordinária foram ratificadas por unanimidade em seu inteiro teor e forma. Atendido as matérias do item "a" da 56.ª Assembléia Geral Extraordinária e em atendimento ao item "b" da 56ª Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente consignou que, em atendimento a legislação brasileira principalmente ao Artigo 184 da Lei nº 7565 de 19/12/1986 (CBA) e determinação da ANAC, havia necessidade de inclusão de cláusula obrigatória e alteração de cláusulas estatutárias consignadas no Art.4º, II, "d" das Instruções Reguladoras aprovadas pela Portaria nº 190/GC-5 de 20/03/2001. Assim sendo, o Senhor Presidente apresentou Proposta da Diretoria para a nova redação com o que passará a viger o Artigo 7º e o Capitulo IX dos estatutos sociais: **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES, ESPÉCIE FORMA E VALOR** - Artigo 7º - As ações do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, sem que antes tenham sido oferecidas aos demais acionistas, mediante notificação à Diretoria que, por sua vez, dará ciência ao fato aos acionistas, para que exercitem ou não o direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ultrapassado o qual o alienante estará livre para realizar a transferência de suas ações a terceiros. **Parágrafo Primeiro** - Obrigatoriamente, 4/5 (quatro quintos) do Capital Social pertencerão sempre a brasileiros, conforme prevê a legislação em vigor, e a administração da sociedade será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no País. **Parágrafo Segundo** - O direito de preferência se manifesta quando exista igualdade de oferta de acionista a terceiro. **CAPITULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - DO ESTATUTO SOCIAL** - Artigo **36º** - As modificações dos atos constitutivos desta sociedade dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica (ANAC) para serem apresentados ao Registro de Comércio. Artigo **37º** - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos mediante a aplicação das normas da Lei Federal nº 6.404/76. Artigo **38º** - O Estatuto Social entrará em vigor, satisfeitas as exigências legais, na data da sua aprovação. Procedida a votação da matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Artigo 7º § 1º e 2º, e os Artigos 36º, 37º e 38º do Estatuto Social a viger com a redação constante da Proposta da Diretoria. Atendido as matérias dos itens "a", "b" da 56ª Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia da 56ª Assembléia Geral Extraordinária, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 56.ª Assembléia Geral Extraordinária. A seguir o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 12 de abril de 2012 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Marlus Tadeu de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Marlus Tadeu de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 07 do Livro Registro de Atas nº 10 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de abril de 2012

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Wellington Cavalcanti da Rocha
Secretário

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123662397 por despacho em 31/05/2012

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A." COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA DR. REYNALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa juridica de direito privado, CNPJ n.º81.113.409/0001-16, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.940.000 | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.468.619 | 5.468.619,00 | 5.468.619,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF Nº 000482599-34 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 471.381 | 471.381,00 | 471.381,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | Brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF. 111326399-72 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 120.000 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | 12.000.000 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |

Curitiba, 12 de abril de 2012

Wellington Cavalcanti da Rocha

R$ 1.104,00 - 55478/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2012
SOB NÚMERO: 20124178766
Protocolo: 12/417876-6, DE 14/06/2012
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

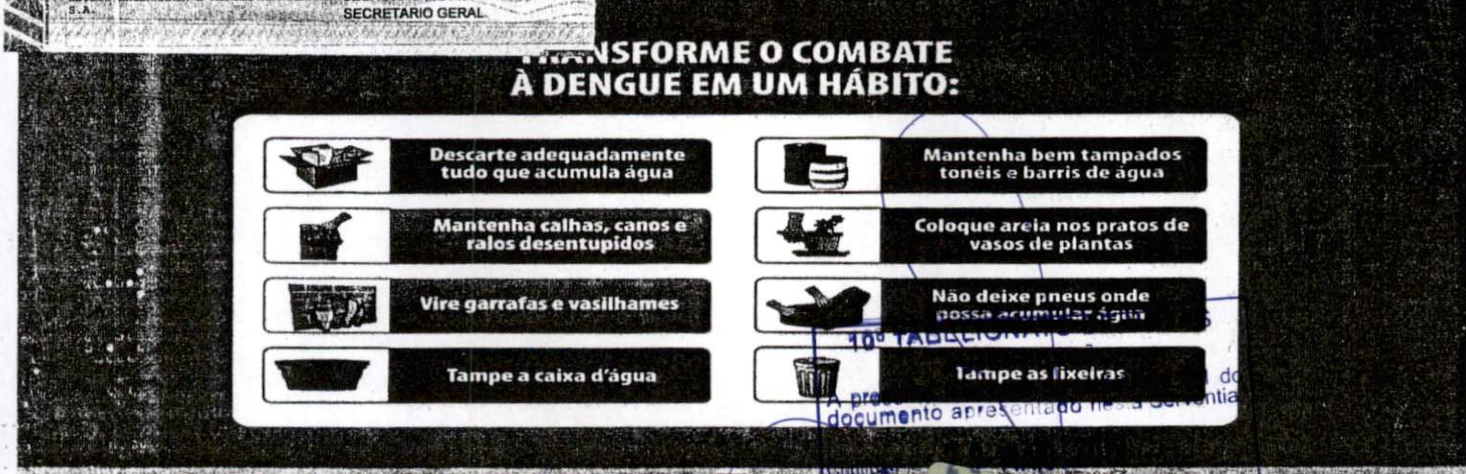


10º TABELIONATO
A presente ... do documento apresentado nesta Serventia
Mariane Cristina ...
Marilena Boaro Romero
Evanilde Conceição da Silva

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQH65135

09

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
991
Folha nº
Assinatura

**ESTEIO-Engenharia e Aerolevantamentos S/A**
**CNPJ/Nº 76650191/0001-07**
**NIRE: 41300010251**
**58.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 01 de dezembro de 2014. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presença: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 40 Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA. Convocação: Por Carta-Convite datada de 03 de novembro de 2014. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 58ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração do Artigo 3º do Capítulo I dos Estatutos Sociais nos termos da Proposta da Diretoria. b) Outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos da 58.ª Assembléia Geral Extraordinária, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr.Presidente apresentou a Proposta da Diretoria, cujo teor faço transcrito adiante - Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A, CNPJ Nº 76650191/0001-07 – "Proposta da Diretoria" - Em reunião dos membros infra assinados, e objetivando a diversificação de suas atividades foi estabelecido por esta Diretoria a conveniência de se alterar o Art. 3º do Capítulo I dos Estatutos Sociais. Outrossim, a Diretoria recomenda a nova redação que passará a viger o Art. 3º dos Estatutos Sociais. **CAPITULO I-OBJETIVOS- Artigo 3º**-A Sociedade tem por objeto a exploração dos serviços aéreos especializados de aerofotogrametria, fotografia aérea, prospecção aerogeofísica e geográfica, inspeção aérea; estudos geológicos; prestação a terceiros de serviços profissionais especializados de engenharia, civil, cartográfica e geológica, compreendendo estudos, planos, projetos, planejamentos, fiscalizações, supervisões, serviços do guincho mecânico de veículos, assessoria geral e assessoria em operações rodoviárias, operações de balanças rodoviárias e radares, consultoria técnica, viabilidade econômica e técnica; programação computacional e serviços correlatos à programação e análise de sistema; tratamento digital da informação e de imagens; entrada e processamento de dados; serviços de informação com banco de dados, planejamento, treinamento e consultoria em informática; manutenção e reparação em aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; execução e a exploração de todas as áreas de construção especialmente, mas não se limitando a rodovias e ferrovias. Atendido a matéria do item "a" o Sr. Presidente em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 58.ª Assembléia Geral Extraordinária. Atendido a matéria do item "a" e "b" da 58.ª Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinicio da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 01 de dezembro de 2014 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Marius Tadeu de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Marius Tadeu de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 05 do Livro Registro de Atas nº 15 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Wellington Cavalcanti da Rocha
Secretário

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147209838 por despacho em 08 de janeiro de 2015.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A." COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REYNALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.940.000 | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.468.619 | 5.468.619,00 | 5.468.619,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil CPF Nº 000482599-34 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 471.381 | 471.381,00 | 471.381,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | Brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF. 111326399-72 residente e domiciliado em Curitiba-PR | 120.000 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | 12.000.000 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |

Curitiba, 01 de dezembro de 2014
Wellington Cavalcanti da Rocha

R$ 1.152,00 - 4594/2015

JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2015
SOB NÚMERO: 20150740441
Protocolo: 15/074044-1 DE 09/02/2015
Empresa: 41 3 0001025
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Não
do limite
Complete o tanque
só até o automático
A ação reduz a exposição do frentista e do consumidor
ao benzeno, diminui a contaminação do ambiente
e evita desperdícios e danos ao automóvel

Ouvidoria Estadual do SUS
0800 644 4414
www.saude.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 48982515
Documento emitido em 27/01/2015 09:28:44
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9379 | 27/01/2015 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade deste página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
29 MAIO 2019
SELO FUNARPEN
Mariana Cristina Longhi Vitoi
Mariene Board Romano
Evanilde Correia da Silva
Tabeliães de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQH65163

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado até 6 (seis) meses após a publicação. http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
992
Folha nº

**ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
**CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07**
46ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 11 de Abril de 2018. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 42vs Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDORIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 12 de março de 2018. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 46ª Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do lucro líquido auferido no exercício e das reservas de lucros; c) eleição da Diretoria para o período de 3 (três) anos a partir de 02/05/2018 e fixação dos honorários; d) outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, atendendo o item "a" da Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordinária, colocou sob exame, discussão e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Reservas de Lucros, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, documentos esses, regularmente publicados nas páginas nº 71 e 72 no Jornal "Diário Oficial do Estado do Paraná" no dia 06 de abril de 2018 e na página 3 no "Diário Comércio Industrias e Serviços" do dia 06 de abril de 2018. Os prazos de publicação previstos no art.133 da Lei nº 6404/76 foram dispensados, nos termos do § 3º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Minuciosamente examinados e discutidos tais documentos, foram aprovados sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos. Atendendo o item "b", por unanimidade deliberou-se o seguinte: b.1) referendar a distribuição de dividendos autorizada pela Diretoria no período de janeiro a dezembro 2017; b.2) autorizar a distribuição de dividendos ao longo do ano de 2018, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado com base na reserva de lucros existente no balanço de 31/12/2017; b.3.) destinar o valor equivalente ao percentual de 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a reserva de lucros existentes no balanço de 31 de dezembro de 2017 para a aquisição de ativos ao longo de 3 (três) anos contados a partir de 11/04/2018; b.4) autorizar que o saldo da reserva de lucros do balanço aprovado fique em suspenso para futura utilização de conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, atendendo o item "c", passou-se à eleição da nova Diretoria, sendo eleitos por unanimidade para os cargos de Diretoria os seguintes membros, cujo mandato será de 3 (três) anos, a partir de 2 de maio de 2018: a) Diretor Presidente: CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF nº 735.472.719-91, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 2 CEP.82320-170; b) Diretor Vice-Presidente: MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751-5/PR e CPF/MF nº 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2649 CEP. 82530-010; c) Diretor Administrativo-Financeiro: CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF nº 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72 CEP. 82600-660; d) Diretores Técnicos: VALTHER XAVIER AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF nº 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa nº 4 CEP.82320-170; JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.602-PR e CPF/MF nº 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Chichorro Junior, 143, Apto. 202 CEP-80035-040; AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691-0/PR e CPF/MF nº 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguaçu, nº 3001 apto. 1006 CEP. 80240-031 e ROBERTO MONTANHINI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG- nº 1.152.929-SSP-PR e CPF/MF. 230.915.849-68 residente e domiciliado a Av. Visconde de Guarapuava, 4415 apto. 2002 Bairro Batel em Curitiba- Paraná -CEP.80240-010; com a remuneração mensal de até R$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para cada um, cujo valor poderá ser reajustado no mês de maio de cada ano, mediante deliberação dos acionistas, proposta esta que também foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Atendidas as matérias dos itens "a" "b" e "c", o Sr. Presidente em atendimento ao item "d", deixou livre a palavra e como dela ninguém desejou fazer uso, declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordináriana. Atendido as matérias dos itens "a", "b", "c" e "d" da 46ª Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 11 de abril de 2018 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 05 do Livro Registro de Atas nº 20 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de abril de 2018

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Secretário

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182166414 por despacho de 02/05/2018

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A." COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

| SUBSCRITOR | QUALIFICAÇÃO | AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR (R$) INTEGRALIZADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| C.M.-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.940.000 | 5.940.000,00 | 5.940.000,00 |
| W.R.-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR | 5.468.619 | 5.468.619,00 | 5.468.619,00 |
| WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | Brasileiro, casado, engenheiro civil CPF Nº 000482599-34, residente e | | 471.381,00 | 471.381,00 |
| CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE | | | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL | | | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA 19 MAR 2020
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.
PARANA Lei 12.382 de 18/12/2002 SELO DE AUTENTICIDADE CARPEN 2 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FRU74360
Wellington Luiz Nardin Escrevente Juramentado

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 338426218
Documento emitido em 07/05/2018 09:13:50.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018
SOB NÚMERO: 20182695174
Protocolo: 18/269517-4, DE 08/05/2018
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no exercício de autenticidade deste documento, declara que o mesmo foi gerado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GR... Folha Assin...

**ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
**CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07**
60ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 01 de julho de 2019. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 44 Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDORIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 01 de junho de 2019. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 60ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Apreciação do pedido de renúncia ao cargo dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO, b) Alteração do Artigo 16º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais nos termos da Proposta da Diretoria. c) Outros assuntos de interesse social. Iniciando os trabalhos da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr.Presidente apresentou os pedidos de renúncia dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO cargos estes para os quais foram eleitos na 46ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2018. Oportunidade em que se pronunciou o Sr. Carlos Lucidorio Trindade propondo um voto de louvor e agradecimento aos renunciantes pela valiosa e relevante colaboração prestada ao longo desses anos a Sociedade. A Assembléia em seguinda por unanimidade aprovou e deixou consignado o voto de louvor proposto. A seguir em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia pediu a palavra o Sr. Marlus Coelho lembrando aos demais presentes que tendo em vista a formalização da renúncia dos Diretores Técnicos nesta assembléia, e tendo em vista a orientação de uma consultoria especializada, que recomendou a redução de custos da Sociedade, a Diretoria propõe a extinção dos cargos de Diretores Técnicos, e com esse objetivo foi estabelecido por esta Diretoria a conveniência de se alterar o Artigo 16º do Capitulo IV dos Estatutos Sociais. Propondo a Diretoria a nova redação com que passará a viger o Artigo 16º dos Estatutos Sociais: CAPITULO IV- DA DIRETORIA- ARTIGO- 16.º - "A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos seus mandatos. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução". Procedida a votação da matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Artigo 16.º do Estatuto Social a viger com a redação constante da Proposta da Diretoria Atendido as matérias dos itens "a" e "b" o Sr. Presidente em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária. O Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 01 de julho de 2019 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 10 do Livro Registro de Atas nº 22 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Secretário

A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194163709 em 22/07/2019

89670/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2019
SOB NÚMERO: 20191048135
Protocolo: 19/104813-5, DE 05/08/2019
Empresa:41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Curitiba-PR 12 AGO. 2019
Mariana Cristina Bigaton Ribeiro Oficial
Marilene Ferreira Rodrigues Oficial
Mariana Cristina Bigaton Ribeiro Substituta
Selo Extraordinário para Autenticação de Cópia
FGM11805

Diário OFICIAL
Autenticação Digital
A informação oficial do estado, ...ente.
DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 613804019
Documento emitido em 30/07/2019 09:27:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10488 | 30/07/2019 | PÁG. 40
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, declara a autenticidade desse documento, desde que visualizado através do http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Folha nº 993
Assinatura

**MCASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**
**COMUNICADO**

A empresa MCASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ 49.698.723/0014-10, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de alimentos para animais, sob o número 182408, RL e válido até 29/05/2026, localizado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.900, Pq Ind Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont CEP: 85804-605- Cascavel/PR

**47091/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ECO ROTAS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.943.119/0001-51 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS a ser implantada AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 626, SALA 02, CENTRO, ENEAS MARQUES - PR, COM VALIDADE DE ATE 08/05/2022.

**46901/2020**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ECO ROTAS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.943.119/0001-51 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 626, SALA 02, CENTRO, ENEAS MARQUES - PR.

**46903/2020**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO LAGUNA LTDA CNPJ: 173.170.42/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2020 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº1966 Água Verde CURITIBA/PR.

**47150/2020**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CELSO TETU CIA LTDA CNPJ: 76.494.327/0002-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/07/2020, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e serviços de lavagem, lubrificação e polimento para veículos automotores, situada à Rua General Mario Tourinho, nº2066 Campina do Siqueira CURITIBA/PR.

**47184/2020**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONDOR AUTO POSTO LINHA VERDE II LTDA CNPJ: 07.737.831/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 12/12/2020, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situada à Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº19740 Pinheirinho CURITIBA/PR.

**47164/2020**

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PEROLA LTDA CNPJ: 76.492.420/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/09/2020, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e serviços de lavagem, lubrificação e polimento para veículos automotores, situada à Rua Desembargador Westphalen, nº1298 Rebouças CURITIBA/PR.

**47190/2020**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Tecnozinco Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ 82.341.041/0001-06 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Produtos Químicos, válida até 01/06/2022 instalada na Rua Antonio Mallon, 159, bairro Arujá, São José dos Pinhais, Paraná.

**47245/**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Header Industria e Comércio de Peças LTDA CNPJ:08.624.992/0001-30, público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fundição de não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia, instalada na Avenid Indústrias nº1350, Bairro Zona Industrial, Mandirituba/PR.

**47096/**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

HTM FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA ME, de CNPJ 09.213.734/ 23, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente Curitiba, a Licença Prévia para Fabricação de endereço RUA SAID MOHAMAD EL-KHATI 81.170-610

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DA LICENÇA DE OPE

AUTO POSTO LAGUNA LTDA CNPJ: 173.1 irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Am da Licença de Operação para a atividade de co para veículos automotores, instalada na Avenic Água Verde CURITIBA/PR.

**47154/2020**

**ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**
**CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07**
48ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 04 de maio de 2020. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presença: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 45vs Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDORIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 03 de abril de 2020. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 48ª Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; b) destinação do lucro líquido auferido no exercício e das reservas de lucros; c) outros assuntos de interesse social. Sendo o que oferece nesta oportunidade, reitero protestos de apreço, contando desde já com o atendimento desta. Atenciosamente. Curitiba, 03 de abril de 2020. (a) CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA – Diretor Presidente. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, atendendo o item "a" da Ordem do Dia da 48ª Assembléia Geral Ordinária, colocou sob exame, discussão e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Reservas de Lucros, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, documentos esses, regularmente publicados nas páginas nº 46 e 47 no Jornal "Diário Oficial do Estado do Paraná" no dia 16 de abril de 2020 e na página 11 do Jornal O DIA SP do dia 16 de abril de 2020. Os prazos de publicação previstos no art.133 da Lei nº 6.404/76 foram dispensados, nos termos do § 3º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Minuciosamente examinados e discutidos tais documentos, foram aprovados sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos. Atendendo o item "b", por unanimidade deliberou-se o seguinte: b.1) referendar a distribuição de dividendos autorizada pela Diretoria no período de janeiro a dezembro 2019; b.2) autorizar a distribuição de dividendos ao longo do ano de 2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado com base na reserva de lucros existente no balanço de 31/12/2019; b.3) destinar o valor equivalente ao percentual de 37% (trinta e sete por cento) calculado sobre a reserva de lucros existentes no balanço de 31 de dezembro de 2019 para a aquisição de ativos ao longo de 3 (três) anos contados a partir de 30 de abril de 2020; b.4) autorizar que o saldo da reserva de lucros do balanço aprovado fique em suspenso para futura utilização de conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Atendidas as matérias dos itens "a" e "b" o Sr. Presidente em atendimento ao item "d", deixou livre a palavra e como dela ninguém desejou fazer uso, declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 48ª Assembléia Geral Ordinária na. Atendido as matérias dos itens "a", "b" e "c" da 48ª Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 04 de maio de 2020 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins de Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 91 a 93 do Livro Registro de Atas nº 25 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

SELO NO VERSO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA 30 JUL. 2020 PARANÁ
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2020
SOB NÚMERO: 20200372092
Protocolo: 20/037209-2, DE 16/07/2020
Empresa:41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 369144820
Documento emitido em 04/06/2020 09:33:50.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10699 | 04/06/2020 | PÁG. 48
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ENÇA DE OPERAÇÃO
PJ: 76.494.327/0002-00, torna público que irá
do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da
idade de comércio varejista de combustíveis e
e polimento para veículos automotores, instalada
°2066 Campina do Siqueira CURITIBA/PR.

**47188/2020**

BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
OINDUSTRIAL, CNPJ - 76.107.770/0019-
o IAP, a Licença Prévia para Beneficiamento e
rícolas a ser implantada Rodovia BR-376, KM
495, S/N, Ponta Grossa Paraná.

**45753/2020**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

CURITIBA 30 JUL. 2020 PARANA

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.

Patricia Manosso de Mello
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSH48549

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
995
Folha nº
Assinatura

## 4. CNPJ



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEIQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO (CH.) Folha nº 96 Assi.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **76.650.191/0001-07**<br>**MATRIZ** | | **16/04/1973** |

NOME EMPRESARIAL
**ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R REINALDO MACHADO** | **1151** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **81.310-415** | **PRADO VELHO** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **10:05:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15

PREF. FAZENDA R/.
Folh. 997
Assinatura

## 5. CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 999
Assinatura

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90136409-52 | 76.650.191/0001-07 | 08/1997 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A |
| Título do Estabelecimento | ESTEIO |
| Endereço do Estabelecimento | RUA REINALDO MACHADO, 1151 - REBOUCAS - CEP 80215-010<br>FONE: (41) 3271-6000 - FAX: (41) 3332-3273 |
| Município de Instalação | CURITIBA - PR, DESDE 08/1997 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 111.326.399-72 | CARLOS LUCIDORIO TRINDADE | DIRETOR |
| CPF | 000.482.599-34 | WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA | DIRETOR |
| CPF | 735.472.719-91 | CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA | PRESIDENTE |

**Este CICAD tem validade até 16/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90136409-52**

Emitido Eletronicamente via Internet
**17/08/2020 10:15:49**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

17

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 99
Assinatura

## 6. CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEG
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha nº 1000 Assinatu...

## ALVARÁ Nº: 636.090

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para ocalização, conforme processo Nº 01-015984/1979, a:

**STEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SA**

**. DOUTOR REYNALDO MACHADO - Nº: 001151**

NSC. IMOB.: **24.0.0028.0276.00-7 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 03 043.887-4** CNPJ: **76.650.191/0001-07**

**axação: SERV**

**ipo de Instalação : OUTROS**

→ **Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**

→ Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

2ª VIA

CURITIBA 293 1693

ALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

JOãO LUIZ PAK

MATRÍCULA: 80950

07B8.E536.5F6A.441E-0.A8A2.7951.D70F.AAD2-2

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



19

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1001
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>**ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SA** | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>**07 03 43.887-4** | | | CNPJ<br>**76.650.191/0001-07** | |
| ENDEREÇO<br>**R. DOUTOR REYNALDO MACHADO** | | | | NÚMERO<br>**1151** |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO<br>**PRADO VELHO** | CEP<br>**80215-010** |
| INÍCIO DA ATIVIDADE<br>**24/06/1969** | | | SITUAÇÃO DO CADASTRO<br>**ATIVA** | |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO<br>**OUTROS** | | | | |

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

**M.71.1.9-7/03.00 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA**

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2020 - 10:11:13
*Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)*

20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7002
Assinatura

## 7. FGTS



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO G.
1003
Folha
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.650.191/0001-07
**Razão Social:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SA
**Endereço:** RUA DR REYNALDO MACHADO 1151 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80215-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081502485864403499

Informação obtida em 17/08/2020 10:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1007
Folha nº
Assinatura

## 8. FAZENDA FEDERAL



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO G...
1005
Folha nº
9
Assin...

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA**
**CNPJ: 76.650.191/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:35 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2020.
Código de controle da certidão: **CA70.636C.9005.CA5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO
1006
Folha
Assinatura

## 9. CNDT

25

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1007
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.650.191/0001-07
Certidão nº: 6990210/2020
Expedição: 20/03/2020, às 11:49:37
Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.650.191/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1002
Assinatura

## 10. FAZENDA ESTADUAL



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1009
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 022145007-73**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.650.191/0001-07**
Nome: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (25/06/2020 10:16:21)*

28

## 11. FAZENDA MUNICIPAL



Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242
Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07
E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br

Membro da Federação CSQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema de Qualidade Certificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1011
Folha nº
Assinatura

# *CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS SA**

*CNPJ:* **76.650.191/0001-07**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **43887-4**
*ENDEREÇO*: **R. DOUTOR REYNALDO MACHADO, 1151 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal PGF1 no Processo nº.: 31179/2020.

| **Tributos** | **Exercício(s)** |
|---|---|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 1992, 1993 e 2000 |
| ISS AUTO ARBITRAMENTO | 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 |
| IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO IPTU | 2020 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **80894/2020**

EMITIDA EM: **17/03/2020**

VÁLIDA ATÉ: **12/10/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **51F3.EC62.4236.4CF8-4.B564.2971.DB1B.384A-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1012
Folha nº
Assinatura

## 12. FALÊNCIA



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1019
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. #**

CNPJ.76.650.191/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/08/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de agosto de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.08.10 13:44:03 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 6C750944 ***

Certificado digitalmente por:
ALBERTO KOJI ARASAKI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1014
Folha nº
Assinatura

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça em exercício, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Agosto de 2020

**Alberto Koji Arasaki**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



33

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1915
Folha nº
Assinatura



34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1016
Folha nº
Assinatura

## 13. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES / ÍNDICES



Membro da Federação CSQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1077 Folha nº

# ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1451 - Prado Velho
CURITIBA-PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de submeter à apreciação de V.S.ªs., as contas relativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Aos senhores, aos nossos clientes, fornecedores, instituições financeiras, empregados, a todos quantos, enfim, colaboraram conosco, deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019
A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **46.240.886,90** | **45.185.121,05** |
| Disponibilidades | 1.824.701,48 | 3.038.347,51 |
| Contas a Receber de Clientes | 22.647.532,78 | 22.367.496,98 |
| Impostos e Contribuições a Compensar | 285.945,64 | 771.881,92 |
| Créditos a Receber de Terceiros | 17.875.969,37 | 16.800.649,43 |
| Adiantamento a Fornecedores | 25.476,44 | |
| Conta corrente Consórcios | 3.581.261,19 | 2.206.745,21 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **17.469.054,88** | **15.716.115,07** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **8.209.256,71** | **8.328.892,10** |
| Empréstimos Compulsórios | 597.034,92 | 597.034,92 |
| Depósitos Judiciais | 921.478,58 | 1.041.879,01 |
| Empréstimos a pessoas ligadas | 6.690.743,21 | 6.689.978,17 |
| **PERMANENTE** | **9.259.798,17** | **7.387.222,97** |
| **INVESTIMENTOS** | **1.441.929,01** | **1.375.504,32** |
| Participações em outras Sociedades | 1.436.770,18 | 1.370.345,49 |
| Incentivos Fiscais | 5.158,83 | 5.158,83 |
| **IMOBILIZADO** | **7.817.869,16** | **6.011.718,65** |
| Aeronaves | 1.106.889,31 | 1.106.890,31 |
| (-) Depreciação | (540.565,24) | (483.777,10) |
| Imóveis - Edificações | 2.146.357,07 | 2.146.357,07 |
| Veículos | 7.887.983,27 | 7.414.798,47 |
| Equipamentos Técnicos | 38.536.915,00 | 37.806.242,05 |
| Móveis, Utensílios e Instalações | 839.023,07 | 837.973,07 |
| Marcas e Patentes | 1.220,54 | 1.220,54 |
| Direito de uso de Sistemas | 4.010.911,41 | 3.164.681,90 |
| Direito sobre Telefones | 45.785,07 | 45.785,07 |
| (-)Depreciação/amortização acumulada | (46.216.650,34) | (46.028.452,73) |
| **TOTAL DO ATIVO** | **63.709.941,78** | **60.901.236,12** |

| PASSIVO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **CIRCULANTE** | **15.553.872,83** | **12.984.049,65** |
| Fornecedores | 448.249,31 | 322.213,38 |
| Obrigações Fiscais e tributárias | 7.689.885,28 | 5.545.745,22 |
| Adiantamentos de Clientes | 891.627,19 | |
| Salários a Pagar | 315.160,59 | 2.135.097,43 |
| Provisões e encargos sociais trabalhistas | 573.787,95 | 614.476,82 |
| Financiamentos | 766.424,96 | 202.357,99 |
| Conta corrente Consórcios | 4.868.737,55 | 4.164.158,81 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **14.618.446,16** | **12.033.589,53** |
| Provisão para Contribuição Social | 554.240,00 | 438.282,60 |
| Provisão para Imposto de Renda | 1.045.760,00 | 806.558,45 |
| Obrigações com a controladora | 54.391,23 | 54.391,23 |
| Financiamentos | 12.964.054,93 | 10.734.357,25 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **33.537.622,79** | **35.883.596,94** |
| Capital Social | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| Reserva Legal | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| Reserva de Lucros | 12.033.220,46 | 14.379.194,61 |
| Distribuição Participação Consórcio | 7.104.402,33 | 7.104.402,33 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **63.709.941,78** | **60.901.236,12** |

## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1. Atividades operacionais** | | | | |
| Lucro líquido do período | | | | **6.372.928,81** |
| (+) Depreciações | | | | 841.359,26 |
| (-) Ajustes Exercício Anterior | | | | (5.287.603,20) |
| **Variações no circulante** | | | | **1.926.684,87** |
| **(Aumento)/ Redução das contas do Ativo** | **31/12/2017** | **31/12/2018** | **31/12/2019** | **Variações** |
| Clientes | 25.749.459,96 | 22.367.496,98 | 22.647.532,78 | (280.035,80) |
| Outras contas a receber | 16.529.326,96 | 19.007.394,64 | 21.482.707,00 | (2.475.312,36) |
| Imp. e contrib. a recuperar | 2.531.878,05 | 771.881,92 | 285.945,64 | 485.936,28 |
| Realizável a longo prazo | 8.784.527,68 | 8.328.892,10 | 8.209.256,71 | 119.635,39 |
| **Total ativo circulante** | **53.595.192,65** | **50.475.665,64** | **52.625.442,13** | (2.149.776,49) |
| **Aumento/ (Redução) das contas do Passivo** | | | | |
| Fornecedores | 192.578,34 | 322.213,38 | 448.249,31 | 126.035,93 |
| Antecipação de clientes | 198.268,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos e contrib. a recolher | 4.871.247,58 | 5.545.745,22 | 7.689.885,28 | 2.144.140,06 |
| Salários e férias a pagar | 689.083,70 | 2.135.097,43 | 315.160,59 | (1.819.936,84) |
| Outras contas a pagar | 6.744.410,85 | 4.366.516,80 | 6.526.789,70 | 2.160.272,90 |
| Provisões Sociais e Trabalhistas | 583.928,33 | 614.476,82 | 573.787,95 | (40.688,87) |
| Exigível a Longo Prazo | 8.992.912,30 | 12.033.589,53 | 14.618.446,16 | 2.584.856,63 |
| **Total passivo circulante** | **22.272.429,11** | **25.017.639,18** | **30.172.318,99** | **5.154.679,81** |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais:** | | | | **4.931.588,19** |
| **2. Atividades de investimentos** | | | | |
| (-) Aquisições do ativo permanente | | | | (2.443.997,65) |
| (-) Baixa Depreciação Acumulada | | | | (270.000,00) |
| **(-) Redução de Investimentos** | | | | |
| **Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos:** | | | | (2.713.997,65) |
| **3. Atividades de financiamentos** | | | | |
| **(-) Distribuição de lucros** | | | | |
| Dividendos distribuídos | | | | **3.431.236,57** |
| **Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamentos:** | | | | (3.431.236,57) |
| **4. Redução líquidas das disponibilidades** | | | | (1.213.646,03) |
| **Disponibilidades imediatas em :** | | **31/12/2019** | | **1.824.701,48** |
| | | **31/12/2018** | | **3.038.347,51** |
| **Aumento / (redução) líquidas das disponibilidades** | | | | (1.213.646,03) |

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCICIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

| | 31/12/2019 | 31/122018 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **38.296.129,93** | **47.965.315,11** |
| RECEITAS DE VOO | 388.631,54 | 346.288,29 |
| OUTRAS RECEITAS | 37.907.498,39 | 47.619.026,82 |
| **(-) Impostos sobre serviços** | (3.249.795,86) | (4.189.093,57) |
| **=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA** | **35.046.334,07** | **43.776.221,54** |
| **(-) Custos dos Serviços Aereos** | (1.320.636,14) | (1.235.908,10) |
| Tripulantes | (386.585,89) | (383.087,14) |
| Combustivel | (283.784,83) | (109.105,85) |
| Depreciação | (61.323,68) | (56.789,16) |
| Manutenção | (169.600,40) | (115.693,50) |
| Seguros de Aeronaves | (188,16) | (22,77) |
| Arrendamentos | (359.436,73) | (543.516,37) |
| Tarifas de Auxilio à Navegação | (20.390,67) | (7.516,36) |
| Tarifas Aeroportuárias | (39.325,78) | (20.176,95) |
| (-) Outros Custos dos Serviços Prestados | (19.506.568,34) | (29.589.603,36) |
| **LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO** | 14.219.129,59 | 12.950.710,08 |
| (-) Honorários da Diretoria | (557.475,52) | (793.989,00) |
| (-) Despesas Tributárias | (686.591,30) | (571.379,11) |
| (-) Despesas Administrativas | (3.893.374,36) | (3.948.184,58) |
| (+) Receitas Financeiras | 147.778,98 | 164.809,75 |
| (-) Despesas Financeiras | (2.293.487,86) | (1.917.687,96) |
| (+) Variações Monetárias Ativas | 14.732,02 | 2.641,26 |
| (-) Variações Monetárias Passivas | | (73.810,20) |
| **(=) Resultado Operacional** | **6.950.711,55** | **5.813.110,24** |
| (+) Receita não operacional | 797.602,13 | 250.635,55 |
| (+)Reversão das Provisões | 1.244.841,05 | 1.264.516,18 |
| **(=) Lucro antes da Provisão para CS e IR** | **8.993.154,73** | **7.328.261,97** |
| (-) Provisão para Contribuição Social | (835.618,38) | (744.416,93) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | (1.784.607,54) | (1.632.931,34) |
| **LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO** | **6.372.928,81** | **4.950.913,70** |
| LUCRO POR AÇÃO | 0,5311 | 0,4125 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| DESCRIÇÃO | CAPITAL REALIZADO | RESERVA DE CAPITAL | INCENTIVOS FISCAIS | RESERVA LEGAL | RESERVA LUCROS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 31/12/2018 | 12.000.000,00 | | | 2.400.000,00 | 21.483.596,97 | 35.883.596,97 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | (5.287.603,20) | (5.287.603,20) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | 6.372.865,59 | 6.372.865,59 |
| DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS | | | | | (3.431.236,57) | (3.431.236,57) |
| SALDOS EM 31/12/2019 | 12.000.000,00 | | | 2.400.000,00 | 19.137.622,79 | 33.537.622,79 |

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Esteio iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1968, é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Curitiba – Brasil, e tem como principal atividade atuação como empresa de consultoria, cujas atividades se concentravam na execução de projetos e supervisão de obras de engenharia civil. A crescente necessidade da utilização de levantamentos aerofotogramétricos levou a Esteio a equipar-se e a preparar uma equipe técnica para a realização de serviços de aerolevantamentos. Assim, a partir de 1976 passou a executar serviços de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento convencional, sendo hoje, uma empresa de destaque nas áreas em que atua, possuindo em seu acervo, grande quantidade de serviços executados, com a aplicação de tecnologia de vanguarda e atuação em âmbito nacional.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2.1 Declaração de Conformidade**

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

**2.2 Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. A mensuração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas e julgamentos. Tais aspectos correlacionam um grau mais analítico ou até mesmo mais complexo na preparação das mesmas, a premissas e estimativas mais significativas estão divulgadas nas notas a seguir:

**b) Mensuração dos Ativos**

A Esteio revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, financeiras, operacionais ou tecnológico.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações foram:

**3.1 ATIVOS FINANCEIROS**

A Esteio determina a classificação e avaliação de seus ativos financeiros conforme suas formalizações com os entes envolvidos. A classificação depende da finalidade quando da aquisição dos ativos financeiros. Os ativos financeiros são reconhecidos pelo valor justo e as receitas ou custos da transação são refletidos na demonstração de resultado. Na data do balanço a empresa avalia se há evidência de perda em um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros.

**3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras que são demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras, calculadas *pro rata* e apropriadas mensalmente e representam as disponibilidades da empresa.

**3.1.2. Demais Ativos Circulantes**

São apresentados pelo valor líquido de realização. O contas a receber de clientes, representam em sua grande parte direitos de créditos da empresa, junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e economia mista. Embora os prazos de recebimentos, em muitos casos, excedam os pactuados formalmente com os entes públicos a empresa considera o risco de crédito como sendo baixo e assim não constitui provisão para devedores duvidosos.

**3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**3.2.1. Investimentos em Participações Societárias**

Os investimentos em outras sociedades estão de acordo com a legislação vigente. A aplicação do método de equivalência patrimonial pressupõe que o investimento seja mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida. A empresa contabiliza os reflexos das participações como resultado da equivalência patrimonial.

**3.2.2. Imobilizado**

Avaliado pelo custo de aquisição e ajustado por depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a vida

...Continua na próxima página

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 260214620
Documento emitido em 16/04/2020 09:48:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10667 | 16/04/2020 | PÁG. 46
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1018
Folha nº
Assinatura

...Continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - *Continuação*

útil dos bens. A Sociedade não realiza estudos de recuperabilidade de ativos (CPC 01), devido às particularidades de suas atividades operacionais, o qual não diverge significativamente do valor justo.

**3.2.3. Ativos Intangíveis (Softwares)**

Os ativos intangíveis são contabilizados com base nos custos incorridos e amortizados durante sua expectativa de vida útil - como regra geral de 5 anos.

**3.3 PASSIVOS**

**3.3.1 Passivos Circulantes e Não Circulantes**

Os passivos são registrados com base nas transações levando-se em consideração em geral o reconhecimento pelo valor justo. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

**3.3.2 Fornecedores**

São normalmente pelo valor da fatura correspondente.

**3.3.3 Empréstimos e Financiamentos**

Nas transações iniciais são reconhecidos pelo valor justo liquido e ao longo dos periodos, conforme relação contratual, são apresentados pelos saldos amortizados.

**3.3.4 Provisões**

São reconhecidas quando a entidade possui uma provável obrigação legal ou constituida como resultado de um evento passado, que provavelmente, sejam requeridos recursos econômicos para saldar a obrigação.

**3.3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social**

O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência sendo as provisões lançadas no exigível a longo prazo, representam o referido imposto e respectiva contribuição, sobre os lucros diferidos, em conformidade com a legislação aplicável. O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são eventualmente compensados conforme disposição legal e tributária.

**3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital subscrito e integralizado está representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Parte significativa dos lucros permaneceu na sociedade para seu fortalecimento. Outra parte foi destinada para formação de reserva de lucros e o saldo remanescente em lucros acumulados para futura distribuição. A empresa não possui regra para pagamento de lucros e as distribuições ocorrerem conforme cada deliberação.

**3.5 SEGURO**

A Esteio possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

**3.6 EVENTOS SUBSEQUENTES**

A Esteio esclarece que em consonância com o disposto no CPC 24 – Eventos Subsequentes, com as atuais informações e dados a respeito da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavirus (Sars-Cov-2) e o impacto em suas operações, não foram identificados nesse momento, efeitos relevantes que podem impactar suas Demonstrações Financeiras, a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis. Considerando, porém, a possibilidade de inovações significativas e regulamentares pelo Executivo, a Administração informa que ainda não foi possivel identificar alterações significativas nas operações, como redução do fluxo recebível dos direitos creditórios. A empresa segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação, assim como regulamentações legais a respeito do tema e avaliará, de acordo com a evolução do quadro, a necessidade de divulgação acerca de mudanças de avaliação que tragam efeitos relevantes.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

**ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais politicas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Observamos o surgimento de riscos relacionados à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) que está impactando os negócios em geral. Notadamente no ramo de serviços em que a empresa está sediada, poderá ocorrer riscos na continuidade dos negócios associados à suspensão de contratos e, também, ao não recebimento de créditos. Tais situações podem acarretar aumento das estimativas de perdas que devem ser, em algum momento e dependendo do caso concreto, reconhecidas. Outras situações relacionadas a instrumentos financeiros também podem ser afetadas e deverão ser avaliadas oportunamente, com seus reflexos e impactos considerados.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

**Curitiba, 30 de março de 2020.**

Master Auditores Independentes S/S
CRC/PR Nº 004541/O-1

Valdecir Cavalheiro
Contador CRC/PR Nº PR027460/O-5

## DIRETORIA

Carlos Valério Avais da Rocha
Diretor Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Diretor Financeiro

Sonia Graziela Pedrini
Contadora
CRC – 054120-O-0

31623/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 260224720
Documento emitido em 16/04/2020 09:48:35.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10667 | 16/04/2020 | PÁG. 47
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 11:14 SOB Nº 20204576890.
PROTOCOLO: 204576890 DE 14/08/2020 10:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003636348. NIRE: 41300010251.
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

37

# ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1.151 - Prado Velho
CURITIBA-PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de submeter à apreciação de V.S.ªs., as contas relativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Aos senhores, aos nossos clientes, fornecedores, instituições financeiras, empregados, a todos quantos, enfim, colaboraram conosco, deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019
A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 46.240.886,90 | 45.185.121,85 |
| Disponibilidades | 1.824.701,48 | 3.038.347,51 |
| Contas a Receber de Clientes | 22.647.532,78 | 22.367.496,98 |
| Impostos e Contribuições a Compensar | 285.945,64 | 771.881,92 |
| Créditos a Receber de Terceiros | 17.875.969,37 | 16.800.649,43 |
| Adiantamento a Fornecedores | 25.476,44 | |
| Conta corrente Consórcios | 3.581.261,19 | 2.206.745,21 |
| NÃO CIRCULANTE | 17.469.054,88 | 15.716.115,87 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 8.209.256,71 | 8.328.892,10 |
| Empréstimos Compulsórios | 597.034,92 | 597.034,92 |
| Depósitos Judiciais | 921.478,58 | 1.041.879,01 |
| Empréstimos a pessoas ligadas | 6.690.743,21 | 6.689.978,17 |
| PERMANENTE | 9.259.798,17 | 7.387.222,97 |
| INVESTIMENTOS | 1.441.929,01 | 1.375.504,32 |
| Participações em outras Sociedades | 1.436.770,18 | 1.370.345,49 |
| Incentivos Fiscais | 5.158,83 | 5.158,83 |
| IMOBILIZADO | 7.817.869,16 | 6.011.718,65 |
| Aeronaves | 1.106.889,31 | 1.106.890,31 |
| (-) Depreciação | (540.565,24) | (483.777,10) |
| Imóveis - Edificações | 2.146.357,07 | 2.146.357,07 |
| Veículos | 7.887.983,27 | 7.414.798,47 |
| Equipamentos Técnicos | 38.536.915,00 | 37.806.242,05 |
| Móveis, Utensílios e Instalações | 839.023,07 | 837.973,07 |
| Marcas e Patentes | 1.220,54 | 1.220,54 |
| Direito de uso de Sistemas | 4.010.911,41 | 3.164.681,90 |
| Direito sobre Telefones | 45.785,07 | 45.785,07 |
| (-)Depreciação/amortização acumulada | (46.216.650,34) | (46.028.452,73) |
| TOTAL DO ATIVO | 63.709.941,78 | 60.901.236,12 |

| PASSIVO | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 15.553.872,83 | 12.984.849,65 |
| Fornecedores | 448.249,31 | 322.213,38 |
| Obrigações Fiscais e tributárias | 7.689.885,28 | 5.545.745,22 |
| Adiantamentos de Clientes | 891.627,19 | |
| Salários a Pagar | 315.160,59 | 2.135.097,43 |
| Provisões e encargos sociais trabalhistas | 573.787,95 | 614.476,82 |
| Financiamentos | 766.424,96 | 202.357,99 |
| Conta corrente Consórcios | 4.868.737,55 | 4.164.158,81 |
| NÃO CIRCULANTE | 14.618.446,16 | 12.033.589,53 |
| Provisão para Contribuição Social | 554.240,00 | 438.282,60 |
| Provisão para Imposto de Renda | 1.045.760,00 | 806.558,45 |
| Obrigações com a controladora | 54.391,23 | 54.391,23 |
| Financiamentos | 12.964.054,93 | 10.734.357,25 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 33.537.622,79 | 35.883.596,94 |
| Capital Social | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 |
| Reserva Legal | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 |
| Reserva de Lucros | 12.033.220,46 | 14.379.194,61 |
| Distribuição Participação Consórcio | 7.104.402,33 | 7.104.402,33 |
| TOTAL DO PASSIVO | 63.709.941,78 | 60.901.236,12 |

## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1. Atividades operacionais** | | | | |
| Lucro líquido do período | | | | 6.372.928,81 |
| (+) Depreciações | | | | 841.359,26 |
| (-) Ajustes Exercício Anterior | | | | (5.287.603,20) |
| Variações no circulante | | | | 1.926.684,87 |
| (Aumento)/ Redução das contas do Ativo | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | Variações |
| Clientes | 25.749.459,96 | 22.367.496,98 | 22.647.532,78 | (280.035,80) |
| Outras contas a receber | 16.529.326,96 | 19.007.394,64 | 21.482.707,00 | (2.475.312,36) |
| Imp. e contrib. a recuperar | 2.531.878,05 | 771.881,92 | 285.945,64 | 485.936,28 |
| Realizável a longo prazo | 8.784.527,68 | 8.328.892,10 | 8.209.256,71 | 119.635,39 |
| Total ativo circulante | 53.595.192,65 | 50.475.665,64 | 52.625.442,13 | (2.149.776,49) |
| Aumento/ (Redução) das contas do Passivo | | | | |
| Fornecedores | 192.578,34 | 322.213,38 | 448.249,31 | 126.035,93 |
| Antecipação de clientes | 198.268,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos e contrib. a recolher | 4.871.247,58 | 5.545.745,22 | 7.689.885,28 | 2.144.140,06 |
| Salários e férias a pagar | 689.083,70 | 2.135.097,43 | 315.160,59 | (1.819.936,84) |
| Outras contas a pagar | 6.744.410,85 | 4.366.516,80 | 6.526.789,70 | 2.160.272,90 |
| Provisões Sociais e Trabalhistas | 583.928,33 | 614.476,82 | 573.787,95 | (40.688,87) |
| Exigível a Longo Prazo | 8.992.912,30 | 12.033.589,53 | 14.618.446,16 | 2.584.856,63 |
| Total passivo circulante | 22.272.429,11 | 25.017.639,18 | 30.172.318,99 | 5.154.679,81 |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais: | | | | 4.931.588,19 |
| **2. Atividades de investimentos** | | | | |
| (-) Aquisições do ativo permanente | | | | (2.443.997,65) |
| (-) Baixa Depreciação Acumulada | | | | (270.000,00) |
| (-) Redução de Investimentos | | | | |
| Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos: | | | | (2.713.997,65) |
| **3. Atividades de financiamentos** | | | | |
| (-) Distribuição de lucros | | | | |
| Dividendos distribuídos | | | | 3.431.236,57 |
| Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamentos: | | | | (3.431.236,57) |
| **4. Redução líquidas das disponibilidades** | | | | (1.213.646,03) |
| Disponibilidades imediatas em : | 31/12/2019 | | | 1.824.701,48 |
| | 31/12/2018 | | | 3.038.347,51 |
| Aumento / (redução) líquidas das disponibilidades | | | | (1.213.646,03) |

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 38.296.129,93 | 47.965.315,11 |
| RECEITAS DE VOO | 388.631,54 | 346.288,29 |
| OUTRAS RECEITAS | 37.907.498,39 | 47.619.026,82 |
| (-) Impostos sobre serviços | (3.249.795,86) | (4.189.093,57) |
| =RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 35.046.334,07 | 43.776.221,54 |
| (-) Custos dos Serviços Aereos | (1.320.636,14) | (1.235.908,10) |
| Tripulantes | (386.585,89) | (383.087,14) |
| Combustível | (283.784,83) | (109.105,85) |
| Depreciação | (61.323,68) | (56.789,16) |
| Manutenção | (169.600,40) | (115.693,50) |
| Seguros de Aeronaves | (188,16) | (22,77) |
| Arrendamentos | (359.436,73) | (543.516,37) |
| Tarifas de Auxílio à Navegação | (20.390,67) | (7.516,36) |
| Tarifas Aeroportuárias | (39.325,78) | (20.176,95) |
| (-) Outros Custos dos Serviços Prestados | (19.506.568,34) | (29.589.603,36) |
| LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 14.219.129,59 | 12.950.710,08 |
| (-) Honorários da Diretoria | (557.475,52) | (793.989,00) |
| (-) Despesas Tributárias | (686.591,30) | (571.379,11) |
| (-) Despesas Administrativas | (3.893.374,36) | (3.948.184,58) |
| (+) Receitas Financeiras | 147.778,98 | 164.809,75 |
| (-) Despesas Financeiras | (2.293.487,86) | (1.917.687,96) |
| (+) Variações Monetárias Ativas | 14.732,02 | 2.641,26 |
| (-) Variações Monetárias Passivas | | (73.810,20) |
| (=) Resultado Operacional | 6.950.711,55 | 5.813.118,14 |
| (+) Receita não operacional | 797.602,13 | 250.635,55 |
| (+)Reversão das Provisões | 1.244.841,05 | 1.264.516,18 |
| (=) Lucro antes da Provisão para CS e IR | 8.993.154,73 | 7.328.261,97 |
| (-) Provisão para Contribuição Social | (835.618,38) | (744.416,93) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | (1.784.607,54) | (1.632.931,34) |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO | 6.372.928,81 | 4.950.913,70 |
| LUCRO POR AÇÃO | 0,5311 | 0,4125 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| DESCRIÇÃO | CAPITAL REALIZADO | RESERVA DE CAPITAL | INCENTIVOS FISCAIS | RESERVA LEGAL | RESERVA LUCROS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS EM 31/12/2018 | 12.000.000,00 | | | 2.400.000,00 | 21.483.596,97 | 35.883.596,97 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | (5.287.603,20) | (5.287.603,20) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | 6.372.865,59 | 6.372.865,59 |
| DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS | | | | | (3.431.236,57) | (3.431.236,57) |
| SALDOS EM 31/12/2019 | 12.000.000,00 | | | 2.400.000,00 | 19.137.622,79 | 33.537.622,79 |

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Esteio iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1968, é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Curitiba – Brasil, e tem como principal atividade atuação como empresa de consultoria, cujas atividades se concentravam na execução de projetos e supervisão de obras de engenharia civil. A crescente necessidade da utilização de levantamentos aerofotogramétricos levou a Esteio a equipar-se e a preparar uma equipe técnica para a realização de serviços de aerolevantamentos. Assim, a partir de 1976 passou a executar serviços de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento convencional, sendo hoje, uma empresa de destaque nas áreas em que atua, possuindo em seu acervo, grande quantidade de serviços executados, com a aplicação de tecnologia de vanguarda e atuação em âmbito nacional.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2.1 Declaração de Conformidade**

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

**2.2 Base de Mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. A mensuração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas e julgamentos. Tais aspectos correlacionam um grau mais analítico ou até mesmo mais complexo na preparação das mesmas, a premissas e estimativas mais significativas estão divulgadas nas notas a seguir:

**2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

Todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em reais, exceto aqueles indicados de outra forma.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Reconhecimento de Resultados**

A receita, os custos e as despesas são reconhecidos e apropriados ao longo do período pelo regime de competência. As receitas são reconhecidas na medida em que os serviços são prestados. Os custos e despesas são apropriados quando incorridos.

**b) Mensuração dos Ativos**

A Esteio revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, financeiras, operacionais ou tecnológico.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações foram:

**3.1 ATIVOS FINANCEIROS**

A Esteio determina a classificação e avaliação de seus ativos financeiros conforme suas formalizações com os entes envolvidos. A classificação depende da finalidade quando da aquisição dos ativos financeiros. Os ativos financeiros são reconhecidos pelo valor justo e as receitas ou custos da transação são refletidos na demonstração de resultado. Na data do balanço a empresa avalia se há evidência de perda em um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros.

**3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras que são demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras, calculadas *pro rata* e apropriadas mensalmente e representam as disponibilidades da empresa.

**3.1.2. Demais Ativos Circulantes**

São apresentados pelo valor líquido de realização. O contas a receber de clientes, representam em sua grande parte direitos de créditos da empresa, junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e economia mista. Embora os prazos de recebimentos, em muitos casos, excedam os pactuados formalmente com os entes públicos a empresa considera o risco de crédito como sendo baixo e assim não constitui provisão para devedores duvidosos.

**3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**3.2.1. Investimentos em Participações Societárias**

Os investimentos em outras sociedades estão de acordo com a legislação vigente. A aplicação do método de equivalência patrimonial pressupõe que o investimento seja mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida. A empresa contabiliza os reflexos das participações como resultado da equivalência patrimonial.

**3.2.2. Imobilizado**

Avaliado pelo custo de aquisição e ajustado por depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a vida

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - *Continuação*

útil dos bens. A Sociedade não realiza estudos de recuperabilidade de ativos (CPC 01), devido às particularidades de suas atividades operacionais, o qual não diverge significativamente do valor justo.

**3.2.3. Ativos Intangíveis (Softwares)**

Os ativos intangíveis são contabilizados com base nos custos incorridos e amortizados durante sua expectativa de vida útil - como regra geral de 5 anos.

**3.3 PASSIVOS**

**3.3.1 Passivos Circulantes e Não Circulantes**

Os passivos são registrados com base nas transações levando-se em consideração em geral o reconhecimento pelo valor justo. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

**3.3.2 Fornecedores**

São normalmente pelo valor da fatura correspondente.

**3.3.3 Empréstimos e Financiamentos**

Nas transações iniciais são reconhecidos pelo valor justo líquido e ao longo dos períodos, conforme relação contratual, são apresentados pelos saldos amortizados.

**3.3.4 Provisões**

São reconhecidas quando a entidade possui uma provável obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, que provavelmente, sejam requeridos recursos econômicos para saldar a obrigação.

**3.3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social**

O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência sendo as provisões lançadas no exigível a longo prazo, representam o referido imposto e respectiva contribuição, sobre os lucros diferidos, em conformidade com a legislação aplicável. O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são eventualmente compensados conforme disposição legal e tributária.

**3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O capital subscrito e integralizado está representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Parte significativa dos lucros permaneceu na sociedade para seu fortalecimento. Outra parte foi destinada para formação de reserva de lucros e o saldo remanescente em lucros acumulados para futura distribuição. A empresa não possui regra para pagamento de lucros e as distribuições ocorrerem conforme cada deliberação.

**3.5 SEGURO**

A Esteio possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

**3.6 EVENTOS SUBSEQUENTES**

A Esteio esclarece que em consonância com o disposto no CPC 24 – Eventos Subsequentes, com as atuais informações e dados a respeito da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) e o impacto em suas operações, não foram identificados nesse momento, efeitos relevantes que podem impactar suas Demonstrações Financeiras, a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis. Considerando, porém, a possibilidade de inovações significativas e regulamentares pelo Executivo, a Administração informa que ainda não foi possível identificar alterações significativas nas operações, como redução do fluxo recebível dos direitos creditórios. A empresa segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação, assim como regulamentações legais a respeito do tema e avaliará, de acordo com a evolução do quadro, a necessidade de divulgação acerca de mudanças de avaliação que tragam efeitos relevantes.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
**ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Observamos o surgimento de riscos relacionados à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) que está impactando os negócios em geral. Notadamente no ramo de serviços em que a empresa está sediada, poderá ocorrer riscos na continuidade dos negócios associados à suspensão de contratos e, também, ao não recebimento de créditos. Tais situações podem acarretar aumento das estimativas de perdas que devem ser, em algum momento e dependendo do caso concreto, reconhecidas. Outras situações relacionadas a instrumentos financeiros também podem ser afetadas e deverão ser avaliadas oportunamente, com seus reflexos e impactos considerados.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre esses demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 30 de março de 2020.

Master Auditores Independentes S/S
CRC/PR Nº 004541/O-1

Valdecir Cavalheiro
Contador CRC/PR Nº PR027460/O-5

## DIRETORIA

Carlos Valério Avaia da Rocha
Diretor Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Diretor Financeiro

Sonia Graziela Pedrini
Contadora
CRC – 054120-O-0

# Governo do Paraná envia Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Assembleia

O Governo do Estado encaminhou nesta quarta-feira (15) para a Assembleia Legislativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021. A peça prevê uma arrecadação total de R$ [illegible] bilhões. O valor é [illegible] maior do que o orçamento estimado para 2020, de R$ 46,2 bilhões.

A previsão para este ano, porém, não vai se confirmar. O chefe da Casa Civil, Guto Silva, explicou que o Paraná já sente os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus que assola o mundo. Segundo ele, o Estado trabalha com uma queda de receita de até R$ 3 bilhões em 2020.

O desempenho da economia neste ano também impactará em 2021. A LDO estima uma queda de R$ 2,1 bilhões na receita tributária, passando de R$ 38,9 bilhões para R$ 36,8 bilhões. "A LDO desenha o futuro orçamentário do Estado. Após uma grande análise ancorada na queda de arrecadação, chegamos a um número prudente", afirmou Guto Silva durante o ato de entrega da peça ao presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano.

"A ruptura no orçamento é significativa, por isso estamos todos fazendo o dever de casa, revendo despesas e custeio. E esperando por um socorro do Governo Federal", acrescentou.

Guto Silva garantiu, contudo, que o Governo do Estado manterá o cronograma de contratações, com a conclusão dos concursos em andamento. A Polícia Civil do Paraná (PCPR) vai contratar 400 novos servidores, sendo 50 delegados, 300 investigadores e 50 papiloscopistas.

Outras 2,4 mil vagas são destinadas para a incorporação de soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. "Segurança, saúde e educação não podem parar. Trabalhamos no sentido de garantir o bem-estar do paranaense", disse.

Presidente da Assembleia, Ademar Traiano destacou que o Governo do Estado cumpre o prazo constitucional [illegible]

(vice-líder) e Luiz Cláudio Romanelli. (AENPR)

**Jornal ODIASP**
3258-0273

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2020
SOB NÚMERO: 20200386733
Protocolo: 20/038673-5, DE 14/08/2020
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CURITIBA 19 AGO 2020
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nesta Cartório
FSH49204 Autenticação de Cópia
PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1019 Folha nº Assinatura
Rafael Castro Rodrigues Escrevente Juramentado
38

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1000
Folha nº
Assinatura

## CAPACIDADE FINANCEIRA – BALANÇO 2019
## ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

| | |
|---|---|
| **Liquidez Geral**<br><br>Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo<br>Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | **Liquidez Geral**<br><br>46.240.886,90 + 8.209.256,71<br>15.553.872,83 + 14.618.446,16<br><br>**LG = 1,8046** |
| **Liquidez Corrente**<br><br>Ativo Circulante<br>Passivo Circulante | **Liquidez Corrente**<br><br>46.240.886,90<br>15.553.872,83<br><br>**LC = 2,9730** |
| **Solvência Geral**<br><br>Ativo Total<br>Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo | **Solvência Geral**<br><br>63.709.941,78<br>15.553.872,83 + 14.618.446,16<br><br>**SG = 2,1115** |

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**
DIRETOR PRESIDENTE
**ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**

**SONIA GRAZIELA PEDRINI**
CONTADORA
CRC 054120/O-0

39

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1021
Folha nº
Assinatura

## 14. CREA

40

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CISQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1022
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 97808/2020** **Validade:** 04/02/2021

**Razão Social:** ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
**CNPJ:** 76650191000107

**Num. Registro:** 2174 **Registrada desde :** 03/06/1969

**Capital Social:** R$ 12.000.000,00
**Endereço:** RUA DOUTOR REYNALDO MACHADO, 1151 PRADO VELHO
**Município/Estado:** CURITIBA-PR **CEP:** 80215242

**Objetivo Social:**
Exploração dos serviços aéreos especializados de aerofotogrametria, fotografia aérea, prospecção aerogeofísica e geográfica, inspeção aérea; estudos geológicos; prestação a terceiros de serviços profissionais especializados de engenharia, civil, cartográfica e geológica, compreendendo estudos, planos, projetos, planejamentos, fiscalizações, supervisões, serviços de guincho mecânico de veículos, assessoria geral e assessoria em operações rodoviárias, operações de balanças rodoviárias e radares, consultoria técnica, viabilidade econômica e técnica; programação computacional e serviços correlatos à programação e análise de sistemas de tratamento digital da informação e de imagens; entrada e processamento de dados; serviços de informação com banco de dados, planejamento, treinamento e consultoria em informática; manutenção e reparação em aparelhos e instrumentos de medida teste e controle; execução, a exploração de todas as áreas de construção especialmente, mas não se limitando a rodovias e ferrovias.
**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

41

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA
Carteira: PR-1476/D Data de Expedição: 22/06/1962
Desde: 09/08/1972
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, k.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - MARLUS COELHO
Carteira: PR-2244/D Data de Expedição: 21/05/1968
Desde: 09/07/1972 Até: 18/03/1976
Desde: 04/04/1994 Até: 30/06/2004
Desde: 03/11/2004 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELLOS
Carteira: PR-8064/D Data de Expedição: 02/08/1979
Desde: 01/08/1981 Carga Horária: 8: H/D Até: 27/09/1999
Desde: 28/09/1999
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PREF. FAZENDA RIO
Folh. 123
Assi.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1029
Folha nº
Assinatura

4 - AMAURI ALFREDO BRANDALIZE
Carteira: PR-11898/D Data de Expedição: 23/08/1982
Desde: 17/08/2010 Carga Horária: 41:30 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

5 - ROBERTO MONTANHINI FILHO
Carteira: PR-15352/D Data de Expedição: 09/04/1985
Desde: 24/04/2008 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/03/2009
Desde: 30/10/2009 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - VALTHER XAVIER AGUIAR
Carteira: PR-18491/D Data de Expedição: 31/03/1987
Desde: 20/04/1995
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

7 - FERNANDO DIAS PEREIRA
Carteira: PR-20828/D Data de Expedição: 07/04/1989
Desde: 24/07/2015 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1025
Folha nº
Assinatura

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

8 - CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA
Carteira: PR-21833/D Data de Expedição: 06/03/1990
Desde: 05/01/1993 Carga Horária: 0: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9 - SILAS SALLEM FILHO
Carteira: PR-22584/D Data de Expedição: 24/10/1990
Desde: 14/12/2000 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

10 - CRISTINA DE ARRUDA COELHO VASCONCELLOS
Carteira: PR-133931/D Data de Expedição: 05/09/2013
Desde: 03/02/2014 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1026 Folha nº Assinatura

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 230590/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2020 10:43:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1027
Folha nº
Assinatura

## 15. DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1028
Assinatura

# DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 76.650.191/0001-07, vem, pela presente, indicar a V.Sas. os profissionais habilitados, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo ao serviço em questão.

| PROFISSIONAL | CREA |
|---|---|
| Carlos Valério Avais da Rocha | PR-21833/D |
| Tales da Rocha Sallem | SC-648173 |
| Celso José de Castro Vasconcellos Filho | PR-123969 |

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA
**DIRETOR PRESIDENTE**

47

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEEQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema de Qualidade Certificado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1019
Assinatura

## 16. CREA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1130
Folha nº
1
Assinatura

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101026/2020** Validade: 20/02/2021

Nome Civil: CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21833/D
Registro Nacional : 1703880811
Registrado(a) desde : 06/03/1990
Filiação : WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA
TEREZINHA AVAIS DA ROCHA
Data de Nascimento : 04/02/1967
Carteira de Identidade : 36306378
Naturalidade : FLORIANOPOLIS/SC
CPF : 73547271991

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 10/02/1989 Diplomação : 10/02/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 238237/2020.

Emitida via Internet em 24/08/2020 10:37:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1031
Folha nº
Assinatura

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100998/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: TALES ROCHA SALLEM
Carteira - CREA-SC Nº :SC-648173/D
Registro Nacional : 2503980635
Registrado(a) desde : 11/06/2003
Visto Nº : 092087
Dt. Expedição Visto : 17/07/2007
Filiação : SILAS SALLEM
ALDINA ROCHA SALLEM
Data de Nascimento : 06/02/1976
Carteira de Identidade : 4.513095-9
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR
CPF : 72659580987

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Diplomação : 07/08/1999

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 238200/2020.

Emitida via Internet em 24/08/2020 10:25:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

50

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1032
Folha nº
Assinatura

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101019/2020** Validade: 20/02/2021

Nome Civil: CELSO JOSE DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-123969/D
Registro Nacional : 1710670428
Registrado(a) desde : 12/04/2012
Filiação : CELSO JOSE DE CASTRO VASCONCELLOS
MARIA LUZIA BAPTISTA VASCONCELLOS
Data de Nascimento : 27/06/1974
Carteira de Identidade : 05427756 62 CPF : 59942630520
Naturalidade : SALVADOR/BA

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 24/03/2012 Diplomação : 18/05/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 238227/2020.

Emitida via Internet em 24/08/2020 10:34:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

51

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1033
Folha nº
Assinatura

## 17. QUALIFICAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

Membro da Federação CEEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

1186/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1034
Folha nº
Assinatura

Profissional: **CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA** RNP: **1703880811**
Registro: **PR-21833/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154386687** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2015 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 03/01/2011

Valor do contrato: R$ 59.732.431,68 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-242

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.
CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREITADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

1186/2020

Atividade em andamento

Número da ART: **20170299777** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 03/01/2011 Vinculado a ART: 20164459490, 20154386687

Valor do contrato: R$ 63.368.952,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 212,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-242

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1035 Folha nº Assinatura

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.
CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

1º TA QUE TEM POR OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 365 DIAS E ACRESCER R$ 3.636.520,91, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 63.368.952,59.

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART PRINCIPAL CONTRATO: 20154386687

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREITADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

**Verso da ART:**
O QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS É DE 212 EQUIPAMENTOS NOS ESTADOS PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO, OS QUAIS FISCALIZAM 423 FAIXAS:
PR - 72 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 143 FAIXAS;
SP - 19 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 38 FAIXAS;
SC - 121 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 242 FAIXAS.

**Observações da certidão:**
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1186/2020**
**24/08/2020 10:39**



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 2 de 12

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 46470/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1036
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

OE013p2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1037 Folha nº Assinatura

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
# DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO ESTEIO / INDRA** constituído pelas empresas **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** com sede na Rua Dr. Reynaldo Machado n° 1151, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 7665019110001-07, com participação de 50% (cinquenta por cento); INDRA SISTEMAS S/A com sede na Rua Alexandre Dumas n° 2.200 - 6° Andar - Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.685.111/0001-44, com participação de 50% (cinquenta por cento); executou no período de **03/11/2011 a 30/11/2016** para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.892.707/0001-00, sob a Responsabilidade de coordenação do Engenheiro Civil **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA** (CREA/PR 21833/D e CPF n° 735.472.719-91), e os profissionais corresponsáveis Engenheiro Civil **JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS** (CREA/PR 8064/D) e Engenheiro Civil **ROBERTO MONTANHINI FILHO** (CREA/PR 15352/D) e para o profissional corresponsável Engenheiro Civil **CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** (CREA/PR 123969/D) o período de 18/05/2012 a 30/11/2016 o Contrato n° TT - 947/2010, cujo objeto é referente aos "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC.

Tabela 01 – Dados do Contrato

| | |
|---|---|
| Número do Edital: | 471/2009 |
| Regime de Execução: | Concorrência Pública / Técnica e Menor Preço |
| Número do Contrato: | TT-947/2010 |
| Data da Assinatura do Contrato: | 23/12/2010 |
| Data da Publicação no DOU: | 31/12/2010 |
| Número do Processo: | 50600.054116/2014-81 |
| Ordem de Início dos Serviços: | 03/01/2011 |
| Término dos Serviços: | 30/11/2016 |
| Quantidade de lotes: | 07 |
| Valor Inicial do Contrato (PI): | R$ 59.732.431,68 |
| Valor de Aditivos: | R$ 3.636.520,91 |
| PI Vigente | R$ 63.368.952,59 |
| Valor de Reajustamento | R$ 26.646.390,43 |
| Valor Total Vigente (PI + R): | R$ 90.01 5.343,02 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 4 de 12

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1038
Folha nº
Assinatura

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 5 de 12

CREA-PR

## SERVIÇOS REALIZADOS

1. Elementos Constitutivos – (DEFINIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 471/2009):

**Medidor de Velocidade Fixo (Discreto - Radar Fixo):** equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, utilizando sensores intrusivos e não intrusivo.

**Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo - tipo Barreira Eletrônica):** equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos.

**Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade:** equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos

2. Escopo dos Serviços :

Os serviços compreendem o processamento de dados, assistência e a manutenção técnica em informática e automação, bem como sistemas integrados constituídos de bens e serviços de diversas naturezas, como relacionado abaixo:

- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados oriundos de contagem volumétrica e classificatória de veículos;
- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados e imagens dos veículos em excesso de velocidade em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fixos discretos e ostensivos;
- Transmissão on-line, armazenamento, tratamento e processamento de dados e imagens e vídeos dos veículos em situação de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fiscalizadores de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres;

4º Ofício de Notas de Brasília-DF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.
CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 6 de 12
CREA-PR

- Processamento de dados e confecção de relatórios estatísticos e gerenciais;
- Apoio à emissão das Notificações de Autuação de Infração (N.A.I.) e Notificações de Imposição de Penalidade (N.I.P.) pelo DNIT;
- Assistência técnica e manutenção de sistemas integrados de naturezas diversas, de equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo discreto e ostensivo, de equipamentos eletrônicos de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade), e sistemas de informática especializados.

**A prestação dos serviços compreende as seguintes fases:**

- Estudos técnicos para atendimento à Resolução 146/2003, 214/2006 e 396/2011 do CONTRAN.
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de medidores de velocidade fixos (Discretos e Ostensivos).
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos Equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo (Discreto e Ostensivo) e emita os laudos de aprovação.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos equipamentos de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com controle de velocidade para a função controle de velocidade e emita os laudos de aprovação. Com relação aos equipamentos eletrônicos de controle semafórico, esses deverão ser certificados pelo INMETRO, conforme determina a resolução do CONTRAN nº 165/04, alterada pela resolução nº 174/05.
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos fixos (discretos e ostensivos);
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos eletrônico de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade)
- Envio das imagens à sede do DNIT, em Brasília, para validação e obtenção de dados dos veículos/proprietários;
- Processamento dos dados e imagens validadas pelo DNIT;
- Impressão de notificações de autuação e, posteriormente das notificações de penalidade;
- Entrega das notificações para postagens na sede do DNIT, em Brasília;
- Geração de relatórios estatísticos e gerenciais a partir dos dados coletados pelos equipamentos e sistema de processamento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 7 de 12

CREA-PR

- Emprego dos recursos materiais, entre eles softwares, hardware, equipamentos e humanos necessários para atendimento às obrigações contratuais;
- Disponibilização ao DNIT de todas as imagens captadas e dados processados;
- Fornecimento mensal de relatórios gerencias, operacionais e estatísticos. Os dados estatísticos de volume de trafego serão emitidos e classificados, em pelo menos 4 (quatro) categorias distintas, a saber: classe 1 (< 5 metros), classe 2 ( 5,0 ≤ comprimento < 10 metros), classe 3 (10 ≤ comprimento < 15 metros) e classe 4 (≥ 15 metros) e por faixas de velocidade e horário;
- Fornecimento de relatórios de funcionamento e manutenção dos equipamentos instalados;
- Assistência técnica aos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva;
- Relatório de visita contendo data, hora da chamada, início e término do atendimento, identificação, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes.
- Disponibilização de base de dados do sistema de processamento com o número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação do relacionamento entre os dados e as imagens coletadas em campo;
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Barreira Eletrônica
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 8,4m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concreto estrutural fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 2,1m3
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 90m por equipamento.
- Energização da Lombada Eletrônica - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 entrada de energia por equipamento.
- Sinalização Horizontal
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico-3 anos (p/ aspersão) - 20m2 por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 75 m2 por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 60 unidades por equipamento.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional 60 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 6m2 por faixa.



59

4º Ofício de Notas de Brasília-DF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1041
Folha nº
Assi:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 8 de 12

CREA-PR

- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico-3 anos (p/ aspersão) - 1m2
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 1m2)
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Forn e colocação de tachão reflet. monodirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Radar Fixo
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 1,2m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 0,5 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 1m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) - 16m por equipamento.
- Energização do Radar Fixo - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 7m2 por faixa.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Avanço de Sinal Vermelho e parada sobre faixa de pedestre
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 11,0 m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 1 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 100m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) -16m por equipamento.



60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1092
Assinatura
1º Ofício de Notas de Brasília-DF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1092

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 464701/2020.
CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 9 de 12
CREA-PR

- Energização do equipamento - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 100m2 por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 25 unidades por faixa.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 12m2 por equipamento.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 2 m2
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional 3 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1 m2

3. Serviços Executados:

➢ Equipamentos Implantados

| Equipamentos Implantados | Nº de Faixas |
|---|---|
| RADAR FIXO SENSOR NÃO INTRUSIVO | 185 |
| BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR NÃO INTRUSIVO | 142 |
| BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR INTRUSIVO | 62 |
| AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR INTRUSIVO | 23 |
| AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR NÃO INTRUSIVO | 16 |

➢ Processamento de Infrações.

| Processamento de Infrações | Quantidade |
|---|---|
| IMAGENS PROCESSADAS | 5.535.079 |

➢ Impressão de Infrações

| Impressão de Infrações | Quantidade |
|---|---|
| INFRAÇÕES IMPRESSAS | 4.072.906 |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1093
Folha nº
Assinatura
4º Ofício de Notas de Brasília/DF

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 10 de 12

CREA-PR

4. Portanto, o consórcio ESTEIO/INDRA executou, no período de 01/03/2011 a 31/12/2016, por meio do Contrato TT-947/2010 - Lote 07, do Edital nº 471/009, "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC, conforme Quadro 0l , que se segue:
Quadro 01: Resumo Acumulado de Medições (faixa monitorada) - Lote 07

| | 03/01/2011 à 01/01/2016 | | | 1° Termo Aditivo (02/01/2016) à 30/11/2016) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **uipamento** | Quant. Acumulada | Valor Pl. Acumulado | Reajuste Acumulado Consolidado | Quant. Acumulada | Valor Pl. Acumulado | Reajuste Acumulado Consolidado |
| **arreira** | 6.291,00 | 18.282.337,44 | 5.873.955,94 | 2.295,43 | 5.596.694,44 | 2.921.927,06 |
| **edidor de Velocidade** | 5.688,00 | 16.827.709,16 | 5.446.852,77 | 2.030,32 | 5.104.056,35 | 2.664.174,27 |
| **ontrole de locidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres** | 820,00 | 1.888.274,13 | 711.212,63 | 428,52 | 892.510,54 | 466.260,28 |

Destaca-se que a composição unitária de faixa monitorada para cada tipo de equipamento, no período de 03/01/2011 à 01/01/2016 compreendeu os seguintes serviços: coordenação, estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, manutenção de equipamentos, seguro de danos materiais, energia elétrica, atualização tecnológica e infraestrutura (obras civis para implantação, energização dos pontos, implantação de sinalização e manutenção de sinalização). Já para a composição unitária de faixa monitorada, para cada tipo de equipamento, considerando o período de 02/01/2016 à

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1066
Folha nº
Assinatura



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 11 de 12

CREA-PR

30/11/2016, ou seja, relativo à prorrogação excepcional do Contrato TT-947/2010, quanto aos serviços anteriormente discriminados, menciona-se que ocorreu a exclusão dos itens correspondentes aos estudos técnicos, à infraestrutura e à atualização tecnológica. Por fim, o valor unitário final de faixa monitorada, relativa à remuneração devida e efetiva às empresas e/ou consórcio de empresas contratados mediante o Edital nº 471/2009, se faz incidido o Índice de Paralisação Máximo (IPM), que permite o conhecimento das horas em que os respectivos equipamentos estiveram efetivamente em operação.

5. Portanto, para o referido Contrato, o qual se encontra inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), foram apontadas 71 medições registradas, correspondentes ao período de 03/01/2011 à 30/11/2016, cujo valor medido acumulado (P1+R) se faz igual a R$ 66.675.965,01 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

## EQUIPE TÉCNICA

6. Tendo em vista a solicitação imputada pelo Consórcio ESTEIO-INDRA, verifica-se a apresentação das vinculações dos profissionais de nível superior, por meio das A.R.Ts, daqueles profissionais informados como responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-947/2010 -Lote 07, do Edital nº 471/2009. Portanto. a relação dos mencionados profissionais, considerando o período de execução dos serviços referentes ao Contrato TT-947/2010 se fazer compreendido de 03/01/2011 à 30/11/2016, consta no Quadro 02 a seguir:

Quadro 02-Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TI-947/2010-Lote 07-Edital nº. 471/2009.

**Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**

| Nome | Titula do Profissional | RNP | Nº Registro Profissional | Nível de Atuação | ART |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA** | Engenheiro Civil | 1703880811 | PR 21833/D | Responsável Técnico | 20170299777 |
| **JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS** | Engenheiro Civil | 1701637480 | PR 8064/D | Corresponsável | 20170347763 |
| **ROBERTO MONTANHINI FILHO** | Engenheiro Civil | 1704673747 | PR 15352/D | Corresponsável | 20170346686 |
| **CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** | Engenheiro Civil | 1710670428 | PR 123969/D | Corresponsável | 20170346465 |
| **Atividades Desenvolvidas** | Instalação, Manutenção, Montagem e Operação de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Velocidade, sendo 81 no Estado do Paraná, 109 no Estado de Santa Catarina e 24 no Estado de São Paulo. | | | | |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Lucas
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**
Engenheiro Civil (RNP: 0700440674)
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
CPF: 872.748.841-15

Engº Alexandre Castro Fernandes
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2590 (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0400448]-ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
TJDFT20190091056224LEZE
Selo tjdft.jus.br - BSB 18/12/2019 - 11:29:11
LMA-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 12 de 12

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1096
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
**TALES ROCHA SALLEM**
Carteira Profissional:SC-648173/D
Acervo Técnico Nº.:**6506/2018**
Selos de autenticidade:**A 063252**

RNP Nº:2503980635
Protocolo Nº.:**2018/00441986**

65

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 13 DEZ. 2019
☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Marilene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva
Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**TALES ROCHA SALLEM**
Carteira Profissional:SC-648173/D
Acervo Técnico Nº.:**6506/2018**
Selos de autenticidade:**A 063252**

RNP Nº.:2503980635
Protocolo Nº.:**2018/00441986**

ART Nº.....:20180866595 0..... Registrada:01/03/2018.....
ART Correspons.....:20180321971 0 .....
Empresa Executora...:IESSA - TECNOLOGIA S/A.....
Contratante(s).....:AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A - CNPJ/CPF:
09.325.109/0001-73.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRÔNICA.....
Tipo de Obra/Serviço:REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:5,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA AFONSO PETSCHOW, 4040 INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:RIO NEGRO/PR.....
Data de Início.....:11/12/2017..... Data de Conclusão:10/03/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÃO DE 5 UNIDADES DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE.....
Observação.....:.....

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 13 DEZ. 2019
☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☐ Marilene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva
Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.

66

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1041
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**
**TALES ROCHA SALLEM**
Carteira Profissional:SC-648173/D
Acervo Técnico Nº.:**6506/2018**
Selos de autenticidade:**A 063252**

RNP Nº.:2503980635
Protocolo Nº.:**2018/00441986**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00441986.

Emitida via Internet em 24/01/2019 10:48:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprod... ão do documento apresentado nes...
Curitiba-PR 13 DEZ. 2019
☐ Mariana Cristina Longhi Vitcel
☑ Marilene Board Romero
☐ Evanilde Conceição da Silva
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRN46293

67

CREA

arteris
Planalto Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A **AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial, na cidade de Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, com seu estatuto social registrado junto à JUCEPAR NIRE sob o n.º 41300074623, inscrita no CNPJ sob o nº **09.325.109/0001-73**, atesta para os devidos fins que a empresa **IESSA Tecnologia S.A.,** CNPJ nº 09.523.576/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Dr. Reynaldo Machado, nº 1056, Prado Velho, Curitiba, Paraná, CEP 80.215-010, com ato constitutivo registrado na JUCESP NIRE sob o n.º 41300074976, forneceu, implantou e colocou em pleno funcionamento, conforme os seguintes quantitativos:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Fornecimento e instalação de indicador de velocidade tipo totem – KM 134,000 na BR 116/PR Pista Sul | 01 |
| 2 | Fornecimento e instalação de indicador de velocidade tipo totem – KM 152,300 na BR 116/PR Pista Norte e Sul | 02 |
| 3 | Fornecimento e instalação de indicador de velocidade tipo totem – KM 210,000 na BR 116/PR Pista Norte e Sul | 02 |

Responsáveis Técnicos pela Execução:

Tales Rocha Sallem – Engenheiro Eletricista –CREA PR: SC 0648173/D – ART 20180866595 CREA-PR

Celso José de Castro Vasconcellos Filho – Engenheiro Civil – CREA PR: PR 123969/D – ART 20180321971 CREA-PR

Período de execução: 11/12/2017 a 10/03/2018.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063252

Rio Negro, 10 de dezembro de 2018.

10º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 13 DEZ 2019
Mariana Cristina Longhi Vitcel
Marilei Board Romero
Evanil de Conceição da Silva
Válido somente com o selo de autenticidade aposto na última folha.
Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRN46294

Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
CREA-PR 66771/D

Autopista Planalto Sul
CNPJ: 09.325.109/0001-73



Autopista Planalto Sul S/A
Avenida Afonso Petschow, 4040 - Bairro Industrial
CEP: 83880-000 - Rio Negro/PR
Tel.: (47) 3641-5300 Fax: (47) 3641-5325

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**1187/2020**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CELSO JOSE DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha nº
Assinatura

Profissional: **CELSO JOSE DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** RNP: **1710670428**
Registro: **PR-123969/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154393101** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2015 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 18/05/2012 Vinculado a ART: 20154386687

Valor do contrato: R$ 59.732.431,68 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-242

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2012 Previsão de término: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.
CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR DE CONTRATO

ART PRINCIPAL CONTRATO: 20154386687

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREITADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

**Informações complementares:**
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 01/10/2015.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

# 1187/2020

Atividade em andamento

Número da ART: **20170346465** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 18/05/2012 Vinculado a ART: 20164459741, 20154393101

Valor do contrato: R$ 63.368.952,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 212,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-242

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2012 Previsão de término: 06/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

**Observações:**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.
CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

1º TA QUE TEM POR OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 365 DIAS E ACRESCER R$ 3.636.520,91, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 63.368.952,59.

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR DE CONTRATO

ART PRINCIPAL CONTRATO: 20154386687

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREITADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

**Verso da ART:**
O QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS É DE 212 EQUIPAMENTOS NOS ESTADOS PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO, OS QUAIS FISCALIZAM 423 FAIXAS:
PR - 72 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 143 FAIXAS;
SP - 19 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 38 FAIXAS;
SC - 121 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 242 FAIXAS

**Informações complementares:**
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 01/10/2015.

**Observações da certidão:**
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1187/2020**
**24/08/2020 10:34**




A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 485722/2020.




PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1151 Assinatura

70

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1187/2020**

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 48572/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO G
1052
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 3 de 12

CREA-PR

OE013p2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1053 Folha nº Assinatura

4º Ofício de Notas de Brasília/DF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
# DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
# DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO ESTEIO / INDRA** constituído pelas empresas **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** com sede na Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1151, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7665019110001-07, com participação de 50% (cinquenta por cento); INDRA SISTEMAS S/A com sede na Rua Alexandre Dumas nº 2.200 - 6º Andar - Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.685.111/0001-44, com participação de 50% (cinquenta por cento); executou no período de **03/11/2011 a 30/11/2016** para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, sob a Responsabilidade de coordenação do Engenheiro Civil **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA** (CREA/PR 21833/D e CPF nº 735.472.719-91), e os profissionais corresponsáveis Engenheiro Civil **JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS** (CREA/PR 8064/D) e Engenheiro Civil **ROBERTO MONTANHINI FILHO** (CREA/PR 15352/D) e para o profissional corresponsável Engenheiro Civil **CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** (CREA/PR 123969/D) o período de 18/05/2012 a 30/11/2016 o Contrato nº TT - 947/2010, cujo objeto é referente aos "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC.

Tabela 01 – Dados do Contrato

| | |
|---|---|
| Número do Edital: | 471/2009 |
| Regime de Execução: | Concorrência Pública / Técnica e Menor Preço |
| Número do Contrato: | TT-947/2010 |
| Data da Assinatura do Contrato: | 23/12/2010 |
| Data da Publicação no DOU: | 31/12/2010 |
| Número do Processo: | 50600.054116/2014-81 |
| Ordem de Início dos Serviços: | 03/01/2011 |
| Término dos Serviços: | 30/11/2016 |
| Quantidade de lotes: | 07 |
| Valor Inicial do Contrato (PI): | R$ 59.732.431,68 |
| Valor de Aditivos: | R$ 3.636.520,91 |
| PI Vigente | R$ 63.368.952,59 |
| Valor de Reajustamento | R$ 26.646.390,43 |
| Valor Total Vigente (PI + R): | R$ 90.01 5.343,02 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 4 de 12

CREA-PR



72

1º Ofício de Notas de Brasília-DF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1054
Folha nº
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 5 de 12

CREA-PR

## SERVIÇOS REALIZADOS

1. Elementos Constitutivos – (DEFINIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 471/2009):

**Medidor de Velocidade Fixo (Discreto - Radar Fixo):** equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, utilizando sensores intrusivos e não intrusivo.

**Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo - tipo Barreira Eletrônica):** equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos.

**Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade:** equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos

2. Escopo dos Serviços :

Os serviços compreendem o processamento de dados, assistência e a manutenção técnica em informática e automação, bem como sistemas integrados constituídos de bens e serviços de diversas naturezas, como relacionado abaixo:

- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados oriundos de contagem volumétrica e classificatória de veículos;
- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados e imagens dos veículos em excesso de velocidade em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fixos discretos e ostensivos;
- Transmissão on-line, armazenamento, tratamento e processamento de dados e imagens e vídeos dos veículos em situação de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fiscalizadores de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres;



73

4º Ofício de Notas de Brasília-DF
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1055
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 6 de 12

CREA-PR

- Processamento de dados e confecção de relatórios estatísticos e gerenciais;
- Apoio à emissão das Notificações de Autuação de Infração (N.A.I.) e Notificações de Imposição de Penalidade (N.I.P.) pelo DNIT;
- Assistência técnica e manutenção de sistemas integrados de naturezas diversas, de equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo discreto e ostensivo, de equipamentos eletrônicos de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade), e sistemas de informática especializados.

**A prestação dos serviços compreende as seguintes fases:**

- Estudos técnicos para atendimento à Resolução 146/2003, 214/2006 e 396/2011 do CONTRAN.
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de medidores de velocidade fixos (Discretos e Ostensivos).
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos Equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo (Discreto e Ostensivo) e emita os laudos de aprovação.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos equipamentos de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com controle de velocidade para a função controle de velocidade e emita os laudos de aprovação. Com relação aos equipamentos eletrônicos de controle semafórico, esses deverão ser certificados pelo INMETRO, conforme determina a resolução do CONTRAN nº 165/04, alterada pela resolução nº 174/05.
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos fixos (discretos e ostensivos);
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos eletrônico de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade)
- Envio das imagens à sede do DNIT, em Brasília, para validação e obtenção de dados dos veículos/proprietários;
- Processamento dos dados e imagens validadas pelo DNIT;
- Impressão de notificações de autuação e, posteriormente das notificações de penalidade;
- Entrega das notificações para postagens na sede do DNIT, em Brasília;
- Geração de relatórios estatísticos e gerenciais a partir dos dados coletados pelos equipamentos e sistema de processamento;



74

4º Ofício de Notas de Brasília
PREFEITURA DA RIO GRANDE
1056
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 7 de 12

CREA-PR

- Emprego dos recursos materiais, entre eles softwares, hardware, equipamentos e humanos necessários para atendimento às obrigações contratuais;
- Disponibilização ao DNIT de todas as imagens captadas e dados processados;
- Fornecimento mensal de relatórios gerencias, operacionais e estatísticos. Os dados estatísticos de volume de trafego serão emitidos e classificados, em pelo menos 4 (quatro) categorias distintas, a saber: classe 1 (< 5 metros), classe 2 ( 5,0 ≤ comprimento < 10 metros), classe 3 (10 ≤ comprimento < 15 metros) e classe 4 (≥ 15 metros) e por faixas de velocidade e horário;
- Fornecimento de relatórios de funcionamento e manutenção dos equipamentos instalados;
- Assistência técnica aos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva;
- Relatório de visita contendo data, hora da chamada, início e término do atendimento, identificação, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes.
- Disponibilização de base de dados do sistema de processamento com o número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação do relacionamento entre os dados e as imagens coletadas em campo;
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Barreira Eletrônica
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 8,4m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concreto estrutural fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 2,1m3
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 90m por equipamento.
- Energização da Lombada Eletrônica - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 entrada de energia por equipamento.
- Sinalização Horizontal
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico-3 anos (p/ aspersão) - 20m2 por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 75 m2 por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 60 unidades por equipamento.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional 60 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 6m2 por faixa.



75

1º Ofício de Notas de Brasília-DF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1057
Folha nº
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico-3 anos (p/ aspersão) - 1m2
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 1m2)
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Forn e colocação de tachão reflet. monodirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Radar Fixo
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 1,2m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 0,5 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 1m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) - 16m por equipamento.
- Energização do Radar Fixo - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 7m2 por faixa.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Avanço de Sinal Vermelho e parada sobre faixa de pedestre
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 11,0 m3 por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 1 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 100m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defensa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) -16m por equipamento.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 8 de 12

CREA-PR



76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1052
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 9 de 12

CREA-PR

- Energização do equipamento - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 100m2 por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 25 unidades por faixa.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 12m2 por equipamento.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 2 m2
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional 3 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1 m2

3. Serviços Executados:

➢ Equipamentos Implantados

| Equipamentos Implantados | Nº de Faixas |
|---|---|
| RADAR FIXO SENSOR NÃO INTRUSIVO | 185 |
| BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR NÃO INTRUSIVO | 142 |
| BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR INTRUSIVO | 62 |
| AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR INTRUSIVO | 23 |
| AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR NÃO INTRUSIVO | 16 |

➢ Processamento de Infrações.

| Processamento de Infrações | Quantidade |
|---|---|
| IMAGENS PROCESSADAS | 5.535.079 |

➢ Impressão de Infrações

| Impressão de Infrações | Quantidade |
|---|---|
| INFRAÇÕES IMPRESSAS | 4.072.906 |

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº
Assinatura

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

4. Portanto, o consórcio ESTEIO/INDRA executou, no período de 01/03/2011 a 31/12/2016, por meio do Contrato TT-947/2010 - Lote 07, do Edital nº 471/009, "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC, conforme Quadro 0l , que se segue:
Quadro 01: Resumo Acumulado de Medições (faixa monitorada) - Lote 07

| | 03/01/2011 à 01/01/2016 | | | 1° Termo Aditivo (02/01/2016) à 30/11/2016) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Equipamento | Quant. Acumulada | Valor Pl. Acumulado | Reajuste Acumulado Consolidado | Quant. Acumulada | Valor Pl. Acumulado | Reajuste Acumulado Consolidado |
| [illegible]rreira | 6.291,00 | 18.282.337,44 | 5.873.955,94 | 2.295,43 | 5.596.694,44 | 2.921.927,06 |
| **[illegible]edidor de Velocidade** | 5.688,00 | 16.827.709,16 | 5.446.852,77 | 2.030,32 | 5.104.056,35 | 2.664.174,27 |
| **[illegible]ntrole de [illegible]elocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres** | 820,00 | 1.888.274,13 | 711.212,63 | 428,52 | 892.510,54 | 466.260,28 |

Destaca-se que a composição unitária de faixa monitorada para cada tipo de equipamento, no período de 03/01/2011 à 01/01/2016 compreendeu os seguintes serviços: coordenação, estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, manutenção de equipamentos, seguro de danos materiais, energia elétrica, atualização tecnológica e infraestrutura (obras civis para implantação, energização dos pontos, implantação de sinalização e manutenção de sinalização). Já para a composição unitária de faixa monitorada, para cada tipo de equipamento, considerando o período de 02/01/2016 à



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 485722020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 10 de 12

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1060
Folha nº
Assinatura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48572/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 11 de 12

CREA-PR

30/11/2016, ou seja, relativo à prorrogação excepcional do Contrato TT-947/2010, quanto aos serviços anteriormente discriminados, menciona-se que ocorreu a exclusão dos itens correspondentes aos estudos técnicos, à infraestrutura e à atualização tecnológica. Por fim, o valor unitário final de faixa monitorada, relativa à remuneração devida e efetiva às empresas e/ou consórcio de empresas contratados mediante o Edital nº 471/2009, se faz incidido o Índice de Paralisação Máximo (IPM), que permite o conhecimento das horas em que os respectivos equipamentos estiveram efetivamente em operação.

5. Portanto, para o referido Contrato, o qual se encontra inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), foram apontadas 71 medições registradas, correspondentes ao período de 03/01/2011 à 30/11/2016, cujo valor medido acumulado (P1+R) se faz igual a R$ 66.675.965,01 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

## EQUIPE TÉCNICA

6. Tendo em vista a solicitação imputada pelo Consórcio ESTEIO-INDRA, verifica-se a apresentação das vinculações dos profissionais de nível superior, por meio das A.R.Ts, daqueles profissionais informados como responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-947/2010 -Lote 07, do Edital nº 471/2009. Portanto. a relação dos mencionados profissionais, considerando o período de execução dos serviços referentes ao Contrato TT-947/2010 se fazer compreendido de 03/01/2011 à 30/11/2016, consta no Quadro 02 a seguir:

Quadro 02-Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TI-947/2010-Lote 07-Edital nº. 471/2009.

**Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A.**

| Nome | Titula do Profissional | RNP | Nº Registro Profissional | Nível de Atuação | ART |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA** | Engenheiro Civil | 1703880811 | PR 21833/D | Responsável Técnico | 20170299777 |
| **JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS** | Engenheiro Civil | 1701637480 | PR 8064/D | Corresponsável | 20170347763 |
| **ROBERTO MONTANHINI FILHO** | Engenheiro Civil | 1704673747 | PR 15352/D | Corresponsável | 20170346686 |
| **CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** | Engenheiro Civil | 1710670428 | PR 123969/D | Corresponsável | 20170346465 |
| **Atividades Desenvolvidas** | Instalação, Manutenção, Montagem e Operação de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Velocidade, sendo 81 no Estado do Paraná, 109 no Estado de Santa Catarina e 24 no Estado de São Paulo. | | | | |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**
**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº
Assinatura

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Lucas
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**
Engenheiro Civil (RNP: 0700440674)
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
CPF: 872.748.841-15

Engº Alexandre Castro Fernandes
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN CD 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0400448]-ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
TJDFT20190091056224LEZE
Selo tjdft.jus.br - BSB 18/12/2019 - 11:29:11
LMA-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 485712/2020.

CAT nº 1187/2020 de 26/02/2020, página 12 de 12

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1062
Folha nº
Assinatura

## 18. DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA



Membro da Federação CISQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E PROFISSIONAL QUE ATUARÁ COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1063
Folha nº
Assinatura

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.650.191/0001-07:

a) Manterá durante toda execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica: 01 Engenheiro responsável técnico, com formação em Engenharia Elétrica, e/ou Engenharia Eletrônica, e/ou Engenharia de Computação e/ou engenheiro com formação adversa, desde que plenamente habilitado pelo CONFEA/CREA para desempenhar os serviços objetos da presente licitação; 02 Colaboradores com a função de técnico civil: motorista / serviços de infraestrutura (concretagem, montagem das estruturas/sinalização, corte do asfalto para laços indutivos); 01 colaborador com a função de técnico em eletrônica.

b) A comprovação da equipe técnica será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia da autenticada da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços ou outro meio idôneo que comprove o vinculo. Caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos(estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

d) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

e) Sem qualquer ônus para o município, obterá a calibração pelo INMETRO para o equipamento que for utilizado para a perfeita execução do objeto desta licitação, durante toda a vigência do contrato, devendo a CONTRATADA realizar o pagamento das referidas aferições necessárias para o funcionamento dos equipamentos

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA
**Diretor Presidente**

82

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1064
Folha nº
Assinatura

## 19. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



Membro da Federação CEQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1065
Folha nº
Assinatura

# DECLARAÇÃO

**À**
**Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.**

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Carlos Valério Avais da Rocha
**Diretor Presidente**

84

Membro da Federação CSIQ
RINA ISO 9001:2008 Sistema da Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1066
Folha nº
Assinatura

## 20. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242
Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07
E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br

Membro da Federação CEQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema da Qualidade Certificado

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1067
Folha nº
Assinatura

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Carlos Valério Avais da Rocha
**Diretor Presidente**

86

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº
Assinatura

## 21. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



Membro da Federação CSQ
RINA
ISO 9001:2008
Sistema de Qualidade Certificado

**Sede:** Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242
**Tel:** 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07
**E-mail:** info@esteio.com.br - **www.esteio.com.br**

ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1069
Folha nº
Assinatura

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.**

**REF.:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Através da presente, declaro expressamente que a empresa ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., CNPJ nº. 76.650.191/0001-07, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Carlos Valério Avais da Rocha
**Diretor Presidente**

88

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 03.219.200/0001-28
End: Travessa Madre Júlia, nº 78 – Cristo Rei – Curitiba/PR. CEP: 80.050-160

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 25/08/2020

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**

**CNPJ Nº 03.219.200/0001-28**

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1072
Folha nº
Assinatura

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## ÍNDICE


Carta de Apresentação ..... 004

**Habilitação Jurídica**

Contrato Social Consolidado ..... 005-014

Prova de inscrição CNPJ ..... 015

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Prova de inscrição cadastro de contribuintes Estadual ..... 016

Prova de inscrição cadastro de contribuintes Municipal ..... 017

Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ..... 018

Certidão Negativa de Débitos Federais / União ..... 019

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ..... 020

Certidão Negativa de Débitos Estaduais ..... 021

Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Curitiba/PR ..... 022

Comprovação de opção pelo Simples ..... 023

**Qualificação Econômico Financeira**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ..... 024

Certidão Simplificada Junta Comercial ..... 025

Balanço Patrimonial último exercício social ..... 026-034

Comprovação de boa situação financeira ..... 035

**Qualificação Técnica**

Certidão de Registro da empresa perante o CREA/PR ..... 036-037

Certidão de Registro do profissional perante o CREA/PR ..... 038

Parecer CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CREA/PR ..... 039-040

Declaração indicação de responsável técnico ..... 041

Atestados de Capacidade Técnica Acervados ..... 042-089



Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1073
Folha nº
Assinatura

Declaração Anexo X ..... 090-091
Declaração de Pleno Conhecimento (Anexo II) ..... 092

**Documentação Complementar**

Declaração de responsabilidade da empresa (Anexo IV) ..... 093
Declaração condição de Microempresa (Anexo VI) ..... 094-095
Declaração de não impedimento (Anexo VII) ..... 096
Termo de Encerramento ..... 097

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1074
Folha nº
Assinatura

A
**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

**Concorrência Pública nº 01/2020**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.219.200/0001-28, com sede na Travessa Madre Júlia, nº 78 – CEP 80.050-160, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, por intermédio de seu sócio administrador infra-assinado, apresenta seus "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, para a *"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo."*

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

PREF FAZENDA RIO GRANDE
1075
Folha nº
Assinatura

Pelo presente instrumento:

**ELCIO ANTONIO BARDELI**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49;

**EDISON ROBERTO BARDELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA,** com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160., com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.0433808-9 em 17/05/2000, e última alteração registrada sob o n° 20200048082 em 09/01/2020, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES

A Sociedade tem por objeto social as atividades:

**Instalação de outros equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1076
Folha nº
Assinatura

informática; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089

Pelo presente instrumento:

ELCIO ANTONIO BARDELI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, empresário, natural de Curitiba - Pr., em 03/07/1965, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, na Travessa Madre Julia nº 127 Apartamento 707 – Bairro Cristo Rei – CEP: 80.050-160 portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.879.137-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.864.489-49;

EDISON ROBERTO BARDELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Curitiba – Pr., residente e domiciliado na Rua Milton da Costa, 675 – Bairro Parque residencial três Bandeiras – CEP: 85.862-260 – Foz do Iguaçu - Pr., nascido em 19/12/1957, inscrito no CPF/MF nº 316.923.629-68, e portador da carteira de identidade RG. Nº 1.549.029-2 – SSP/PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA., com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 - Bairro Cristo Rei – Curitiba - Paraná CEP: 80.050-160., com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 412.04338089 em 17/05/2000, e última alteração registrada sob o n° 20200048082 em 09/01/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

007

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA., com sede em Curitiba-Pr., na Travessa Madre Julia nº 78 Bairro Cristo Rei – Curitiba-Paraná CEP: 80.050-160, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais. (Art. 997, II, NCCB.)

**Parágrafo Único** - A sociedade passa a utilizar como fantasia " Qflux Automação e Sistemas "

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

Instalação de outros equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade da empresa se deu no dia 15/06/1999 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e internalizado no ato da assinatura deste instrumento, é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1071
Folha nº
Assinatura

008

| Sócios | Quotas | R$ | % |
|---|---|---|---|
| Elcio Antônio Bardeli | 990.000 | 990.000,00 | 90,00% |
| Edison Roberto Bardelli | 110.000 | 110.000,00 | 10,00 |
| Total | 1.100.000 | 1.100.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo** – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios."

CLAÚSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **ELCIO ANTONIO BARDELI** e **EDISON ROBERTO BARDELLI,** supra qualificado, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro – Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelos administradores, individualmente e independentemente, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo Segundo – Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

009

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1079
Assinatura

Parágrafo Quarto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos *ultra-vires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, em ata de reunião.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas em reunião pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS ASSUNTOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos de 75% do capital social, nos seguintes casos:

a) Liquidação da sociedade;

b) Alteração do Contrato Social;

c) Transformação do tipo societário;

d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;

e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II - Pelos votos que representem mais da metade do capital social nos casos abaixo elencados:

a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;

b) Eleição e remuneração dos membros do Conselho fiscal, bem como seu Regulamento Interno;

c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;

d) Pedido de concordata;

e) Designação de administradores, quando feita em ato separado;

III - Pelos votos que representem maioria dos presentes na reunião nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

010
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1030
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Até quatro meses após o fechamento do exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações exigidas por lei e as deliberações sobre a distribuição de lucros e perdas.

Parágrafo Primeiro – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira proporcional em relação a participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, fixando-lhes prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA (RIO) (GRAJAÚ/DE)
1087
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS

O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Primeiro – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar na sociedade se desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1098
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres
Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento
Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL
O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA
A sociedade, por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VISÉGIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO
Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação civilista vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: 03.219.200/0001-28
NIRE: 41204338089
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7093
Assinatura

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e condições.

Curitiba/PR, 27 de Janeiro de 2020.

Elcio Antônio Bardeli
Assinado digitalmente

Edison Roberto Bardelli
Assinado digitalmente

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1084
Folha nº
Assinatura

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 31692362968 | EDISON ROBERTO BARDELLI |
| 43786448949 | ELCIO ANTONIO BARDELI |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 09:00 SOB Nº 20200591363.
PROTOCOLO: 200591363 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000391140. NIRE: 41204338089.
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1085
Assinatura

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.219.200/0001-28**<br>**MATRIZ** | | **16/06/1999** |

NOME EMPRESARIAL
**QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **QFLUX AUTOMACAO E SISTEMAS** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
**52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)**
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **TV MADRE JULIA** | **78** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **80.050-160** | **CRISTO REI** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **QUALITYFLUX@QUALITYFLUX.COM.BR** | **(41) 3328-5901** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **16:32:46** (data e hora de Brasília).

016

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1086
Folha nº
Assinatura

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
24/08/2020 - 16 46 41

## Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Inscrição Estadual** | **90726257-03** **Inscrição CNPJ 03.219.200/0001-28** |
| **Nome Empresarial** | **Quality Flux Automacao e Sistemas Ltda - Me** |
| **Endereço** | Trv Madre Julia, 78. Cristo Rei<br>80050-160 - Curitiba - PR |
| **Telefone** | (41)3328-5901 |
| **E-mail** | PAULO@GLCONTABILIDADE.CNT.BR |
| **Atividade Econômica Principal** | 3329-5/99 - Instalacao de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente |
| **Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** | 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao<br>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente<br>6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda |
| **Características do Estabelecimento** | Unidade Produtiva com Atividade no Local |
| **Formas de Atuação** | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) |
| **Início das Atividades** | 07/2016 |
| **Código SRP Atual:** | 1.2520.203 - Desde 06/2020 |
| **Situação Cadastral Atual:** | Ativo - Desde 07/2016 |
| **Regime Pagamento Atual:** | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020 |
| **SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** | Maiores informações clique aqui |

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.**
**Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 1087
Assinatura

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

| NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - ME** | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | | CNPJ/CPF | |
| **14 06 689.861-0** | | | **03.219.200/0001-28** | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO |
| **TV. MADRE JULIA** | | | | **78** |
| UNIDADE | ANDAR | COMPLEMENTO | BAIRRO | CEP |
| | | | **CRISTO REI** | **80050-160** |
| INÍCIO DA ATIVIDADE | | | SITUAÇÃO DO CADASTRO | |
| **17/03/2014** | | | **ATIVA** | |
| NÚMERO DO ALVARÁ | | DATA EMISSÃO | | DATA EXPIRAÇÃO |
| **001.479.779** | | **29/01/2020** | | |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO | | | | |
| **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO** | | | | |

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

| | |
|---|---|
| N.77.3.9-0/99.00 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| M.70.2.0-4/00.00 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| G.46.5.2-4/00.00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| G.47.8.9-0/99.00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| J.62.0.1-5/01.00 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| J.62.0.3-1/00.00 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |
| N.77.1.1-0/00.00 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| J.63.1.9-4/00.00 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| J.62.0.9-1/00.00 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| J.63.1.1-9/00.00 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET |
| P.85.9.9-6/03.00 | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA |

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

| | |
|---|---|
| **C.33.2.9-5/99.00** | **INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** |
| H.52.2.3-1/00.00 | ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS |
| H.52.2.9-0/99.00 | OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| S.95.1.1-8/00.00 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| H.49.2.3-0/02.00 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| H.52.2.9-0/02.00 | SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
24/08/2020 - 16:44:15

*Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)*

018

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1088
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.219.200/0001-28
**Razão Social:** QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA ME
**Endereço:** TV MADRE JULIA 78 CASA / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081503341288212290

Informação obtida em 24/08/2020 16:48:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1089
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA**
**CNPJ: 03.219.200/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:01 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.
Código de controle da certidão: **BDEC.9554.494E.8960**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.219.200/0001-28
Certidão nº: 5693999/2020
Expedição: 03/03/2020, às 09:29:00
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.219.200/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
7091
Folha nº
Assinatura

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 022474088-16**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.219.200/0001-28**
Nome: **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (24/08/2020 16:51:04)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## *CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1092
Assinatura

*CONTRIBUINTE*: **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - ME**

*CNPJ:* **03.219.200/0001-28**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **689861-0**
*ENDEREÇO*: **TV. MADRE JULIA, 78 - CRISTO REI, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|---|---|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO) | 2020 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **258551/2020**

EMITIDA EM: **24/08/2020**

VÁLIDA ATÉ: **22/09/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **096B.656F.4705.47C1-2.8890.0ACB.02CF.417D-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Data da consulta:** 24/08/2020 16:53:44

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.219.200/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1093
Folha nº
Assinatura

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1094
Folha nº
Assinatura

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

**# QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA #**

**CNPJ.03.219.200/0001-28.**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/07/2020 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 03 de agosto de 2020 .**

**FERNANDA GALLASSINI**
**Escrevente Juramentada**

ASSINADO DIGITALMENTE POR
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA

**Emitida por: FERNANDA**
**Lei nº19.803 de 21/Dez/18**
**Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)**

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo C3FCBD47 *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1095
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2003274812 |
| **NIRE (Sede)**<br>41204338089 | **CNPJ**<br>03.219.200/0001-28 | **Data de Ato Constitutivo**<br>17/05/2000 | **Início de Atividade**<br>15/06/1999 |

**Endereço Completo**
Travessa MADRE JULIA, Nº 78, CRISTO REI - Curitiba/PR - CEP 80050-160

**Objeto Social**
Instalação de equipamentos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de produtos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Estacionamento de veículos; Serviços de reboque de veículos; atividades auxiliares dos transportes terrestres; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informatica; gerenciamento e gestão de frotas de veículos, motos, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos, embarcações e veículos recreativos.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ELCIO ANTONIO BARDELI | 437.864.489-49 | R$ 990.000,00 | Sócio | S | |
| **Nome** | **CPF/CNPJ** | **Participação no capital** | **Espécie de sócio** | **Administrador** | **Término do mandato** |
| EDISON ROBERTO BARDELLI | 316.923.629-68 | R$ 110.000,00 | Sócio | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ELCIO ANTONIO BARDELI | 437.864.489-49 | |
| **Nome** | **CPF** | **Término do mandato** |
| EDISON ROBERTO BARDELLI | 316.923.629-68 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>29/01/2020 | **Número**<br>20200591363 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 09:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JSLFQAE5**.

PRC2003274812

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1096
Folha nº
Assinatura

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA |
| NIRE | 41204338089 |
| CNPJ | 03.219.200/0001-28 |
| Número de Ordem | 21 |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Município | Curitiba |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/05/2000 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 6802 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 21 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 6802 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

027

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** | QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA | | | |
| **CNPJ:** | 03.219.200/0001-28 | **Nire:** | 41204338089 | **Scp:** |
| **Período da Escrituração:** | 01/01/2019 a 31/12/2019 | | | |
| **Forma de Escrituração Contábil:** | Livro Diário | | | |
| **Natureza do Livro:** | Livro Diário Geral | | | |
| **Identificação do arquivo(hash):** | 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86- | | | |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha nº
Assinatura

**Consulta Realizada em:** 15/05/2020 07:16:42

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

scrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo creto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 7.0.2**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1098
Folha nº
Assinatura

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41204338089 | 03.219.200/0001-28 | |

**NOME EMPRESARIAL**
QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário Geral | 21 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
).48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 72942037920 | PAULO SILVINO CAMPIGOTO: 72942037920 | 206544491650328371 01 | 02/08/2018 a 02/08/2021 | Não |
| Administrador | 43786448949 | ELCIO ANTONIO BARDELI:43786448949 | 707874412569427274 487310515693545943 08 | 18/11/2019 a 17/11/2022 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.
92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2020 às 08:59:42

DE.5A.62.A0.19.8C.79.57
34.D1.B4.A5.21.E5.FF.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

029

PREF. FAZENDA RIO GR... 1099 Folha nº ... Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 1.153.964,58 | R$ 1.107.691,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 752.922,95 | R$ 524.450,25 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | R$ 288.217,43 | R$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | R$ 288.217,43 | R$ 0,00 |
| Banco do Brasil | | R$ 288.217,43 | R$ 0,00 |
| CREDITO | | R$ 456.705,52 | R$ 434.745,42 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 71.177,50 | R$ 111.898,68 |
| Municipio de Marmeleiro | | R$ 17.296,00 | R$ 11.351,00 |
| Instituto Foztrans | | R$ 0,00 | R$ 99.812,68 |
| Lenc Laboratorio de engenharia Ltda | | R$ 53.881,50 | R$ 0,00 |
| Serra Verde Express | | R$ 0,00 | R$ 735,00 |
| CREDITOS | | R$ 385.528,02 | R$ 322.846,74 |
| Creditos | | R$ 385.528,02 | R$ 322.846,74 |
| OUTROS CREDITOS | | R$ 8.000,00 | R$ 89.704,83 |
| ADIANTAMENTOS | | R$ 8.000,00 | R$ 89.704,83 |
| Adiantamento de Lucros | | R$ 0,00 | R$ 89.704,83 |
| Adiantamento de Fornecedores | | R$ 8.000,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | R$ 401.041,63 | R$ 583.241,63 |
| INVESTIMENTOS | | R$ 73.163,03 | R$ 0,00 |
| OUTROS INVESTIMENTOS | | R$ 73.163,03 | R$ 0,00 |
| Investimento Consorcio Quality-Removcar | | R$ 73.163,03 | R$ 0,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R$ 327.878,60 | R$ 583.241,63 |
| TANGIVEIS | | R$ 327.878,60 | R$ 327.878,60 |
| Máquinas e Equipamentos | | R$ 594,00 | R$ 594,00 |
| (-) (-) Deprec S/ Máq e Equipament | | R$ (178,60) | R$ (178,60) |
| Veículos | | R$ 267.900,00 | R$ 267.900,00 |
| Equip. Controle Trafego | | R$ 59.563,20 | R$ 59.563,20 |
| OUTROS INVESTIMENTOS | | R$ 0,00 | R$ 255.363,03 |
| Consorcio Via Paulista | | R$ 0,00 | R$ 255.363,03 |
| PASSIVO | | R$ 1.153.964,58 | R$ 1.107.691,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 53.964,58 | R$ 44.287,67 |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS | | R$ 53.964,58 | R$ 44.287,67 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.58.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1100
Folha nº
1
Assinatura

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| FORNECEDORES | | R$ 5.527,35 | R$ 492,59 |
| Fornecedores Diversos | | R$ 5.527,35 | R$ 492,59 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENC | | R$ 32.887,49 | R$ 21.865,21 |
| INSS a Recolher | | R$ 4.958,41 | R$ 2.806,71 |
| FGTS a Recolher | | R$ 1.130,74 | R$ 1.340,01 |
| IRF S/ Salários e Ordenados | | R$ 2.213,05 | R$ 1.393,99 |
| Simples Nacional a recolher | | R$ 24.585,29 | R$ 16.324,50 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR | | R$ 15.549,74 | R$ 21.929,87 |
| Salários e Ordenados a Pagar | | R$ 7.686,18 | R$ 9.855,00 |
| Pró-Labore a Pagar | | R$ 7.863,56 | R$ 12.074,87 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 1.100.000,00 | R$ 1.063.404,21 |
| CAPITAL | | R$ 1.100.000,00 | R$ 1.100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 1.100.000,00 | R$ 1.100.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 1.100.000,00 | R$ 1.100.000,00 |
| (-) Capital a Realizar | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RESERVAS | | R$ 0,00 | R$ (36.595,79) |
| RESERVAS DE CAPITAL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Correção Monetária do Capital | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ (36.595,79) |
| Lucros Prej. Exercíc Anterior | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Lucro ou Prej. Acumulado | | R$ 0,00 | R$ (36.595,79) |
| Implantação do Sistema | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| RESERVA REAVALIAÇÃO CONTROLADA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA 031

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1101 Folha Ass.

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS | | R$ 2.506.092,56 | R$ 1.222.031,68 |
| RECEITA DE CONSORCIOS | | R$ 0,00 | R$ 57.258,27 |
| Consorcio VIA PAULISTAS | | R$ 0,00 | R$ 57.258,27 |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 1.754.379,64 | R$ 1.007.413,67 |
| Serviços Prestados | | R$ 1.754.379,64 | R$ 1.007.413,67 |
| RECEITA COM LOCAÇÕES | | R$ 751.712,92 | R$ 157.359,74 |
| Receita com Locações | | R$ 751.712,92 | R$ 157.359,74 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ (328.402,05) | R$ (166.978,06) |
| (-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS | | R$ (328.402,05) | R$ (166.978,06) |
| (-) (-) Imposto Simples Federal | | R$ (328.402,05) | R$ (166.978,06) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (1.128.491,56) | R$ (822.733,37) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R$ (1.128.491,56) | R$ (822.733,37) |
| (-) CUSTOS PROD.VENDIDOS | | R$ (165.719,72) | R$ (180.120,69) |
| (-) C.M.V | | R$ (0,00) | R$ (166,08) |
| (-) C.S.P | | R$ (165.719,72) | R$ (179.954,61) |
| (-) CUSTOS COM PESSOAL | | R$ (223.409,99) | R$ (235.020,94) |
| (-) Salários e Ordenados | | R$ (101.794,38) | R$ (114.930,68) |
| (-) 13º Salário | | R$ (7.355,30) | R$ (10.488,65) |
| (-) Férias | | R$ (8.842,26) | R$ (6.246,31) |
| (-) Horas Extras | | R$ (150,36) | R$ (2.387,97) |
| (-) FGTS | | R$ (9.929,90) | R$ (10.863,43) |
| (-) Assist. Social aos Empregados | | R$ (63.806,48) | R$ (55.907,86) |
| (-) Programa Aliment. Trabalhador | | R$ (26.828,30) | R$ (31.750,19) |
| (-) Vale Transporte | | R$ (351,68) | R$ (0,00) |
| (-) Descanso Semanal Remunerado | | R$ (28,91) | R$ (398,13) |
| (-) Adicional de Férias | | R$ (2.947,42) | R$ (2.021,52) |
| (-) Adicional Noturno | | R$ (0,00) | R$ (26,20) |
| (-) Diferença Salarial | | R$ (1.375,00) | R$ (0,00) |
| (-) GASTOS GERAIS | | R$ (739.361,85) | R$ (407.591,74) |
| (-) Manutenção de Veículos | | R$ (0,00) | R$ (1.980,25) |
| (-) Despesas com Veículos | | R$ (7.286,00) | R$ (718,00) |
| (-) Material de Consumo | | R$ (56.122,89) | R$ (17.520,76) |
| (-) Energia Elétrica | | R$ (15.850,27) | R$ (18.681,38) |
| (-) Água | | R$ (1.417,03) | R$ (2.688,91) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| (-) Aluguel | | R$ (44.000,00) | R$ (36.000,00) |
| (-) Manutenção de Instalações | | R$ (2.025,65) | R$ (1.125,20) |
| (-) Manut. Máquinas e Equipamentos | | R$ (38.867,50) | R$ (18.132,90) |
| (-) Telefone | | R$ (40.070,08) | R$ (33.471,69) |
| (-) Seguros | | R$ (899,61) | R$ (5.990,60) |
| (-) Conservação e Limpeza | | R$ (5.593,62) | R$ (3.534,03) |
| (-) Combustíveis e Lubrificantes | | R$ (17.578,84) | R$ (11.251,78) |
| (-) Aluguel de Veículos | | R$ (32.841,92) | R$ (10.592,05) |
| (-) Fretes e Carretos | | R$ (431,23) | R$ (21.205,84) |
| (-) Despesas Diversas | | R$ (2.232,34) | R$ (30.549,00) |
| (-) Aluguel Máquinas/Equipamentos | | R$ (358.963,49) | R$ (154.118,49) |
| (-) Aferição de Equipamentos | | R$ (25.503,84) | R$ (22.251,52) |
| (-) Viagens e Estadias | | R$ (8.191,84) | R$ (15.107,92) |
| (-) Despesas com Consorcios | | R$ (75.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) Despesas com entregas e coletas | | R$ (6.485,70) | R$ (2.671,42) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (254.932,07) | R$ (262.327,24) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (254.932,07) | R$ (262.327,24) |
| (-) DESPESAS GERAIS | | R$ (208.892,01) | R$ (227.646,15) |
| (-) Mat. Escritório e Expediente | | R$ (12.443,95) | R$ (10.877,22) |
| (-) Contribuições e Doações | | R$ (0,00) | R$ (2.500,00) |
| (-) Despesas com Cartórios | | R$ (1.228,32) | R$ (1.955,13) |
| (-) Despesas Judiciais | | R$ (3.809,96) | R$ (0,00) |
| (-) Fotocópias | | R$ (240,00) | R$ (0,00) |
| (-) Associações | | R$ (10.193,19) | R$ (12.231,14) |
| (-) Despesas com Alimentação | | R$ (375,50) | R$ (309,60) |
| (-) Desp. c/ Honorários Advogados | | R$ (0,00) | R$ (44.269,00) |
| (-) Pedagio | | R$ (1.292,48) | R$ (894,68) |
| (-) Despesas com Internet | | R$ (3.239,61) | R$ (2.538,16) |
| (-) Retirada Pró-Labore | | R$ (114.700,00) | R$ (117.200,00) |
| (-) IPVA | | R$ (489,86) | R$ (6.715,03) |
| (-) Despesas com Orgãos de Classe | | R$ (1.901,98) | R$ (2.662,33) |
| (-) Desp. com copa/cozinha | | R$ (3.730,53) | R$ (779,69) |
| (-) CREA-ART | | R$ (2.415,20) | R$ (1.072,70) |
| (-) Despersas com Alojamento/Locomoção/diarias | | R$ (52.517,67) | R$ (23.641,47) |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.219.200/0001-28

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GR... 1103 Folh...

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas com Informatica/TI | | R$ (313,76) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (46.040,06) | R$ (34.681,09) |
| (-) Impostos e Taxas Municipais | | R$ (1.508,16) | R$ (37,04) |
| (-) Impostos e Taxas Estaduais | | R$ (1.159,57) | R$ (547,30) |
| (-) Multas Fiscais | | R$ (6.352,19) | R$ (1.344,25) |
| (-) Impostos e Taxas Federais | | R$ (34.697,25) | R$ (30.261,41) |
| (-) Multas Indedutíveis IR | | R$ (156,18) | R$ (201,24) |
| (-) IPTU | | R$ (2.166,71) | R$ (2.289,85) |
| (-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA | | R$ (7.139,00) | R$ (6.588,80) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R$ 510,00 | R$ 13.545,63 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 510,00 | R$ 13.545,63 |
| (-) Descontos Recebidos | | R$ (0,00) | R$ (485,00) |
| Rend S/ Aplicações Financeiras | | R$ 510,00 | R$ 14.030,63 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (7.649,00) | R$ (20.134,43) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (7.649,00) | R$ (20.134,43) |
| (-) Juros de Mora | | R$ (4.093,96) | R$ (51,83) |
| (-) Despesas Bancárias | | R$ (2.868,03) | R$ (13.567,46) |
| (-) Desconto Concedido a Cliente | | R$ (510,00) | R$ (4.466,25) |
| (-) I.O.F | | R$ (0,00) | R$ (53,80) |
| (-) Juros Pagos | | R$ (177,01) | R$ (1.644,09) |
| (-) Multas Pagas | | R$ (0,00) | R$ (351,00) |
| (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 787.127,88 | R$ (36.595,79) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.48.28.FD.21.97.8A.02.19.1F.92.92.44.B7.12.6E.6B.14.55.86-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 03.219.200/0001-28 Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital Subscrito (R$) | (-) Capital a Realizar (R$) | Correção Monetária do Capital (R$) | Lucros Prej. Exercíc Anterior (R$) | Lucro ou Prej. Acumulado (R$) | Implantação do Sistema (R$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2019 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100.000,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | (-)36.595,79 | | (-)36.595,79 |
| Saldo Final em 31.12.2019 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (-)36.595,79 | 0,00 | 1.063.404,21 |
| Notas | | | | | | | |

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 11 04 Assinatura

034

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1105
Folha nº
Assinatura

## COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A
**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

**Concorrência Pública nº 01/2020**

A **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.219.200/0001-28, com sede na Travessa Madre Júlia, nº 78 – CEP 80.050-160, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, através de seu representante legal infra assinado, apresenta sua comprovação de boa situação financeira, conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| ATIVO TOTAL (AT) | **R$ 1.107.691,88** |
| ATIVO CIRCULANTE (AC) | **R$ 524.450,25** |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP) | **R$ 0,00** |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC) | **R$ 44.287,67** |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP) | **R$ 0,00** |

**ILG** = $\frac{\text{R\$ 524.450,25 + R\$ 0,00}}{\text{R\$ 44.287,67 + R\$ 0,00}}$ = **11,84**

**ILC** = $\frac{\text{R\$ 524.450,25}}{\text{R\$ 44.287,67}}$ = **11,84**

**SG** = $\frac{\text{R\$ 1.107.691,88}}{\text{R\$ 44.287,67 + R\$ 0,00}}$ = **25,01**

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

PREF. FAZENDA
1106
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

---

**Certidão nº: 101390/2020** **Validade:** 23/09/2020

---

**Razão Social:** QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
**CNPJ:** 03219200000128
**Num. Registro:** 32162 **Registrada desde :** 21/07/2000
**Capital Social:** R$ 1.100.000,00
**Endereço:** TRAVESSA MADRE JULIA, 78 CRISTO REI
**Município/Estado:** CURITIBA-PR **CEP:** 80050160
**Objetivo Social:**
1) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. 2) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. 3) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 4) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 5) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 6) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 7) Estacionamento de veículos. 8) Serviços de reboque de veículos. 9) Outras atividades auxiliares dos tranportes terrestres não especificado anteriormente.
**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

---

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR
Carteira: PR-139628/D Data de Expedição: 03/06/2014
Desde: 03/02/2015 Carga Horária: 2: H/D Até: 23/05/2017
Desde: 25/10/2018 Carga Horária: 8: H/D Até: 22/11/2018
Desde: 23/11/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º do CONFEA

2 - DANIEL KUBIAK
Carteira: SP-187479/D Data de Expedição: 17/03/1988
Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 160468 Data do Visto: 24/03/2017
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

PREF. PARELHEIROS DO GRANDE
1107
Folha nº
Assinatura

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 239121/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2020 17:05:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

038
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101385/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-139628/D
Registro Nacional : 1713293951
Registrado(a) desde : 03/06/2014

Filiação : ELCIO ANTONIO BARDELI
MARINERI STRAPASSON BARDELI
Data de Nascimento : 22/08/1990
Carteira de Identidade : 04499272279 CPF : 08056826947
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/02/2014 Diplomação : 14/02/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 239103/2020.

Emitida via Internet em 24/08/2020 17:00:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

-------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Crea-PR** <faleconosco@creapr.org.br>
Data: qua., 19 de ago. de 2020 às 09:57
Assunto: Crea-PR Responde 232798/2020
Para: <elcio.junior@qflux.com.br>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Senhor Elcio, bom dia.

Informamos que os Engenheiros de Controle e Automação fazem parte do rol de formações abrangidos pela modalidade ELETRICISTA, conforme Tabela de Títulos publicada pelo Confea no anexo de sua Resolução nº 473/2002, disponível para consulta em: http://normativos.confea.org.br/

Dentro desse contexto, informamos que, como Engenheiro de Controle e Automação, suas atribuições permitem a responsabilidade técnica por atividades envolvendo os seguintes campos de atuação: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos, conforme previsto na Resolução do Confea nº 427/1999.

Assim, se o objeto da licitação estiver relacionado aos campos de atuação citados, o Engenheiro de Controle e Automação é considerado habilitado a responder tecnicamente pelos respectivos serviços.

Atenciosamente,

CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Crea-PR

---

Questionamento do cliente

Boa tarde. Estou participando de uma licitação em que é exigida para qualificação técnica das licitantes a seguinte formação acadêmica do responsável técnica da empresa:

"9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ? CREA, do profissional que tenha formação em Engenharia Elétrica, e/ou Engenharia Eletrônica, e/ou Engenharia de Computação que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea ?c?.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X), e.1. Manterá durante toda execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica: 01 Engenheiro responsável técnico, com formação em Engenharia Elétrica, e/ou Engenharia Eletrônica, e/ou Engenharia de Computação; 02 Colaboradores com a função de técnico civil: motorista /

serviços de infraestrutura (concretagem, montagem das estruturas/sinalização, corte do asfalto para laços indutivos); 01 colaborador com a função de técnico em eletrônica. "

A exigência para qualificação técnica restringe a formação do engenheiro responsável técnico em Engenharia Elétrica, Eletrônica e ou de Computação, de forma que impede a participação de empresas (por exclusão) que detenham engenheiro com formação adversa, porém plenamente habilitados pelo CONFEA/CREA para desempenhar as atribuições das formações elencadas. O consulente, na qualidade responsável técnico engenheiro com formação em Engenharia de Controle e Automação, possui em sua formação habilitação específica das engenharias elétrica e mecânica, podendo desempenhar as mesmas atribuições, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 427, de 5 de março de 1999, que dispõe que os Engenheiros de Controle e Automação integrarão o grupo ou categoria da engenharia, modalidade eletricista.

Desta forma, foi enviado email ao órgão licitante questionando tal exigência, o qual respondeu nos seguintes termos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1410 Folha nº Assinatura

"COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FAZTRANS

Rua: Jacarandá, n° 300 ? Nações ? Fazenda Rio Grande ? PR ? CEP: 83.823-901

Fone: (41) 3627-8531 - CNPJ 95.422.986/0001-02

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência pública nº 01/2020

Processo administrativo nº 07/2020

À QFLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS.

Não foi previsto em edital a formação em Engenharia de Controle e Automação, porém se o CONFEA/CREA habilita na categoria não haverá problemas em ser aceito, devidamente documentado com a carta de equiparidade."

Considerando a resposta enviada pela Comissão de Licitação, este profissional requer a emissão da Carta de Equiparidade citada acima, a fim de que a empresa em que o profissional atua como responsável técnico não seja desclassificada da disputa indevidamente.

Obrigado,

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1111
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
Protocolo nº 43117/2019
Processo Administrativo nº. 07/2020
Tipo: Menor Preço Global

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.219.200/0001-28, por intermédio de seu representante legal ao final assinado, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA** que fica indicado o profissional **ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**, Engenheiro de Controle e Automação, portador da carteira de registro no CREA/PR nº 139628-D, como Responsável Técnico da empresa para execução do objeto licitado, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo ao serviço em questão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Carlos Eduardo Cavalheiro

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**8101/2019**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

Profissional: **ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR** RNP: **1713293951**
Registro: **PR-139628/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

Número da ART: **20190722316** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/02/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**

Contratante: **FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU/PR** CNPJ: **02.345.707/0001-65**
Rua: R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43
Complemento: Bairro: PARQUE PRESIDENTE
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85863-220
Contrato: 001/2019 celebrado em 13/02/2019
Valor do contrato: R$ 3.000.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 25,00 Unidade de Medida: UNID
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43
Bairro: PARQUE PRESIDENTE
Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85863-220

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**8101/2019**

Atividade em andamento

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
1113
Folha nº
ASSINATURA

Data de início: 13/02/2019 Previsão de término: 12/08/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**Observações:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**Verso da ART:**
01) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO MEDIDOR DE VELOCIDADE FIXO (MVF): EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E REGISTRO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS E O CONTROLE DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ATÉ04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE - 11 EQUIPAMENTOS (25 FAIXAS MONITORADAS).
02) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (LE): EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E REGISTRO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS E O CONTROLE DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ATÉ04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE - 7 EQUIPAMENTOS (16 FAIXAS MONITORADAS).
03) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO AVANÇO DE SINAL VERMELHO (ASV): EQUIPAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR 04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE E REGISTRAR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PERMANÊNCIA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, EXCESSO DE VELOCIDADE E TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS - 7 EQUIPAMENTOS (21 FAIXAS MONITORADAS).
04) CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI): O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI) É O LOCAL COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE CONEXÃO NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA EXECUÇÃO DE TODA E QUALQUER ATIVIDADE RELATIVA AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS, GERAÇÃO DE AITS (AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO) E OPERAÇÃO DO SISTEMA - 1 CONJUNTO.

**Observações da certidão:**
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS E, Nº DE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA-PR CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 8101/2019**

**25/03/2020 13:26**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 432500/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.



CREA-PR

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1114
Folha nº
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.219.200/0001-28, com sede na Travessa Madre Júlia, nº 78, Cristo Rei, Curitiba – PR, devidamente registrada no CREA/PR 32.162, executa o contrato em andamento nº 001/2019 para o **FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF 02.345.707/0001-65, cujo objeto consiste na **"contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes no edital e termo de referência"**, nas vias do Município de Foz do Iguaçu – PR, que conta atualmente com frota de aproximadamente 182.170 veículos.

O referido contrato está sendo executado desde 13 de fevereiro de 2019 até a presente data com período de vigência inicial de 30 (trinta) meses, com valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Os serviços de engenharia que vem sendo prestados contemplam:

1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE DE HARWARE, SUPORTE DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE DETECÇÃO, CAPTAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

2. DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS DIGITAIS CRIPTOGRAFADOS PARA EMISSÃO DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E SUPORTE ÀS JARIS, RELATIVAS A:

    - Transitar em velocidade superior ao limite estabelecido para o local;
    - Desrespeito ao sinal vermelho;
    - Parada de veículos sobre a faixa de pedestre;
    - Veículos em circulação com restrições identificados e reconhecidos pelo sistema.
    - Controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos (*testado apenas no teste em escala real do processo licitatório, pois ainda não foi utilizado na vigência do contrato*).

3. REGISTRO, TABULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E GERENCIAIS DE:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 3 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1115
Assinatura

- Fluxo e contagem volumétrica de veículos;
- Classificação do fluxo de veículos por categoria (pequeno, médio e grande);
- Classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário;
- Classificação de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos;
- Estatística de registros de infração - geral e por equipamento instalado;
- Total de veículos que excederam a velocidade (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a fase vermelha semafórica (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a faixa de pedestres (absoluto e percentual);
- Total de veículos com restrição (Absoluto e Percentual);
- Total de veículos por tipo de restrição (Absoluto e Percentual).

Atestamos que a implantação de todo o sistema foi realizada conforme condições previstas em contrato e que todos os equipamentos de medição, detecção e registro de infrações de trânsito relacionadas ao excesso de velocidade, dos tipos fixo e barreira eletrônica, foram entregues aferidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, com os respectivos laudos individuais de aferição.

Os atendimentos das chamadas solicitando manutenções corretivas ou preventivas dos equipamentos instalados e em operação, objeto do contrato supra citado, são realizados sempre em até 03 (três) horas a contar da identificação do problema, sendo que, quando existe a necessidade, os equipamentos são reparados em até 4 (quatro) horas.

Atestamos que as imagens e os dados estatísticos de tráfego, conforme descrito no Item 3 acima, são coletados remotamente de todos os equipamentos objeto do contrato supra citado através da utilização de sistema de comunicação online dedicado entre os equipamentos e a central de processamento. Os dados estatísticos de tráfego são disponibilizados diariamente para consulta, podendo ser realizada a partir de qualquer terminal via web, com controle de acesso mediante login e senha, sendo o login individual para cada usuário, utilizando como fonte de busca o local de instalação do equipamento, data, horário ou intervalo de tempo.

Atestamos, ainda, que os equipamentos, objeto do contrato supra citado, apresentam as seguintes características:

- Realizam leitura automática de placas de veículos (nacionais e estrangeiras);
- Sistema de iluminação artificial para registro de infrações através de infravermelho;
- Coleta de dados e imagens, assim como a visualização dos itens de configuração sem a interrupção da operação;
- Os equipamentos fixos e barreiras eletrônicas apresentam alarme sonoro indicando a tentativa de acesso não autorizado às suas partes internas;
- Os equipamentos mesmo quando não ativados para a geração de imagens, mantém as demais operações em pleno funcionamento, especialmente aquelas relacionadas ao registro dos dados estatísticos de tráfego para a formação do

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 4 de 26

CREA-PR

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA DO GRANDE
1116
Folha nº
Assinatura

banco de dados que será utilizado para a geração de relatórios estatísticos e gerenciais;

- Os equipamentos do tipo radar fixo utilizam sensores não intrusivos ao pavimento, os do tipo Barreira Eletrônica e Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres, operam baseados em laços indutivos sob asfalto e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.
- Transmissão das informações capturadas e geradas via comunicação online para a central de processamento em tempo real;
- Pré-programação para a troca automática do horário de verão dos equipamentos em operação;
- Atualizam automaticamente seu relógio interno para não permitir erros maiores do que + ou – 1 segundo;
- Manutenção de dados, imagens e relógio, mesmo na falta eventual de energia, por tempo indeterminado;
- Retorno automático às suas operações normais tão logo o fornecimento de energia tenha sido restabelecido;
- Sistema de armazenamento seqüencial de dados e imagens utilizando chave de criptografia garantindo a integridade e confiabilidade das informações;
- Todos os equipamentos realizam a contagem volumétrica de veículos, permitindo a classificação por categoria (pequeno, médio e grande) e classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário e possuem sistema de segurança contra manipulação de dados e imagens, com captação de imagens criptografadas através de algoritmo que utiliza chaves digitais simétrica e assimétrica (pública e privada);
- Os equipamentos do tipo Avanço do Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres apresentam nas imagens registradas o tempo decorrido entre o acionamento do sinal vermelho semafórico e o momento da infração (tempo de retardo e tempo de permanência sobre a faixa de pedestres) e identificam possíveis falhas na sinalização semafórica, através dos sinais elétricos das lâmpadas: vermelha, amarela e verde, impedindo a geração de registros de imagens de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, enquanto não sanado o possível problema (identificação da queima total da fase vermelha, detecção de acendimento incoerente da seqüência de lâmpadas do verde para o amarelo e do amarelo para o vermelho, detecção de incoerência nos tempos de acendimento das lâmpadas, incompatíveis com os tempos mínimos e máximos aceitáveis para cada cor, sendo estes parâmetros configuráveis para o equipamento).

Para a perfeita execução dos serviços foram fornecidos todos os insumos, pessoal e veículos, além dos equipamentos abaixo relacionados:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 5 de 26

CREA-PR

Rua Edgard Schimmelpfeng, 045 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FOZ DO IGUAÇU
1113
Folha nº
Assinatura

1. **ITEM 01** – 09 (nove) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **MEDIDOR DE VELOCIDADE FIXO (MVF)**, fiscalizando 26 (vinte e seis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control 110 (FSC 110), monitorando vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

1.1. Características Gerais

1.1.1. Equipamento com capacidade de medição e registro de velocidade de veículos e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente.

1.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública, através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.

1.1.3. Entende-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentarem algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributária e/ou judicial.

1.2. Características Técnicas

1.2.1. **Funcionalidades básicas:**

a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica realizam a medição de velocidade e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas;

b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 4 faixas de trânsito simultaneamente;

c) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização dispõe de software OCR (Optical Character Recognition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegam pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;

d) Os equipamentos operam de forma on-line com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;

e) Os equipamentos estão aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hertz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

f) Para cada infração por excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital, mostrando visão panorâmica da via monitorada, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira do veículo, evitando contestação das infrações registradas, com a finalidade de dirimir dúvidas que os usuários possuam e, principalmente, propiciar mais um meio de analisar os recursos contra as infrações. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 6 de 26

CREA-PR

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FOZ DO IGUAÇU
113
Folha nº
Assinatura

1.2.2. **Detecção da velocidade dos veículos:**

a) O equipamento detecta os veículos que transitam pela via através de sensores com tecnologia Doppler, não intrusivos ao pavimento, possibilitando o cálculo de suas velocidades;

b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/Dez/2014 do INMETRO.

c) Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação;

d) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo é superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

1.2.3. **Forma de Instalação:**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização são instalados em colunas metálicas;

b) A contratada realizou todas as obras necessárias para correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica são subterrâneas.

1.2.4. **Proteções contra surtos elétricos, interferência eletrostática e falta de energia:**

a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;

b) O equipamento possui "no-break" ou sistema de baterias que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial.

c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e envia, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;

d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetros para seu correto funcionamento.

1.2.5. **Proteções contra atos de vandalismo e intempéries climáticos:**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização possuem estrutura resistente, dificultando atos de vandalismos que venham a danificá-los.

b) O acesso do gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furtos.

1.2.6. **Sistema de alarme contra atos de vandalismo:**

a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 7 de 26

CREA-PR

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA DO GRANDE
1119
Folha nº
Assinatura

1.2.7. Sistema de captação de imagens:

a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;

b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

c) Durante a noite, não é utilizado nenhum tipo de iluminação visível a olho nu, evitando ofuscamento da visão dos condutores, sendo utilizado iluminador infravermelho;

d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira;

e) Armazenadas automaticamente e eletronicamente, a definição e qualidade das imagens capturadas servem como prova visual incontestável do cometimento da infração.

1.2.8. Sistema de armazenamento de dados:

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes à identificação do equipamento e seu local de instalação, como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;

b) Para cada veículo detectado, o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:

- Local;
- Data (dia/mês/ano);
- Hora (hora:minuto:segundo);
- Velocidade Regulamentada;
- Velocidade Medida (com décimos de Km/h);
- Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
- Tipo de veículo;
- Pista em que o veículo trafegou;
- Identificação do local (código do ponto);
- Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
- Numeração sequencial das imagens capturadas;
- Data da última verificação/aferição;
- Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB).

c) O equipamento dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto mínimo de 90% do total de imagens registradas;

d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utiliza uma chave de no mínimo 128 bits. Estes dados (dados estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI;

e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 8 de 26

CREA-PR

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 1120
Assinatura

f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

**1.2.9. Coleta de dados (Sistema de Transmissão de Dados):**

a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) para o CPDI, além de possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);

b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI, é baseada em tecnologia capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados.

c) Para casos em que o "link" de transmissão entre equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI esteja inoperante, a contratada realiza a coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento de transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados.

d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamentos e o CPDI, mesmo sendo realizada
coleta manual, os dados registrados localmente referente ao período de operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;

e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;

f) Não é realizada a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);

g) É possível realizar a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica, e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;

h) É possível consultar o horário de cada equipamento no CPDI.

i) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular é priorizada de modo a não haver na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

i) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetros de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

**1.3.** Estabilidades do Equipamento

1.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

**1.4.** Sistema de Reconhecimento Automático de Placas de Veículo OCR - Optical Character Recognition

1.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 9 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

1.4.2. Para a verificação quanto à situação de cada veículo identificado, os equipamentos realizam buscas em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI sendo que, em ambos os casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI;

1.4.3. Os equipamentos identificam todos os veículos que trafegarem pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, através da identificação automática com OCR de suas placas e consultá-las em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI, ou a outro local determinado pela CONTRATANTE, onde um alerta deverá ser ativado;

1.4.4. A taxa de erro máxima admitida para o sistema de reconhecimento automático de placas é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);

1.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte quatro) horas por dia, compreendendo basicamente:

a) Detecção de passagem de veículos automotor;
b) Identificação da placa do veículo;
c) Consulta em banco central.

**1.5.** Laudo de Aferição.

1.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao FOZTRANS os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;

1.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;

1.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.

**2.** **ITEM 02** – 07 (sete) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **LOMBADA ELETRÔNICA**, fiscalizando 16 (dezesseis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II (FSC II), compostos por:

**2.1.** Características gerais

2.1.1. Equipamento com capacidade de medição e registro de velocidade de veículos e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente.

2.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública, através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 10 de 26
CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1122
Folha nº
Assinatura

2.1.3. Entendem-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentam algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributária e/ou judicial.

2.2. Características técnicas

**2.2.1 Funcionalidades básicas:**

a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica realizam a medição de velocidade e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas.

b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 04 faixas de trânsito simultaneamente;

c) Os equipamentos de eletrônico de fiscalização dispõem de software OCR (Optical Character Recognition) que realize o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;

d) Os equipamentos operam de forma on-line com o CPDI com transmissão dos dados registrados em tempo real;

e) Os equipamentos funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hertz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação previstas na regulamentação vigente;

f) Para cada infração por excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica da via monitorada, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira do veículo. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.

**2.2.2 Detecção da velocidade dos veículos:**

a) O equipamento detecta os veículos que transitarem pela via através de sensores do tipo laços indutivos, sob asfalto, e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.

b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/12/2014 do INMETRO.

**2.2.3 Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação;**

a) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo for superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 11 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

2.2.4 **Forma de instalação.**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização estão instalados em estruturas metálicas, do tipo totem, pórtico ou semi-pórtico e possuem características físicas e dimensionais que possibilitam ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que está instalado;

b) Foram realizadas todas as obras necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica são subterrâneas.

2.2.5 **Proteções surtos eletrônicos, interferência eletrostática e falta de energia:**

a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;

b) O equipamento possui "no-break" que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial.

c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e envia, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;

d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetro para seu correto funcionamento.

2.2.6 **Proteções contra atos de vandalismo e intempéries climáticos:**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentam estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo funcionamento.

b) O acesso do gabinete a qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furtos.

2.2.7 **Sistema de alarme contra atos de vandalismo:**

a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismo.

2.2.8 **Sistema de captação de imagens:**

a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;

b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;

c) Durante a noite, é utilizado iluminador infravermelho;

d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 12 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1124
Folha nº
Assinatura

2.2.9 **Sistema de armazenamento de dados:**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;

b) Para cada veículo detectado o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:

- Local;
- Data (dia/mês/ano);
- Hora (hora:minuto:segundo);
- Velocidade Medida (com décimos de km/h);
- Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
- Velocidade Regulamentada;
- Tipo de veículo;
- Pista em que o veículo trafegou;
- Identificação do local (código do ponto );
- Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
- Numeração sequencial das imagens capturadas;
- Data da última verificação/aferição;
-Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB).

c) O equipamento deverá dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentado percentual de acordo mínimo de 90% do total de imagens registradas;

d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de no mínimo 128 bits não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados (estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI.

e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local, não sendo permitida a utilização de discos rígidos removíveis.

f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos, formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

2.2.10 **Coleta de dados:**

a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) com o CPDI, além de possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);

b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI é baseada em tecnologia capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 13 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1105
Folha nº
Assinatura

c) Para casos em que o "link" de transmissão para equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI e esteja inoperante, a contratada realiza a coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento da transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados;
d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamentos e o CPDI, mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados localmente referentes ao período de operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;
f) Não é permitida a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);
g) Realiza a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica, e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;
h) É possível consultar o horário de cada equipamento no CPDI.
i) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular é priorizada de modo a não haver atraso na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;
j) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetro de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

**2.2.11 Dispositivo indicadores:**

a) O equipamento dispõe de display luminoso para informar ao motorista a velocidade verificada;
b) É utilizado 01 (um) display luminoso para cada faixa de trânsito monitorada;
c) O display luminoso, indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado, é visível no sentido monitorado da via a qualquer hora pelos condutores e pedestres;
d) Os dígitos do display tem altura mínima de 25 cm, permitindo boa visualização da indicação da velocidade medida;
e) O equipamento possui dispositivo indicador luminoso piscante de cor amarela no equipamento indicando sua presença para cada faixa monitorada;
f) Possui dispositivo indicador luminoso de cor verde, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é menor ou igual a velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada;
g) Possui dispositivo indicador luminoso de cor vermelha ou laranja, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é maior do que a velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada, ou seja, indicando que o veículo fiscalizado cometeu uma infração de excesso da velocidade máxima permitida para a faixa monitorada.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 14 de 26
CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1126
Folha nº
Assinatura

2.3. Estabilidade do Equipamento

2.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.4. Sistema de reconhecimento automático de placas de veículos OCR – Optical Character Recognition

2.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;

2.4.2. Para verificação quanto à situação de cada veículo identificado, os equipamentos realizam busca em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI sendo que, em ambos os casos, procedem a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI;

2.4.3. Os equipamentos identificam todos os veículos que trafegarem pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, através da identificação automática com OCR de suas placas e consultá-las em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI, ou a outro local determinado pela CONTRATANTE, onde um alerta deverá ser ativado;

2.4.4. A taxa de erro máxima para o sistema de reconhecimento automático de placas, é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);

2.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo basicamente:

a) Detecção de passagem de veículos automotores;
b) Identificação da placa do veículo;
c) Consulta em banco de dados.

2.5. Laudo de Aferição

2.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao FOZTRANS os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;

2.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;

2.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 15 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1127
Folha nº
Assinatura

3. **ITEM 03** – 07 (sete) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **AVANÇO DE SINAL VERMELHO (ASV)**, fiscalizando 21 (vinte e uma) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II (FSC II), compostos por:

3.1. Características Gerais

3.1.1. Equipamento para fiscalização de trânsito, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente e registrar infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho, permanência sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos.

3.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, na melhor fluidez do trânsito, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.

3.1.3. Entende-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentarem algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributaria e/ou judicial.

3.2. Características Técnicas

**3.2.1. Funcionalidades básicas:**

a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica registram infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho, permanência sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas.

b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 04 faixas de trânsito simultaneamente;

c) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização dispõem de software OCR (Optical Character Recognition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;

d) Os equipamentos operam de forma on-line com o CPDI com transmissão dos dados registrados em tempo real;

e) Para cada infração por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica do cruzamento monitorado, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira e frontal do veículo. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.

f) Os diferentes tipos de infrações são registrados pelos equipamentos identificados individualmente enquadrados em códigos específicos previstos no CTB;

g) Nos casos em que veículos cometam mais de uma infração ao mesmo tempo, os equipamentos registram através de imagens/vídeo e codificam de modo a permitir correta geração de autos de infração independentes;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 16 de 26
CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1123
Assinatura

h) Os equipamentos funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

i) Há interface de conexão entre cada equipamento de fiscalização e o respectivo controlador semafórico do cruzamento monitorado de modo a permitir a identificação de cada estado do grupo focal semafórico pelo equipamento de fiscalização;

j) O equipamento permite a programação do tempo de retardo. Tempo de retardo é o tempo decorrido entre o acionamento elétrico da luz vermelha da indicação luminosa do semáforo em uma aproximação e/ou faixa de rolamento (perda do direto de passagem no cruzamento) e o início da detecção e consequente registro da infração;

k) O equipamento permite a programação do tempo de permanência sobre a faixa de pedestre. Tempo de permanência é o tempo que o veículo fica sobre o detector, situação que identifica a infração de parada sobre a faixa de pedestre.

l) Veículos detectados em excesso de velocidade tem sua traseira fotografada de modo a permitir a perfeita identificação visual de sua placa e modelo.

**3.2.2. Detecção da velocidade dos veículos:**

a) O equipamento detecta os veículos que transitam pela via através de sensores do tipo laços indutivos, sob asfalto, e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo, possibilitando o cálculo de suas velocidades;

b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/12/14 do INMETRO.

**3.2.3. Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação:**

a) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo for superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

**3.2.4. Forma de Instalação:**

a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão ser instalados em colunas metálicas;

b) A contratada realizou todas as obras necessárias para correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica e interface com controladores semafóricos devem sempre ser subterrâneas.

**3.2.5. Proteções contra surtos elétricos, interferência eletrostática e falta de energia:**

a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 17 de 26
CREA-PR

PREF. FAZENDA DO GRANDE
1199
Folha nº
Assinatura

b) O equipamento possui "no-break" que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial;
c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e enviar, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;
d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens relógio e parâmetros para seu correto funcionamento;
e) As interfaces entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e os controladores semafóricos são protegidas através de isolação óptica, evitando assim que transientes elétricos ou interferências sejam transmitidas entre os equipamentos.

**3.2.6. Proteções contra atos de vandalismos e intempéries climáticos:**
a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentam estrutura resistente, dificultando atos de vandalismos que venham a danificá-los.
b) O acesso do gabinete a qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível somente mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furto.

**3.2.7. Sistema de alarme contra atos de vandalismo:**
a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismos.

**3.2.8. Sistema de captação de imagens:**
a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;
b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;
c) Durante a noite é utilizado iluminador infravermelho;
d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira;
e) Armazenadas automaticamente e eletronicamente, a definição e qualidade das imagens capturadas servem como prova visual incontestável do cometimento da infração.

**3.2.9. Sistema de armazenamento de dados:**
a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação, como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;
b) Para cada veículo detectado o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:
- Local;
- Data (dia/mês/ano);
- Hora (hora:minuto:segundo);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 18 de 26
CREA-PR

PREF. FAZENDA DO GRANDE
1130
Folha nº
Assinatura

- Velocidade Regulamentada;
- Velocidade Medida (com décimos de km/h);
- Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
- Tipo de veículo;
- Pista em que o veículo trafegou;
- Identificação do local (código do ponto);
- Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
- Numeração sequencial das imagens capturadas;
- Data da última verificação/aferição;
- Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Tempo decorrido desde a entrada na fase vermelha do semáforo e/ou tempo de parada sobre a faixa;
- Tempo de retardo/permanência limite.

c) O equipamento dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto mínimo de 90% do total de imagens registradas;

d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utiliza uma chave de no mínimo 128 bits não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados (dados estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI;

e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local;

f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos, formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independentemente da quantidade de velocidade capturadas, contendo um registro para cada veículo.

**3.2.10. Coleta dos dados:**

a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) com o CPDI, e possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);

b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI é capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprimir a demanda de geração de dados;

c) Para casos em que o "link" de transmissão entre equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI esteja inoperante, a contratada dispõe de computador portátil (notebook) para realização de coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento de transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados;

d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamento e o CPDI mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados localmente referentes ao período de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.
CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 19 de 26
CREA-PR

PREF. DA BARRA DO GUARITA
Folha nº 1707
Assinatura

operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;

e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;
f) Não é realizada a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);
g) É possível realizar a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica; e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;
h) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam irregular é priorizada de modo a não haver atraso na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;
i) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetros de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

**3.3.** Estabilidade do Equipamento

3.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

**3.4.** Sistema de reconhecimento automático de placas de veículos OCR – Optical Character Recognition

3.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;
3.4.2. Para a verificação quanto a situação de cada veículo identificados, os equipamentos realizam busca em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI, sendo que, em ambos casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando do CPDI;
3.4.3. Os equipamentos fotografam os veículos que trafegam pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, procedendo a identificação automática de suas placas e consulta em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI ou outro local determinado pela Contratada, onde um alerta é ativado;
3.4.4. A taxa de erro máxima para o sistema de reconhecimento automático de placas é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
3.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte e quatro) horas por dia compreendendo basicamente:
a) Detecção de passagem de veículos automotor;
b) Identificação da placa do veículo;
c) Consulta em banco central.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 20 de 26

CREA-PR

PREF. Folha 1062 Assinatura

3.5. Laudo de Aferição

3.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao FOZTRANS os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;

3.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;

3.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.

4. **ITEM 04** – 01 (um) **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI)**, para a recepção, triagem, digitação, validação e gerenciamento de todos os registros e imagens capturados pelos equipamentos em campo; processamento, emissão e administração dos autos/notificações de infrações; formação de banco de dados para estatísticas de contagem volumétrica de tráfego e classificatória de veículos, trânsito de veículos irregulares, segmentação por porte de veículo, emissão de relatórios estatísticos e gerenciais e gerenciamento, administração, processamento de multas, controle de protocolo de processos e administração de JARI.

4.1.1. A CONTRATADA disponibilizou 6 (seis) computadores com hardware aptos para o processamento das imagens e vídeos decorrentes da fiscalização eletrônica de trânsito, juntamente com 6 (seis) monitores de 21 polegadas, assim como 1 (um) impressora multifuncional com tanque de tinta, instalados nas dependências da CONTRATANTE.

4.1.2. Os computadores possuem sistema operacional e antivírus licenciados.

4.1.3. Todos os computadores disponibilizados pela CONTRATADA possuem conexão on-line de no mínimo 50 Mbps, mantendo conexão com os com os equipamentos instalados em campo.

4.1.4. A operacionalização do sistema de processamento de imagens decorrentes da fiscalização de trânsito que ocorre dento do CPDI é realizado pela CONTRATANTE.

4.1.5. O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) foi instalado em ambiente físico disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.2. Sistemas Aplicativos:

4.2.1. Sistema aplicativo para processamento de imagens de Auto de Infrações de Trânsito (AITs):

4.2.2. A contratada disponibilizou sistema de aplicativo para o gerenciamento e processamento das informações no CPDI que garante a integridade dos dados e operações nela realizados;

4.2.3. O sistema de aplicativo é capaz de receber de forma on-line os dados e imagens transmitidos pelo equipamento de campo, cuja velocidade de conexão de internet

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 21 de 26

CREA-PR

PREF. MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Folha nº 063
Assinatura

entre os equipamentos e o sistema aplicativo é suficiente para suprimir a demanda de transmissão de dados;

4.2.4. As imagens transmitidas on-line pelos equipamentos de campo permitem que o Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) processe a perfeita identificação visual da marca, modelo do veículo infrator;

4.2.5. Automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, recebe os dados (imagens, informações e estatísticas) dos equipamentos em operação.

4.2.6. O sistema aplicativo gera arquivo com as atualizações de dados já importados, promovendo o descarte dos armazenados nos equipamentos instalados em campo, sendo que este processo é automático e de forma on-line;

4.2.7. A transferência de lotes é realizada por webservices, usando criptografia do canal de comunicação de no mínimo 128 bits RSA;

4.2.8. É protegido de ataque na internet através de firewall ou processo similar;

4.2.9. Todo o processo executado no CPDI e nos equipamentos de campo tem o acesso controlado por código de usuário e senha de acesso, visando garantir a segurança, o sigilo e a precisão das informações, possuindo:

a) Cadastro dos operadores com senhas criptografadas, com definição de níveis de acesso às funções do sistema aplicativo;

b) Acesso ao sistema através de senhas pessoais e exclusivas;

c) Arquivo atualizado (log) de todas as transações (inclusão, alteração, exclusão) identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro, de modo a rastrear as ações praticadas por qualquer operador da CONTRATANTE e da CONTRATADA que venha a atuar no sistema;

4.2.10. A CONTRATANTE forneceu à CONTRATADA o layout dos arquivos de dados de infrações, necessários a geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) eletrônicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

4.2.11. A consulta às imagens (originais, back-up, válidas e inválidas) possui flexibilidade de pesquisa por diferentes indexadores como número sequencial da imagem, número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo da infração, etc., no intuito de facilitar sua respectiva localização no banco de dados já consolidado;

4.2.12. Os dados decodificados são automaticamente importados dos bancos de dados dos servidores mantidos pela CONTRATADA, instalados em suas próprias dependências, mantendo a segurança dos dados armazenados.

4.2.13. Todas as imagens geradas pelos equipamentos de campo (tanto as válidas como as inválidas) possuem cópias de segurança (back-ups), em DVD ou HD externo devidamente indexado, para facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens, sendo que a forma de indexação foi definida pela CONTRATANTE;

4.2.14. As imagens são armazenadas criptografadas, de forma que somente possam ser visualizadas por usuários autorizados e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 22 de 26

CREA-PR

PREF. FOZ DO IGUAÇU
Folha nº 1134
Assinatura

4.2.15. A CONTRATADA disponibiliza de forma permanente a CONTRATANTE, software específico que permite a visualização dos respectivos arquivos criptografados.

4.2.16. O CPDI proposto opera em plataforma WEB com sistema de segurança por senha, juntamente com limitações de acesso pelo IP do computador.

**4.3.** Sistema Aplicativo para Geração dos Arquivos de Dados de Infrações

4.3.1. O sistema permite a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros obtidos pelo equipamento instalados em campo;

4.3.2. O sistema permite a exportação de todos os AITs para arquivos individuais em formato PDF de no máximo 1,5 Mb, conforme layout determinado pelo FOZTRANS, para que sejam anexados ao Sistema de Gestão de Infrações utilizado pelo CONTRATANTE.

4.3.3. O banco de dados do sistema aplicativo possui informações referentes ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência automática desses dados para os AITs a serem emitidos;

4.3.4. O sistema aplicativo é apto a receber o banco de dados de veículos licenciados no Paraná, assim como os licenciados em outros estados da federação e dos países do MERCOSUL (quando disponível), cujo fornecimento fica a cargo da CONTRATANTE. Esse banco de dados de veículos é vinculado ao sistema de digitação e de validação de imagens, fazendo com que ao se digitar a placa de um veículo, o sistema aplicativo obtenha automaticamente os seus respectivos dados constantes no referido banco.

**4.4.** Sistema Aplicativo para Gerenciamentos de Imagens e Dados

4.4.1. O sistema aplicativo proposto é modular, capaz de realizar o gerenciamento das imagens digitalizadas originais, válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas e ainda emite Relatórios Estatísticos contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo;
b) Volume de veículos classificados por faixa horária (em intervalos de 01 hora);
c) Volume de veículos de 15 em 15 minutos;
d) Volume médio diário no mês;
e) Velocidade média diária, semanal e mensal.

4.4.2. Sistema Aplicativo para Gerenciamento de Autos de Infração:

4.4.3. O Sistema aplicativo proposto contempla as seguintes funcionalidades:

a) Consolidação das imagens de acordo com a sua fase de processamento (triagem, digitação e validação);
b) Possui rotinas de procedimento e processamento da consistência dos Autos de Infração, para validação daqueles que apresentarem falhas e omissões sanáveis;
c) Rotinas que permitam a manutenção e atualização do banco de dados de veículos fornecidos pela CONTRATANTE;
d) Possibilitam a correção de erros de digitação de autos de infração, de acordo com critérios pela CONTRATANTE;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.



CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1135
Folha nº
Assinatura

e) Cadastro de usuários do sistema;
f) Restrição às operações pelo nível de acesso do usuário;
g) Registro de todas as operações efetuadas no sistema pelos usuários;
h) Segurança do sistema de acesso aos dados por software.

**4.5.** Atividade de Processamento de Auto de Infrações

4.5.1. As atividades referentes ao processamento das informações geradas pelos equipamentos instalados em campo ocorrem de forma totalmente integrada ao CPDI;

4.5.2. Foi disponibilizado sistema especifico de software aplicativo que decodifica todas as informações provenientes dos equipamentos instalados em campo de modo permitir a interpretação e manuseio dos dados para auxílio na gestão na gestão de trânsito;

4.5.3. A contratada presta manutenção e "upgrade" em todos os "softwares" fornecidos sempre que necessário ou que houver atualizações tecnológicas disponíveis;

4.5.4. Os sistemas de "software" fornecidos apresentam fácil manuseio com interface amigável;

4.5.5. O sistema de software para o processamento das infrações registradas pelos equipamentos instalados em operação permite a triagem das imagens, separando as que são aproveitáveis; a digitação das placas dos veículos que tiverem imagem capturada pelos equipamentos; e validação das imagens para se tornarem autos de infração (realizado por agentes de trânsito credenciados);

4.5.6. Em qualquer etapa do processamento, é possível rejeitar ou invalidar as imagens, sendo necessário para isso informar os respectivos motivos através da seleção de itens pré cadastrados.

4.5.7. Todas as imagens processadas são armazenadas e permanecerem incluídas nos backups do sistema, independentemente de serem válidas ou não. Sob nenhuma hipótese o sistema descarta quaisquer imagens detectadas pelos equipamentos instalados em campo.

**4.6.** Geração de relatórios

4.6.1. O "software" permite de forma automática a geração de relatório de dados, analíticos ou gráficos, conforme abaixo:

4.6.2. Relatório de aproveitamento por faixas, locais/equipamentos, contendo as seguintes colunas:

a. Numeração sequencial de faixa fiscalizada;
b. Número de série do equipamento;
c. Local do equipamento;
d. Faixa;
e. Tráfego de veículos (total de veículos que trafegam na via);
f. Média de velocidade;
g. Total de imagens (soma dos itens 8, 9 e 10);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 24 de 26

CREA-PR

066

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1136 Folha nº Assinatura

h. Imagens inválidas;
i. Imagens válidas inconsistentes;
j. Imagens válidas consistentes;
k. Imagens em processamento;
l. Aproveitamento total por faixa;
m. Aproveitamento total por local/equipamento (percentual de aproveitamento de faixas por local).

4.6.3. Relatório de veículos irregulares detectados por intervalos de data e horário divididos por locais, tipo de irregularidade ou placa de veículo;

4.6.4. Relatório de índice de alertas por veículos irregulares detectados por intervalo de data e hora;

4.6.5. Relatórios diversos de tráfego por intervalos de data, hora, local, velocidades e comprimentos;

4.6.6. Outros relatórios a serem definidos conforme necessidade da CONTRATANTE.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Elcio Antonio Bardeli Junior – CREA nº PR-97.091/D – Período de 13/02/2019 até a presente data;

Atestamos que a contratada elaborou o projeto executivo, antecedendo a instalação dos equipamentos, para cada local, com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, observados os padrões técnicos fornecidos pelo FOZTRANS e pela legislação em vigor. O projeto elaborado foi apresentado com indicação da geometria do local, incluindo ilhas e canalizações e abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, o número de faixas de rolamento fiscalizadas, as eventuais interferências físicas, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infraestrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos, etc.).

Para cada um dos locais foi apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação dos equipamentos, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

Os projetos executivos de cada um dos locais de instalação dos equipamentos foram submetidos à aprovação do FOZTRANS e os serviços de instalação dos equipamentos foram realizados de acordo com os referidos projetos, abrangendo as alterações geométricas de vias, com a construção de ilhas e canteiros; a implantação e o reposicionamento de dispositivos de segurança (colocação de tachas, tachões e balizadores). Os equipamentos e acessórios foram instalados conforme locação e posicionamento definidos no projeto executivo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 25 de 26

CREA-PR

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA MUNICIPAL
1137
Folha nº
Assinatura

Atestamos que a contratada instalou a infraestrutura civil e elétrica necessária em cada ponto de fiscalização, assim como implantou a infraestrutura necessária para a instalação da rede de transmissão de dados para todo o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Controle de Trânsito de forma online.

Todo o sistema instalado está em total conformidade com as normas e legislações do DENATRAN / CONTRAN e INMETRO.

Até a presente data foram gerados **60.580** (Sessenta mil quinhentos e oitenta) **autos/notificações de infrações**. No período de **Maio/2019** até **Setembro/2019** o índice de aproveitamento médio das imagens capturadas pelos equipamentos no processamento foi superior a 95% do total dos registros válidos entregues a este Instituto.

Atestamos ainda que a referida empresa realizou treinamento com os usuários do sistema para todos os equipamentos objeto do contrato, presta assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para os mesmos e que os equipamentos atendem a todos os requisitos especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e que os mesmos estão funcionando adequadamente e a contento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2019.

**Engº Pricila Bevervanço Mantovani**
Engenheira de Tráfego Consultora
Fiscal do Contrato
Engenheira Civil
CREA-PR 29.416/D

**Robson Lima Souza**
Diretor Superintendente Interino

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 26 de 26

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1138
Folha nº
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**
**ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**
Carteira Profissional: PR-139628/D
RNP Nº: 1713293951
Acervo Técnico Nº.: **6716/2015**
Protocolo Nº.: **2015/00426184**
Selos de autenticidade: **A 028.414**

---

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1139
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**
Carteira Profissional:PR-139628/D
Acervo Técnico Nº.:**6716/2015**
Selos de autenticidade:**A 028.414**

RNP Nº.:1713293951
Protocolo Nº.:**2015/00426184**

ART Nº.....:20151544192 0..... Registrada:13/04/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20140317378 0 .....
Empresa Executora...:QUALITY FLUX AUTOMAÇAO E SISTEMAS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 02.345.707/0001-65.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Area de Competência.:SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICOS.....
Tipo de Obra/Serviço:EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.....
Serviço Contratado..:MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
ASSISTÊNCIA TÉCNICA-NÃO MÚLTIPLA.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....
Dimensão.....:31,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....
Area Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSAS VIAS DE FOZ DO IGUACU, - - L. - Q. -.....
Município/Estado....:FOZ DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:30/03/2015..... Data de Conclusão:29/12/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A NATUREZA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DIMENSÕES, ARTS VINCULADAS, ARTS SUBSTITUÍDAS, CONTRATANTES, ETC: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO SENDO: 10 EQUIPAMENTOS RADAR FIXO NAO INTRUSIVO COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 24 FAIXAS. 9 EQUIPAMENTOS BARREIRA ELETRÔNICA COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 24 FAIXAS. 10 EQUIPAMENTOS AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 26 FAIXAS. 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO RADAR ESTÁTICO, 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO RADAR PORTATIL FOTOGRÁFICO E 1 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS. LOCAIS DE INSTALAÇÃO: RADAR FIXO NÃO INTRUSIVO: 1)AV. DAS CATARATAS, PROX AO Nº 3200; 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PROX Nº 1755; 3) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº 1700; 4) AV. PARANA, Nº 2025; 5) AV. PARANA, Nº 2340. BARREIRA ELETRÔNICA; 6) AV. GUARUJA, PROX Nº 333; 7) AV. GUARUJA, PROX Nº 243; 8)

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 53 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AV. PARANA, PR. BARREIRA ELETRÔNICA 1) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº 4437; 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº 3850; 3) AV. GENERAL PEREIRA PRÓX Nº 427; 4) RUA TAROBA, PROX 773; 5) AV. FELIPE WANDSCHEER, PROX 1450; 6) AV. REPUBLICA ARGENTINA, PROX 2541; 7) AV. DAS CATARATAS, PROX Nº 569; 8) AV. JK, PROX BAPAO DO RIO BRANCO; 9) RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, PROX 1365. AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA E VELOCIDADE 1) RUA MARECHAL FLORIANO, PROX 906 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PROX Nº 1124; 3) AV. COSTA E SILVA PRÓX Nº 1850; 4) AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1960; 5) AV. PARANA, 3450; 6) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº 3897; 7) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PROX Nº 228; 8) AV. MARIO FILHO, 2205 X AV. MANE GARRINCHA 9) RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 423 X R 10) AV. JK, AO TTU X AV. REPUBLICA ARGENTINA (SENTIDO CENTRO) ORDEM DE SERVIÇO: 02/2013 01/2014 02/2014 01/2015 04/2015.....

Observação.....:Certidão de acervo técnico parcial obra em andamento.
.....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1140
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

071

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1141
Folha nº
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**
**ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**
Carteira Profissional:PR-139628/D
RNP Nº.:1713293951
Acervo Técnico Nº.:**6716/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00426184**
Selos de autenticidade:**A 028.414**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00426184.

Emitida via Internet em 30/12/2015 07:39:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Lei 13.228 de 18/07/2000
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRS86647

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 02 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1142
Folha nº
Assinatura

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.219.200/0001-28, com sede na Av. República Argentina, nº 2.403 – cj 23, Portão, Curitiba – PR, devidamente registrada no CREA/PR 32.162 e no CRA/PR 2.484, executa o contrato em andamento nº 012/2013 para o **FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF 02.345.707/0001-65, cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) e Centro de Controle Operacional (CCO)", nas vias do Município de Foz do Iguaçu - PR, que conta atualmente com frota de aproximadamente 160.876 veículos.

O referido contrato está sendo executado desde 09 de dezembro de 2013 até a presente data com período de vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, com valor de R$ 3.638.141,04 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

Os serviços de engenharia que vem sendo prestados contemplam:

1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE DE HARWARE, SUPORTE DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE DETECÇÃO, CAPTAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

2. DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS DIGITAIS CRIPTOGRAFADOS PARA EMISSÃO DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E SUPORTE ÀS JARIS, RELATIVAS A:

   - Transitar em velocidade superior ao limite estabelecido para o local;
   - Desrespeito ao sinal vermelho;
   - Parada de veículos sobre a faixa de pedestre;
   - Veículos em circulação com restrições identificados e reconhecidos pelo sistema.

3. REGISTRO, TABULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E GERENCIAIS DE:

   - Fluxo e contagem volumétrica de veículos;
   - Classificação do fluxo de veículos por categoria (pequeno, médio e grande);

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1143
Folha nº
Assinatura

- Classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário;
- Estatística de registros de infração - geral e por equipamento instalado;
- Total de veículos que excederam a velocidade (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a fase vermelha semafórica (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a faixa de pedestres (absoluto e percentual);
- Total de veículos com restrição (Absoluto e Percentual);
- Total de veículos por tipo de restrição (Absoluto e Percentual).

Atestamos que a implantação de todo o sistema foi realizada conforme condições previstas em contrato e que todos os prazos estabelecidos foram atendidos e que todos os equipamentos de medição, detecção e registro de infrações de trânsito relacionadas ao excesso de velocidade, dos tipos fixo, estático e barreira eletrônica, foram entregues aferidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, com os respectivos laudos individuais de aferição.

Os atendimentos das chamadas solicitando manutenções corretivas ou preventivas dos equipamentos instalados e em operação, objeto do contrato supracitado, são realizados sempre em até 03 (três) horas a contar da identificação do problema, sendo que, quando existe a necessidade, os equipamentos são reparados em até 4 (quatro) horas.

Atestamos que as imagens e os dados estatísticos de tráfego, conforme descrito no Item 3 acima, são coletados remotamente de todos os equipamentos objeto do contrato supra citado através da utilização de sistema de comunicação online dedicado entre os equipamentos e a central de processamento. Os dados estatísticos de tráfego são disponibilizados diariamente para consulta, podendo ser realizada a partir de qualquer terminal via web, com controle de acesso mediante login e senha, sendo o login individual para cada usuário, utilizando como fonte de busca o local de instalação do equipamento, data, horário ou intervalo de tempo.

Atestamos, ainda, que os equipamentos, objeto do contrato supracitado, apresentam as seguintes características:

- Realizam leitura automática de placas de veículos (nacionais e estrangeiras);
- Sistema de iluminação artificial para registro de infrações através de infravermelho;
- Coleta de dados e imagens, assim como a visualização dos itens de configuração sem a interrupção da operação;
- Os equipamentos fixos e barreiras eletrônicas apresentam alarme sonoro indicando a tentativa de acesso não autorizado às suas partes internas, assim como alarme sonoro indicando o excesso de velocidade;
- Os equipamentos mesmo quando não ativados para a geração de imagens, mantém as demais operações em pleno funcionamento, especialmente aquelas relacionadas ao registro dos dados estatísticos de tráfego para a formação do

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1164
Assinatura

banco de dados que será utilizado para a geração de relatórios estatísticos e gerenciais;

- Os equipamentos do tipo radar fixo utilizam sensores não intrusivos ao pavimento e os do tipo Barreira Eletrônica e Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres, operam baseados em laços indutivos sob asfalto e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.
- Transmissão das informações capturadas e geradas via comunicação online para a central de processamento em tempo real;
- Pré-programação para a troca automática do horário de verão dos equipamentos em operação;
- Atualizam automaticamente seu relógio interno para não permitir erros maiores do que + ou – 1 segundo;
- Manutenção de dados, imagens e relógio, mesmo na falta eventual de energia, por tempo indeterminado;
- Retorno automático às suas operações normais tão logo o fornecimento de energia tenha sido restabelecido;
- Sistema de armazenamento sequencial de dados e imagens utilizando chave de criptografia garantindo a integridade e confiabilidade das informações;
- Todos os equipamentos realizam a contagem volumétrica de veículos, permitindo a classificação por categoria (pequeno, médio e grande) e classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário e possuem sistema de segurança contra manipulação de dados e imagens, com captação de imagens criptografadas através de algoritmo que utiliza chaves digitais simétrica e assimétrica (pública e privada);
- Os equipamentos do tipo Avanço do Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres apresentam nas imagens registradas o tempo decorrido entre o acionamento do sinal vermelho semafórico e o momento da infração (tempo de retardo e tempo de permanência sobre a faixa de pedestres) e identificam possíveis falhas na sinalização semafórica, através dos sinais elétricos das lâmpadas: vermelha, amarela e verde, impedindo a geração de registros de imagens de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, enquanto não sanado o possível problema (identificação da queima total da fase vermelha, detecção de acendimento incoerente da seqüência de lâmpadas do verde para o amarelo e do amarelo para o vermelho, detecção de incoerência nos tempos de acendimento das lâmpadas, incompatíveis com os tempos mínimos e máximos aceitáveis para cada cor, sendo estes parâmetros configuráveis para o equipamento).

Para a perfeita execução dos serviços foram fornecidos todos os insumos, pessoal e veículos, além dos equipamentos abaixo relacionados.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1564
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Folha nº 1145
Assinatura

ITEM 01 – 10 (dez) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **Avanço do Sinal Vermelho, Parada sobre a Faixa de Pedestres e Excesso de Velocidade**, fiscalizando 26 (vinte e seis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II, monitorando vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores adequados à sua finalidade, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, para o registro de infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres e/ou excesso de velocidade com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta online em bancos de dados;
- Para cada infração de avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres e/ou excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem objetiva do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica do cruzamento monitorado;
- Possui interface de conexão entre cada equipamento de fiscalização e o respectivo controlador semafórico do cruzamento monitorado que permite a identificação de cada estado do grupo focal semafórico;
- Permite a programação do tempo de retardo e o tempo decorrido entre o acionamento elétrico da luz vermelha do semáforo e o início da detecção e registro de infração;
- Permite a programação do tempo de permanência que o veículo fica sobre a faixa de pedestre para após este período caracterizar a infração;
- Permite a identificação da placa traseira e o modelo dos veículos que comentem infração de excesso de velocidade;

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR (*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;
- Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;
- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1146
Assinatura

- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1147
Assinatura

- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na comunicação para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

ITEM 02 – 01 (um) equipamento de fiscalização eletrônica do tipo **Radar Estático**, para medição, detecção e registro de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control, composto por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Detecta e registra as imagens referentes a infrações praticadas por veículos que transitem em velocidade superior à permitida para o local fiscalizado, por intermédio de sensores baseados em tecnologia LASER, câmera para captura de imagens digitalizadas de alta definição, efetuando, também, a medição do fluxo de veículos;
- Capaz de monitorar até 03 faixas de trânsito simultaneamente;
- Registra duas ou mais imagens de veículos infratores por segundo através de câmera eletrônica uma imagem digital, identificando a placa e o modelo do veículo infrator, a qual serve como prova visual incontestável do cometimento da infração Permitir que sejam registradas;
- Composto por: maleta de acondicionamento, sensor LASER, unidade de gravação, tripés, iluminadores e demais componentes do sistema;
- Efetua medições de velocidade entre, 10 km/h e 250 km/h, aplicada às tolerâncias previstas na legislação;
- Permite a captura e cálculo da velocidade no sentido de aproximação e de afastamento;
- Permite ao operador montar, desmontar e acondicionar todos os componentes em até 10 (dez) minutos;
- Possui capacidade de manutenção dos dados gravados, imagens e relógio interno, mesmo na ocorrência de eventual falta de energia;
- É dotado de sistema autônomo de energia, capaz de suportar no mínimo 08 (oito) horas de operação ininterrupta sem recarga;
- Possui visor de tecnologia LCD, permitindo melhor visualização em locais de grande ou pouca luminosidade;
- Apresenta alcance de medição com distância de até 50 metros do elemento de captura, fornecendo imagens com nitidez suficiente para permitir a identificação inequívoca dos veículos infratores;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1148
Folha nº
Assinatura

Caracteristicas Técnicas do Equipamento:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR-(*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades;
- Possui sistema GPS (*Global Positioning System*), que verifica a posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra instalado e transmite as informações para o CPDI e CCO;
- Utiliza câmara para captura das imagens, com resolução de 640 x 480, que permite a identificação das placas e modelos dos veículos e são gravadas digitalmente;
- As imagens capturadas apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo e são armazenadas automaticamente e eletronicamente.

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rigido local não sendo permitido a utilização de discos rigidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);

Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;

- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1149
Folha nº
Assinatura

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

Sistema de Posicionamento Global:

O equipamento é equipado com sistema GPS (*Global Positioning System*), que permite:

- A verificação da posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra em operação;
- Atualiza o horário do relógio interno de forma a evitar perdas dos registros de infrações devido a incorreção de data e horário;
- O sistema GPS está integrado a um Sistema de Gestão que permite a definição prévia do local e do raio de operação dentro do qual o equipamento poderá ser operado (cerca eletrônica).

Item 03 – 02 (dois) equipamentos de fiscalização eletrônica do Tipo **Radar Portátil Fotografico**, para medição, detecção e registro de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, marca Fiscal, modelo RVG Fiscal Speed Control, utilizado em operações de fiscalização do tipo móvel/itinerante, composto por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Capaz de detectar e registrar imagens referentes a infração praticadas por veículos que transitem em velocidade superior a permitida para o local fiscalizado;
- Resistente a intempéries e vibrações além de possuir todos os seus elementos acoplados de forma compacta a uma estrutura, que permite operações tanto na modalidade "portátil" quanto "estático".

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

- Possui software OCR (Optical Character Recongnition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegam pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1150
Assinatura

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Possui câmera digital colorida sem acesso externo, capaz de efetuar a captura da imagem do veículo infrator, que permite a identificação da placa e modelo;
- É dotado de dispositivo de memória não volátil, para armazenamento das imagens registradas durante a operação, com capacidade de armazenamento superior a 1.000 imagens;
- Bateria intercambial e recarregável integrada ao conjunto, com autonomia para uma jornada completa de trabalho superior a 6 (seis) horas de operação ininterrupta sem recarga;
- Possui display colorido com tecnologia LCD Touch Screen;
- Gatilho para acionamento manual que permite o comando de medições de velocidade de veículo quando em modo de operação portátil;
- Sistema operacional compatível com os sistemas, softwares e aplicativos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Possui dispositivo de sensor de velocidade e mira baseados em tecnologia Laser Classe 1, sem acesso externo;
- Realiza operação de auto teste para indicar se o equipamento esta preparado para iniciar a operação;
- Ao ser iniciado ou reinicializado mantêm o mesmo parâmetro anteriormente programados, possibilitando a alteração apenas dos que se fizerem necessários;
- Permite que o modo de operação (manual ou automático) seja configurado diretamente no seu painel de controle, de forma fácil e direta, sem o uso de nenhum acessório externo;
- Identifica no "display" do equipamento o endereço do local de operação ou a identificação de não localização de endereço válido, no caso do local de fiscalização não corresponder a um local de operação previamente definido;
- Capacidade para monitorar até 03 (três) faixas de trânsito simultaneamente;
- Efetua a medição do fluxo de veículos (contagem volumétrica);
- Capacidade de registro de duas imagens de veículos infratores por segundo;
- Identifica no display do equipamento as imagens registradas (na forma final, com a respectiva tarja);
- Permite que o endereço (local da fiscalização), a data e horário possam ser visualizados no display;
- Mesmo na ocorrência de eventual falta de energia, mantém os dados e imagens capturadas bem como a atualização do horário inserido no relógio interno;
- Apresentar indicação de "nível de bateria" e "memória cheia".

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1151
Folha nº
Assinatura

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Capaz de efetuar medições de velocidade entre 10 km/h e 250 km/h, aplicadas as tolerâncias previstas na legislação;
- Efetua o cálculo da velocidade e a captura da imagem do veículo tanto no sentido de aproximação como de afastamento e sinaliza com um sinal de "+" qual é o veículo infrator, caso apareça mais de um veículo na imagem;
- Em modo manual (modalidade "portátil"), o equipamento permite selecionar o veículo alvo por meio de uma mira no display do equipamento de forma a permitir a identificação inequívoca do veículo alvo entre os demais veículos que possam aparecer na imagem capturada.
- Permite o registro de imagens de veículos distante até 60 (sessenta) metros do ponto de captura.

Sistema de Captação de Imagens:

- Utilizar câmera digital colorida para captura das imagens, de forma que permite a perfeita identificação das placas e modelos dos veículos durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- As imagens registradas são coloridas com resolução mínima de 640 x 480 pixels;
- É possível realizar o ajuste de zoom da câmara digital através de toques na tela (*Display*) do equipamento;
- A câmera digital permite o ajuste do foco da imagem automaticamente, sem intervenção do operador;
- As imagens capturadas são gravadas digitalmente e armazenadas automaticamente;
- Apresenta alto índice de aproveitamento permitindo a perfeita identificação das placas e modelos dos veículos.

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de operação e os dados capturados de cada veículo infrator;
- Para cada veículo infrator detectado, o equipamento registra os seguintes dados; local; data (dia/mês/ano); hora (hora:minuto:segundo); velocidade regulamentada; velocidade medida (com décimos de km/h); pista em que o veículo trafegou (operação modo estático); identificação do local (código do ponto); imagens do veículo; numeração sequencial das imagens capturadas; data da última verificação/aferição; tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB); detecção por aproximação ou afastamento.
- A imagem capturada contempla a parte traseira ou dianteira do veículo, de forma a permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo;
- Cada imagem capturada é numerada sequencialmente de forma automática, de acordo com a ordem cronológica dos registros efetuados;
- Possui banco de imagens e dados que possibilita a transferência automática de todos os dados capturados pelo equipamento para um CPDI e CCO para seu processamento;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1152
Folha nº
Assinatura

- Permite que os dados e imagens sejam armazenados, protegidos e codificados por senhas de acesso, impossibilitando a alteração ou exclusão;
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Permite que as imagens capturadas e dados coletados pelo equipamento sejam criptografados no momento de sua captura, de forma que os registros gerados somente possam ser visualizados por usuários autorizados de forma garantir a sua confiabilidade, integridade, autenticidade e características originais, não permitindo nenhum tipo de edição na imagem, ou que as mesmas sejam excluídas/deletadas, além de evitar acesso de usuário não autorizados, de forma garantir seu sigilo;
- Permite a transmissão de dados e imagens, de forma online entre o equipamento e o CPDI e CCO quando há disponibilidade de infraestrutura de comunicação no local fiscalizado, permitindo o envio dos dados e imagens coletados através de conexão wireless/celular, rádio ou similar;

Sistema de Posicionamento Global:

O equipamento é equipado com sistema GPS (*Global Positioning System*), que permite:

- A verificação da posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra em operação;
- Atualiza o horário do relógio interno de forma a evitar perdas dos registros de infrações devido a incorreção de data e horário;
- O sistema GPS está integrado a um Sistema de Gestão que permite a definição prévia do local e do raio de operação dentro do qual o equipamento poderá ser operado (cerca eletrônica).

Sistema para Coleta e Transferência de Dados:

- O sistema para coleta e transferência de dados de dados permite realizar automaticamente a coleta e transferência de dados através de infraestrutura de comunicação baseada em redes wireless para o CPDI e CCO.

Acessórios:

- Kit para recarga de até 02 (duas) baterias simultaneamente acompanhada de cabos de alimentação;
- Tripé para operação no modo estático;
- Maleta apropriada para transporte e armazenamento, resistente a quedas e choques, de forma a preservar a integridade física do equipamento no seu interior;

Dimensões e Peso:

- O equipamento portátil, possui dimensões reduzidas e peso igual ou inferior à 2,5 Kg (dois quilos e quinhentos gramas), incluindo todos os seus elementos e o módulo de energia (bateria);

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

ITEM 04 – 09 (nove) equipamentos tipo **Barreira Eletrônica**, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II, fiscalizando 24 (vinte e quatro) faixas de tráfego, monitorando as vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1153
Folha nº
Assinatura

Características Gerais dos Equipamentos:

- Capacidade de medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores adequados à sua finalidade, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta on-line em bancos de dados.
- São instalados em estruturas metálicas do tipo totem, pórtico ou semipórtico, possuindo display de 03 (três) dígitos com características físicas e dimensionais que possibilitam ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de instalação;
- Possui 01 (um) display luminoso para cada faixa de trânsito monitorada, sendo visível a qualquer hora do dia pelos condutores e pedestres, informando ao condutor a velocidade verificada;
- Os dígitos do display possuem altura de 25 cm, permitindo boa visualização da indicação da velocidade medida;
- Possui dispositivo indicador luminoso na cor amarela, piscante, para cada faixa monitorada e indicador de velocidade máxima permitida para o local;
- Possui dispositivo indicador luminoso na cor verde, para indicar que a velocidade do veículo fiscalizado é menor ou igual a máxima permitida, com tolerância para a faixa monitorada;
- Possui dispositivo indicador luminoso de cor vermelha ou laranja, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é maior do que a máxima permitida, ou seja, indicando que o veículo cometeu infração de excesso de velocidade na faixa monitorada;
- Possui dispositivo para emissão de sinal sonoro quando o veículo ultrapassa o limite de velocidade permitida;
- Dispõe de software OCR-(*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;

Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1384
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1754
Folha nº
Assinatura

- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);
- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;

não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1384
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 7755
Assinatura

- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

Item 05 – 10 (dez) equipamentos do tipo **Radar Fixo,** utilizando tecnologia não intrusiva ao pavimento, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control, fiscalizando 24 (vinte e quatro) faixas de tráfego, monitorando as vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Capacidade de medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores do tipo não intrusivo ao pavimento, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta online em bancos de dados.

Caracteristicas Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR-(*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;

Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SALVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1156
Folha nº
Assinatura

- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);
- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rigidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, enviados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfoz.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1757
Folha nº
Assinatura

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador.

Sistema de Reconhecimento Automático de Placas de Veículo (OCR – Optical Character Recognition), Integrados nos Equipamentos do tipo Radar Fixo, Barreira Eletrônica, Avanço do Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestres, Radar Estático e Radar Portátil Fotográfico:

- Totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;
- Verificação quanto à situação de cada veículo identificado, bem como, realiza buscas em bancos de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI e CCO sendo que, em ambos os casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI e CCO.
- Fotografa todos os veículos que trafegam pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, procede a identificação automática de suas placas (nacionais e estrangeiras) e as consulta em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI e CCO, ou a outro local determinado pelo FOZTRANS emitindo um sinal de alerta;
- A taxa de erro para o sistema de reconhecimento automático de placas é inferior a 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
- Opera 24 (vinte quatro) horas por dia, compreendendo basicamente: detecção de passagem de veículos automotor, registro da imagem do veículo, identificação da placa do veículo, consulta em banco central e transmite as imagens e irregularidades constatadas, através de um sistema de telecomunicações apropriado, para o CPDI e CCO;

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
*Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu*

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

ITEM 06 – 01 (um) **Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI)** e 01 (um) **Centro de Controle Operacional (CCO)**, para a recepção, triagem, digitação, validação e gerenciamento de todos os registros e imagens capturados pelos equipamentos em campo; processamento, emissão e administração dos autos/notificações de infrações; formação de banco de dados para estatísticas de contagem volumétrica de tráfego e classificatória de veículos, trânsito de veículos irregulares, segmentação por porte de veículo, emissão de relatórios estatísticos e gerenciais e gerenciamento, administração, processamento de multas, controle de protocolo de processos e administração de JARI.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1158 Folha nº Assinatura

## 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- João Carlos Ferreira – Engenheiro Eletricista – CREA-PR 81.683/D - Período de 09/12/2013 até 19/01/2015;
- Elcio Antonio Bardeli Junior – CREA-PR 139.628/D – Período de 03/03/2015 até a presente data;
- Marineri Strapasson Bardeli – Administradora de Empresas – CRA PR nº 22.260 – Período de 09/12/2013 até a presente data;

Atestamos que a contratada elaborou o projeto executivo, antecedendo a instalação dos equipamentos, para cada local, com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, observados os padrões técnicos fornecidos pelo FOZTRANS e pela legislação em vigor. O projeto elaborado foi apresentado com indicação da geometria do local, incluindo ilhas e canalizações e abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, o número de faixas de rolamento fiscalizadas, as eventuais interferências físicas, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infraestrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos, etc.).

Para cada um dos locais foi apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação dos equipamentos, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

Os projetos executivos de cada um dos locais de instalação dos equipamentos foram submetidos à aprovação do FOZTRANS e os serviços de instalação dos equipamentos foram realizados de acordo com os referidos projetos, abrangendo as alterações geométricas de vias, com a construção de ilhas e canteiros; a implantação e o reposicionamento de dispositivos de segurança (colocação de tachas, tachões e balizadores). Os equipamentos e acessórios foram instalados conforme locação e posicionamento definidos no projeto executivo.

Atestamos que a contratada instalou a infraestrutura civil e elétrica necessária em cada ponto de fiscalização, assim como implantou a infraestrutura necessária para a instalação da

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**Foztrans**
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 • Pq. Presidente
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-220
Fone: (45) 2105-9600
www.foztrans.pr.gov.br • foztrans@pmfi.pr.gov.br

rede de transmissão de dados para todo o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Controle de Trânsito de forma online.

Todo o sistema instalado está em total conformidade com as normas e legislações do DENATRAN / CONTRAN E INMETRO.

Até a presente data foram gerados 74.417 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete) autos/notificações de infrações. No período de Agosto/2015 até Outubro/2015 o índice de aproveitamento médio das imagens capturadas pelos equipamentos no processamento foi superior a 90% do total dos registros válidos entregues a este Instituto.

Atestamos ainda que a referida empresa realizou treinamento com os usuários do sistema para todos os equipamentos objeto do contrato, presta assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para os mesmos e que os equipamentos atendem à todos os requisitos especificados no Edital de Pregão Presencial nº 006/2013 e que os mesmos estão funcionando adequadamente e a contento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1159 Folha nº Assinatura

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2015.

Engº Pricila Bevervanço Mantovani
Engenheira de Tráfego Consultora
Gestora do Contrato / Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA-PR 29.416/D

Carlos Juliano Budel
Diretor Superintendente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FRS86648

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
20 DEZ. 2019
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO Tabelião

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 028.414

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1160
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020
Protocolo nº 43117/2019
Processo Administrativo nº. 07/2020
Tipo: Menor Preço Global

**DECLARAÇÃO DE QUE MANTERÁ EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E PROFISSIONAL QUE ATUARÁ COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020**
**Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.219.200/0001-28**:

a) Manterá durante toda execução do objeto da presente licitação, no mínimo, a seguinte equipe técnica: 01 Engenheiro responsável técnico, com formação em Engenharia Elétrica, e/ou Engenharia Eletrônica, e/ou Engenharia de Computação e/ou engenheiro com formação adversa, desde que plenamente habilitado pelo CONFEA/CREA para desempenhar os serviços objetos da presente licitação; 02 Colaboradores com a função de técnico civil: motorista / serviços de infraestrutura (concretagem, montagem das estruturas/sinalização, corte do asfalto para laços indutivos); 01 colaborador com a função de técnico em eletrônica.
b) A comprovação da equipe técnica será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia da autenticada da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços ou

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1161
Folha nº
Assinatura

outro meio idôneo que comprove o vínculo. Caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

d) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

e) Sem qualquer ônus para o município, obterá a calibração pelo INMETRO para o equipamento que for utilizado para a perfeita execução do objeto desta licitação, durante toda a vigência do contrato, devendo a CONTRATADA realizar o pagamento das referidas aferições necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1163
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Protocolo nº 43117/2019

Processo Administrativo nº. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de serviços de gestão de trânsito contemplando a disponibilização, a implantação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização automática de trânsito e disponibilização de sistema de processamento de infrações de trânsito.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Protocolo nº 43117/2019

Processo Administrativo nº. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1164
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Protocolo nº 43117/2019

Processo Administrativo nº. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.219.200/0001-28, com sede à Travessa Madre Júlia, nº 78 – Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ X ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

**DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**DECLARA** igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1165
Folha nº
Assinatura

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1166
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020

Protocolo nº 43117/2019

Processo Administrativo nº. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº. 03.219.200/0001-28, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

**QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**
Elcio Antonio Bardeli
Sócio Administrador

03.219.200/0001-28
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. - ME
TRAVESSA MADRE JULIA Nº 78
CRISTO REI - CEP 80050-160
CURITIBA - PR

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br

Qflux
Automação e Sistemas

097

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1167
Folha nº
Assinatura

A
**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

**Concorrência Pública nº 01/2020**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo encerra a apresentação dos "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO"** da empresa QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.219.200/0001/28, os quais tem suas páginas vistadas e numeradas seqüencialmente de 001 até 097 incluindo esta.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei
Curitiba / PR - CEP: 80050-160
Telefone: (41) 3328.5901
E-mail: comercial@qflux.com.br